



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4420

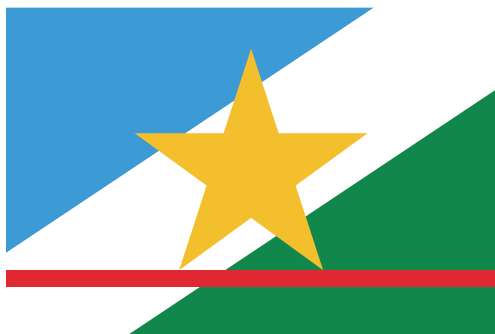
Boa Vista-RR, quarta-feira, 12 de abril de 2023

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 174 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
CASA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.....	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	23
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	24
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO	26
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.....	40
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	46
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO.....	53
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.....	57
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	59
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	60
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	99
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	99
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	101
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	101
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	105
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	108
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.....	111
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	159
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.....	163
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA.....	163
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA.....	165
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA	166
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	167
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.....	168
POLICIA MILITAR.....	168
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	170
PREFEITURAS.....	173



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

EDILSON DAMIÃO LIMA
Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL PM ILMAR SOARES COSTA
Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI
Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário de Estado da Educação e Desportos

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL QCOPM EDISON PROLA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda

CECÍLIA SMITH LORENZOM
Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO
Secretário de Estado do Índio

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos

SIMONE SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **RS: 6,00**
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

LEI Nº 1.812, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais e comerciais comunicarem aos órgãos de segurança pública competentes sobre a ocorrência ou indício de maus-tratos a animais nos condomínios residenciais localizados no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados em todo o território do Estado de Roraima, por meio de seu síndico ou administrador, devem comunicar à Delegacia da Polícia Civil de Roraima e aos órgãos de segurança pública especializada a ocorrência ou indício de maus-tratos a animais.

§ 1º Para efeitos do caput deste artigo, compreende-se como ocorrência no interior do condomínio qualquer ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos realizado nas áreas privativas, úteis, comuns, totais, de construção, de serviço, área líquida de terreno e área de divisão não proporcional dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

§ 2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica ou através de aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação do animal vítima e do possível agressor.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o condomínio infrator, garantida a ampla defesa e o contraditório, às penalidades previstas nas leis vigentes.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 12/04/2023, às 19:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8227218** e o código CRC **7F7B6058**.

LEI Nº 1.813, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.297 de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 30 da Lei Estadual nº 1.297/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. Será devida indenização de transporte aos servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Mandado (TC/OFM) no percentual de 60% (sessenta por cento) da classe “B”, padrão 6, do cargo de Oficial de Mandado. (NR)

Art. 2º Os incisos de I a IV do art. 37 da Lei Estadual nº 1.297/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. [...]

I - 12% (doze por cento), em se tratando de título de Doutor;

II - 9% (nove por cento), em se tratando de título de Mestre;

III - 7% (sete por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

IV - 5% (cinco por cento) para os cargos de nível médio e básico portadores de certificado de graduação, nas áreas de Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Meio Ambiente e Tecnologia da Informação. (NR)

[...]

Art. 3º A Lei Estadual nº 1.297/2019 passa a vigorar acrescida da Seção VIII – Do Auxílio Natalidade, art. 42-A com a seguinte redação:

Art. 42 - A.O Auxílio - Natalidade é devido à servidora em razão do nascimento de filho, em quantia equivalente ao salário-mínimo vigente, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascimento, a partir do segundo.

§ 2º O auxílio que trata esse artigo será pago ao cônjuge ou companheiro, quando a parturiente não for servidora pública. (AC)

Art. 4º Fica acrescido ao art. 43 da Lei Estadual nº 1.297/2019 o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 43. (...)

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput deste artigo será devido também ao Auditor de Controle Externo que esteja exercendo Função Gratificada ou ocupando Cargo em Comissão em outras unidades do Tribunal, desde que faça a opção entre o recebimento do auxílio e do valor correspondente à Função Gratificada ou a 60% do Cargo em Comissão. (AC)

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O art. 49 da Lei Estadual nº 1.297/2019 passará a vigorar com as seguintes alterações: O Parágrafo Único será convertido em Parágrafo Primeiro, mantendo-se a mesma redação, e acrescentando-se o Parágrafo Segundo ao texto, nos termos abaixo:

Art. 49. (...)

(...)

§ 2º Poderá ser instituído o regime de teletrabalho com requisitos e regras definidas por meio de Resolução. (AC)

Art. 7º A Lei nº 1.297/2019, no seu CAPÍTULO VII “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS”, passa a vigorar, acrescida do artigo 60-A, com a seguinte redação:

Art. 60 - A. Ficam extintos, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, tratado pela Lei Estadual nº 1.297/2019 os seguintes cargos:

I - 3 (três) cargos comissionados denominados Assessor Técnico de Auditor – TC/DAS-3;

II - 3 (três) funções gratificadas de Chefe de Núcleo – FG-2, com exclusão das atribuições e requisitos de provimento constante do Anexo G (AC);

III - 1 (um) cargo de Secretário de Controle Interno – TC/DAS-2. (AC)

Art. 8º A Lei nº 1.297/2019, no seu CAPÍTULO VII “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS”, passa a vigorar, acrescida do artigo 61-A, com a seguinte redação:

Art. 61 - A. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas os seguintes cargos:

I - 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor Técnico – TC/DAS-1, com vencimento, atribuições e requisitos de provimento constante dos Anexos F e H desta Lei;

II - 7 (sete) cargos comissionados de Agente de Segurança – TC/GAB-1, com vencimento, atribuições e requisitos de provimento constante dos Anexos F e H desta Lei;

III - 1 (um) cargo comissionado de Diretor – TC/DAS-4, com vencimento, atribuições e requisitos de provimento constante dos Anexos F e H desta Lei;

IV - 4 (quatro) funções gratificadas de Chefe de Divisão – FG-1, com vencimento, atribuições e requisitos de provimento constante dos Anexos E e G desta Lei;

V - 1 (uma) função gratificada de Secretário - FG-3, com vencimento, atribuições e requisitos de provimento constante dos Anexos E e G desta Lei. (AC)

Art. 9º Fica alterado o requisito de provimento do cargo comissionado de Consultor Jurídico – TC/DAS-4, constante do Anexo H da Lei nº 1.297/2019, exigindo-se a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 10. Fica acrescido ao Anexo F da Lei nº 1.297/2019 o Cargo Comissionado de Agente de Segurança – TC/GAB-1.

Art. 11. As atribuições sumárias e requisitos de provimento do cargo de Agente de Segurança – TC/GAB-1 e o acréscimo de requisito do cargo de Consultor Jurídico são as que constam do Anexo I desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS DE PROVIMENTO
TC/GAB-1	AGENTE DE SEGURANÇA	I - Executar as ações inerentes à atividade de segurança; II - Zelar pela segurança dos Conselheiros; III - Garantir a integridade física dos Conselheiros dentro e fora das dependências do Tribunal; IV - Conduzir veículos automotores em situações relacionados à segurança dos Conselheiros; V - Acompanhar Conselheiros quando determinado; VI - Exercer outras atividades correlatas.	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
TC/DAS-4	CONSULTOR JURÍDICO	INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima , em 12/04/2023, às 20:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8321005 e o código CRC C2CB82B4 .
--	---

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 224/2021, que obriga os hospitais estaduais a fornecerem, por escrito, justificativa quando houver impossibilidade de atendimento do paciente, conforme o Parecer nº 68/2023 PGE/GAB/ASSEP, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

A Proposta em comento impõe aos hospitais estaduais a fornecerem, por escrito, justificativa quando houver impossibilidade de atendimento do paciente no âmbito do estado de Roraima.

Todavia, esta é uma matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, uma vez que o assunto incide em hipótese de iniciativa de lei como exclusiva ou privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o art. 61, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição da República, outorgando ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Federal.

Por simetria, o art. 63, V, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e de entidades da Administração Pública, como se vê:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;

Ademais, é pacífico o entendimento jurisprudencial que reconhece ao Poder Executivo, primordialmente, a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Portanto, é possível identificar vício de inconstitucionalidade formal subjetiva insanável, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*:

Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei estadual. Proibição da venda de fardas e acessórios das polícias federal, civil e militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado. Distribuição de competências. Procedência em parte. 1. Lei estadual 12.636/2007 de São Paulo, de iniciativa da Assembleia Legislativa, que proíbe a venda de fardas e acessórios das polícias federal, civil e militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado. Competência concorrente para legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88). Possibilidade. 2. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrária (art. 24, § 4º, CF/1988). Superveniência da Lei federal 12.664/2012 que dispõe sobre a comercialização de vestuários, distintivos e insígnias em âmbito nacional, em estabelecimentos credenciados. Suspensão da eficácia dos art. 1º, 2º e 5º da Lei estadual nº 12.636/2007. 3. Lei estadual que prevê a obrigação de identificação do usuário no fardamento, o fornecimento gratuito dos uniformes e a fiscalização do cumprimento da Lei à Secretaria Estadual. Vício de inconstitucionalidade formal dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei estadual, por violarem o art. 84, inc. VI, a, e o art. 61, §1º, inc. II, e, ambos da CF/88. Inconstitucionalidade, por arrastamento, dos art. 7º, 8º e 9º da Lei estadual. 4. Pedido da ação direta julgado parcialmente procedente, com a fixação da seguinte tese: “Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, “e” e art. 84, VI, da Constituição Federal).” (ADI 3981, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 15/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-124 DIVULG 19-05-2020 PUBLIC 20-05-2020)

Por conseguinte, além do Projeto de Lei interferir na gestão da Secretaria de Saúde, o Projeto também implica em um aumento de despesas para o Executivo. Sendo assim, constata-se vício insanável quanto à iniciativa legislativa da proposta, uma vez que deriva de iniciativa parlamentar.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 224/2021, que obriga os hospitais estaduais a fornecerem, por escrito, justificativa quando houver impossibilidade de atendimento do paciente.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 12/04/2023, às 19:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8151142** e o código CRC **3E4BF443**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 045/2023, que altera a Lei nº 1.297 de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.

Veto o artigo 5º, diante da ausência de previsão orçamentária para cobrir as despesas propostas, conforme orienta o Ofício nº 49/2023/GAPRE/PLENO-TCERR ([8322440](#)).

Nesta senda, fundamentado nestes termos, faço recair VETO PARCIAL sob o artigo 5º do Projeto de Lei nº 045/2023.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 12/04/2023, às 20:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8322267** e o código CRC **68387B54**.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 92/CASA MILITAR/DAA, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, André de Castro Pinto, Matrícula nº. 026006186 CPF: 523.962.822-04, para responder em substituição ao Servidor, Ermani Torres Gonzaga, Matrícula nº. 026100198, CPF 631.983.392-00, ocupante da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pelo lapso temporal de 01/04/2023 à 30/04/2023, em razão da fruição de férias regulamentares do titular da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Portaria Nº 94/CASA MILITAR/DAA, DE 06 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO COMISSIÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	1º SGT PM CHARLISON KENNEDY MATOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL	10/04/2023 A 09/05/2023	2022	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **10/04/2023**.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria Nº 95/CASA MILITAR/DAA, DE 06 DE abril DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, Cyntia França da Silva, Matrícula nº. 026006696 CPF: 446.620.502-78, para responder em substituição ao Servidor, Charlison Kennedy Matos do Nascimento, Matrícula nº. 026000293, CPF 241.573.842-53, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial CNES-IV, pelo lapso temporal de 10/04/2023 à 09/05/2023, em razão da fruição de férias regulamentares do titular do Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Portaria Nº 96/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE abril DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, Raimundo Lopes de Brito Neto, Matrícula 026006793, CPF 710.265.922-91, para responder em substituição ao Servidor, Tony Rodson de Souza Pereira nº. 026100900, CPF 907.998.872-34, ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Segurança, pelo lapso temporal de 20/04/2023 à 11/05/2023, período em que o titular da função permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Portaria Nº 97/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	2º TEN PM TONY RODSON DE SOUZA PEREIRA	COORDENADOR DE SEGURANÇA	12/04/2023 A 11/05/2023	2022	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **12/04/2023**.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria Nº 98/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE abril DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Francisco Diego da Silva, Matrícula nº. 026006783, CPF: 026.917.373-06, para responder em substituição ao servidor, Gutemberg Sousa Pantaleão, Matrícula nº. 026100013, CPF: 845.651.602-34 ocupante da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pelo lapso temporal de 10/04/2023 a 09/05/2023, período em que o titular da função permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Portaria Nº 99/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a Servidor Público lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, lotado na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	CB PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	10/04/2023 A 09/05/2023	2022	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **10/04/2023**.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 102/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a Servidora Pública lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	2º SGT PM LILYAN MAGALHÃES DA SILVA	ASSESSORA TÉCNICA MILITAR	10/04/2023 A 09/05/2023	2022	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **10/04/2023**.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado por meio da CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, protocolo [8308664](#), da CPL, constante no Processo nº 13103.000015/2023.66 oriundo da CASA MILITAR DE RORAIMA da GOVERNADORIA, com respaldo no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fundamentado no PARECER 145/2022 PGE/GAB/ADJ/CA de 29/03/2023, protocolo [8186647](#), que aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.010.040/0001-04, no valor total da contratação de R\$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme a Proposta de Preço, protocolo [8294580](#) de acordo com o Pedido de Empenho nº 13103.0001.23.00057.8, protocolo

[8150225](#). O objeto é a “Aquisição de combustíveis de aviação do tipo: AVGAS-100 (gasolina), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, ETP 1, protocolo [7500096](#), Termo de Referência protocolo [8235074](#) e demais peças do respectivo processo.

Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser publicada na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos e inserir no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCERR/PLENO.

Iimar Soares Costa - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

Decreto nº 106-P, de 1º de fevereiro de 2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 54/COGER/GAB/UGAM, DE 12 DE abril DE 2023.

O CONTROLADOR ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 159/COGER/GAB/UGAM, de 30/07/2021.

Considerando o Memorando 9/2023/COGER/GAB/UGAM ([8214078](#));

Considerando o Despacho 598/2023/COGER/GAB ([8323121](#))

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HAIRTON LEVEL SALOMÃO JÚNIOR**, Assistente Administrativo, matrícula nº 40002593, para responder pelo Cargo Comissionado de Gestor de Atividades Meio II, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, em substituição a titular **KARINA MARQUES SANTIAGO**, Matrículas nº 20122099, em virtude de férias, conforme Processo SEI Nº [13105.000489/2020.45](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2023.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO

Controlador Adjunto do Estado



Documento assinado eletronicamente por José Carlos dos Prazeres Melo, Controlador Adjunto do Estado, em 12/04/2023, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8340590 e o código CRC E3711F96.

Plano

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2023

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Programada dos Órgãos que constituem a Administração Direta do Governo do Estado, cujo teor consta no conjunto das ações a serem desenvolvidas por esta Controladoria-Geral do Estado, para o exercício de 2023.

Em conformidade com as disposições do art. 74 da Constituição Federal^[1], bem como dos ditames do Art. 49^[2], da Constituição Estadual, e o que reza o Capítulo IV - Do Controle, arts. 20 a 24, da Lei nº 498, de 2005^[3], esta Controladoria-Geral, tem por finalidade:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual - PPA, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Estado;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Orçamentária, Financeira, Pessoal e Patrimonial, nos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; e
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Visando resguardar:

- I - a execução dos programas e a observância das normas que governam a atividade específica do Órgão ou Entidade controlada;
- II - a boa aplicação do dinheiro público e a guarda dos bens e valores do Estado e de suas Entidades; e
- III - o respeito ao exercício dos direitos individuais e coletivos.

Dentro dessa perspectiva, o Plano Anual de Auditoria Programada de 2023 dos Órgãos que compõem a Administração Direta, quais sejam: a Governadoria e as Secretarias de Estado integrarão os Trabalhos de Auditoria, tendo como critério o método de monitoramento, sendo este dividido dentro de duas ideias básicas de atividade: o de Exame de Meta Física e Financeira e o de Finalidade, que envolverá as áreas de Gestão Orçamentária, Gestão Operacional, Gestão de Pessoal, Gestão Patrimonial e Gestão Financeira.

Na área da Gestão Orçamentária, o Programa tem a finalidade de monitorar o cumprimento das orientações legais e sua execução, conforme previstas no Plano Plurianual - PPA, Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA. Busca-se, dessa forma, promover a execução das Políticas Públicas Estaduais evitando a aplicação de penalidades pelos órgãos controladores.

Na área de Gestão Operacional, o Programa visa monitorar o aperfeiçoamento da Gestão da administração pública sob a ótica dos resultados para a sociedade, acompanhando o processo de alocação de recursos públicos, a elaboração e a aprovação da LDO e da LOA. Além disso, realiza a análise do desempenho de cada Programa e de seus resultados, a evolução dos indicadores e das Metas Físicas e Financeiras, verificando a adequação dos resultados desses Programas aos objetivos estabelecidos no PPA.

Na área de Gestão de Pessoal, o Programa tem o escopo de monitorar a regularidade da folha de pagamento, encargos sociais, forma de ingresso dos servidores, atos normativos vigentes sobre remuneração e indenização, a consistência de remunerações e proventos, além de acompanhar a legalidade dos atos administrativos de pessoal.

Na área de Gestão Patrimonial, o Programa tem como objetivo monitorar o patrimônio, cujo intuito é identificar os bens patrimoniais nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, como consequência dos atos de Gestão praticados no exercício, sejam esses originados da execução orçamentária ou extra-orçamentária, e ainda, a identificação dos responsáveis pela sua guarda e zelo, o controle da sua utilização e o estado de conservação.

Na área de Gestão Financeira, o Programa tem o princípio de monitorar a movimentação financeira, que resulte débitos e créditos de natureza financeira, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferirem para o exercício seguinte.

Cabe, ainda, o Controle Pontual, que é o acompanhamento das atividades consideradas permanentes, ou seja, aquelas que precisam ser monitoradas durante todos os meses do ano, bem como aquelas que necessitam de atenção especial por parte do controle. Por sua vez, o Controle Pontual visa atender a demandas internas e externas de controle, a elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais quando detectada sua necessidade ou por solicitações de autoridade competente.

[1] Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

[2] Art. 49. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder; observadas as disposições da Constituição Federal.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2010).

[3] Lei 498 capítulo IV do Controle:

Art. 20. O controle das atividades da Administração Pública Estadual será exercido visando a resguardar:

I - a execução dos programas e a observância das normas que governam a atividade específica do Órgão ou Entidade controlada;

II - a boa aplicação do dinheiro público e a guarda dos bens e valores do Estado e de suas Entidades; e

III - o respeito ao exercício dos direitos individuais e coletivos.

Art. 21. São objetivos do controle na Administração Estadual:

I - acompanhar a execução dos programas de trabalho e a do orçamento;

II - avaliar os resultados alcançados e verificar a execução dos contratos; e

III - criar condições para o controle externo e para a realização regular da despesa e da receita.

Art. 22. Os Órgãos e Entidades da Administração Estadual submetem-se aos controles externo e interno, de acordo com o art. 49 da Constituição Estadual, preferencialmente de forma integrada com os demais Poderes, e terá por finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado; e

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 23. Compete às Secretarias de Estado controlar a execução dos programas de trabalho e a observância das normas que regem a atividade específica de cada Órgão ou entidade subordinada ou vinculada à Administração Direta ou Indireta.

Art. 24. A orientação, coordenação e supervisão das providências deste capítulo, no âmbito do Poder Executivo, ficarão a cargo da Controladoria-Geral do Estado – COGER.

2 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2023

2.1 Desvinculação dos Serviços de Auditoria das Atividades de Cogestão

O órgão The Institute of Internal Auditors – IIA define a Auditoria Interna como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A Auditoria Interna pode ser vista tanto como ferramenta de monitoramento utilizada pelo Chefe do Poder Executivo em relação ao agente Secretário de

Estado e Diretores, como deste em relação aos servidores. Contudo, os novos padrões do IIA, válidos a partir de janeiro de 2009, determinam que o executivo de Auditoria Interna comunique-se e interaja diretamente com os Gestores, sinalizando que o instituto enxerga a Auditoria Interna como um mecanismo do principal, e não do agente.

Seguindo esta linha de raciocínio, é interessante ressaltar que esta Controladoria-Geral interatue com os demais Órgãos que constituem o Governo do Estado, porém com autonomia e independência no âmbito do Executivo. Destarte, as atribuições da Auditoria Interna não podem ser confundidas com as de Gestão, devido aquela ter caráter específico de controle.

Sobre este assunto, é relevante observar os dispositivos constantes no Princípio da Segregação de Função, que estabelece claramente que deve haver a separação das funções de autorização, aprovação e execução (atos de Gestão), do controle e contabilização, ou seja, nenhum servidor ou seção administrativa deve controlar todas as fases inerentes a uma operação, devendo preferencialmente, que cada fase seja executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada.

Cabe ao exercício de controle acompanhar a execução dos atos de Gestão, indicando preventiva ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, com vistas ao atendimento à legislação pertinente.

Vale ressaltar que, o controle interno não controla o Gestor, não engessa, nem impede sua atuação. Ao contrário, controla para o Gestor, amplia sua visão, seu conhecimento de todos os meandros da Administração.

Acerca deste tema, verificamos que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 1074/2009 – Plenário, abordou algumas questões relevantes e recomendou que fossem normatizadas as atividades de Auditoria Interna, de forma que se regulamentassem situações referentes à organização, independência, monitoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria, objetividade da atuação dos auditores e acesso à informações/documentos necessários às atividades, bem como quanto à natureza de eventuais trabalhos de consultoria prestados ao órgão e participação de auditores internos em atividades que possam caracterizar a cogestão.

Pelo teor da aludida decisão, infere-se que o Tribunal de Contas da União constatou a necessidade de disciplinamento da matéria com o fim de se assegurar a segregação de funções entre controle e gestão e garantir a imparcialidade e independência dos trabalhos de auditoria.

Nessa mesma linha de entendimento posicionou-se o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, onde assentou que a atuação de auditores internos em ações e atividades típicas da área de gestão caracteriza a cogestão, não constitui boa prática e pode comprometer o regular desempenho das atribuições da unidade de auditoria e, por conseguinte, prejudicar a necessária autonomia e independência dos trabalhos na aludida área.

Priorizando o tema, o Governo do Estado de Roraima instituiu por intermédio da Lei nº 498, de 2015, Título VI - da Administração por Sistemas, Arts. 73 a 78, a organização da atividade de Controle Interno (inciso VII do Art. 78) cujo Órgão Central é a Controladoria-Geral do Estado que atuará no sentido do progressivo aprimoramento das atividades sob sua coordenação, conjugando-as e ajustando-as com base nas características comuns, sem prejuízo dos casos de tratamento específico, em função de condições peculiares e de grau de prioridade a atender.

2.2 Limitações da Auditoria

Na perspectiva de efetivo cumprimento do Plano Anual de Auditoria-2023, esta Diretoria de Auditoria considerou em seu planejamento suas atribuições e qualificações dos servidores.

Nesse aspecto, cabe ressaltar a ausência de colaboradores com formação específica em determinadas áreas (engenharia e/ou arquitetura), cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização de alguns trabalhos de auditoria.

2.3 Controle Interno e Gerenciamento de Risco

Segundo a Federação das Associações Europeias de Gerenciamento de Risco (*Federation of European Risk Management Associations*, 2003), o “risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências” (p. 2). O simples fato de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obtenção de vantagens (lado positivo) ou ameaças ao sucesso (lado negativo).

Segundo Darlington, Grout, & Whitworth (2001, p. 3), “Risco é a ameaça de que um evento ou uma ação afete adversamente a habilidade da organização em maximizar valor para os *stakeholders* e atingir seus objetivos e estratégias de negócio”.

Ressalte-se que, para Spira e Page (2003), no contexto da governança corporativa, controle interno e risco são interconectados de tal forma que o controle interno se tornou gerenciamento de risco.

Dessa forma, considerando-se os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar nas áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

3 AÇÕES PROPOSTAS

A auditoria anual tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na Prestação de Contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.

A propositura das ações relacionadas no Anexo I – Detalhamento das Ações corresponde aos programas de exame de monitoramento, e serão empreendidas respeitando-se as fases próprias de auditoria, priorizadas de acordo com as necessidades e demandas da COGER detectadas por este Departamento de Auditoria mediante prévia análise, com enfoque nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, salientamos que no decorrer do exercício, este plano poderá sofrer alterações em virtude da demanda para realização de auditorias especiais quando detectadas suas necessidades ou a partir de solicitações oriundas da autoridade competente, bem como, de redefinições de períodos mais oportunos para a realização dos trabalhos.

(assinado eletronicamente)

ELENICE DE ALMEIDA RODRIGUES

Diretora do Departamento de Auditorias Programadas

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO

Controlador Adjunto do Estado-COGER

ANEXO I**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.1	MONITORAMENTO	
Item	Ação	Produto
1.1.1	Verificar e monitorar o atendimento às orientações legais e normas sobre os créditos Adicionais.	Relatório de Auditoria
1.1.2	Resultado das análises sobre o monitoramento das ações sobre créditos adicionais	Relatório de Auditoria
1.1.3	Análise da despesa consolidada	Relatório de Auditoria
1.1.4	Comparativo da despesa consolidada 2022/2023	Relatório de Auditoria
1.1.5	Comparativo da Despesa Empenhada (QDD) com a Programação Mensal da Despesa (PAT)	Relatório de Auditoria
1.1.6	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa (IN) nº 002/2017, de 28/11/2017, do TCERR relacionadas à gestão orçamentária.	Relatório de Auditoria
1.1.7	Avaliar as ações tomadas pelos gestores para solucionar as demandas	Justificativa de Auditoria
2	GESTÃO OPERACIONAL	
2.1	META FÍSICA – MONITORAMENTO	
Item	Ação	Produto
2.1.1	Ações Previstas e Realizadas, Verificar, monitorar e analisar o desempenho de cada programa da Secretaria e seus resultados, a evolução dos indicadores e das metas físicas e financeiras.	Relatório de Auditoria
2.1.2	Resultado da análise das ações	Relatório de Auditoria
2.1.3	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa (IN) Nº 002/2017, de 28/11/2017, do TCERR relacionadas à gestão operacional.	Relatório de Auditoria
2.1.4	Avaliar as ações tomadas pelos gestores para solucionar as demandas	Justificativa de Auditoria
3	GESTÃO PESSOAL	
3.1	MONITORAMENTO	
Item	Ação	Produto
3.1.1	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos procedimentos adotados	Relatório de Auditoria
3.1.2	Analisar os registros e consistência da FOPAG	Relatório de Auditoria
3.1.3	Verificar os atos de controle de frequência	Relatório de Auditoria
3.1.4	Verificar os atos de concessão de diárias	Relatório de Auditoria
3.1.5	Analisar as disparidades de salários existentes entre cargos da mesma categoria	Relatório de Auditoria
3.1.6	Avaliar a consistência da FOPAG, mediante amostragem mínima de 10%	Relatório de Auditoria
3.1.7	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa (IN) Nº 002/2017, de 28/11/2017, do TCERR relacionadas à gestão de pessoal.	Relatório de Auditoria
3.1.8	Avaliar as ações tomadas pelos gestores para solucionar as demandas	Justificativa de Auditoria
4	GESTÃO PATRIMONIAL	
4.1	MONITORAMENTO	
Item	Ação	Produto
4.1.1	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos procedimentos adotados para bens Patrimoniais	Relatório de Auditoria
4.1.2	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos procedimentos adotados para o Almoxarifado	Relatório de Auditoria
4.1.3	Analisar os registros e consistência dos bens Patrimoniais	Relatório de Auditoria
4.1.4	Analisar os registros e consistência do Almoxarifado	Relatório de Auditoria
4.1.5	Avaliar as instalações e armazenamento dos materiais no Almoxarifado	Relatório de Auditoria
4.1.6	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa (IN) Nº 002/2017, de 28/11/2017, do TCERR relacionadas à gestão patrimonial.	Relatório de Auditoria
4.1.7	Avaliar as ações tomadas pelos gestores para solucionar as demandas	Justificativa de Auditoria
5	GESTÃO FINANCEIRA	
5.1	MONITORAMENTO	
Item	Ação	Produto
5.1.1	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos procedimentos adotados para Gestão Financeira.	Relatório de Auditoria
5.1.2	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos processos licitatórios, de dispensa, inexigibilidade e outros.	Relatório de Auditoria
5.1.3	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos processos de diárias.	Relatório de Auditoria

5.1.4	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes aos processos de suprimento de fundos e ajuda de custo.	Relatório de Auditoria
5.1.5	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes a combustíveis e lubrificantes.	Relatório de Auditoria
5.1.6	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes ao controle do abastecimento.	Relatório de Auditoria
5.1.7	Verificar o atendimento às orientações e normas referentes a veículos.	Relatório de Auditoria
5.1.8	Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa (IN) Nº 002/2017, de 28/11/2017, do TCERR relacionadas à gestão financeira.	Relatório de Auditoria
5.1.9	Avaliar as ações tomadas pelos gestores para solucionar as demandas	Justificativa de Auditoria

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERÍODO DAS AUDITORIAS EXERCÍCIO 2023

Período: 08 a 12/05 Período de Elaboração do REAUD: 15 a 19/05			
Secretaria: SERBRAS - 01		Secretaria: SECIDADES- 02	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	
Período: 22 a 26/05 Período de Elaboração do REAUD: 29/05 a 02/06			
Secretaria: CPL - 03		Secretaria: SECOM - 04	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	
Período: 12 a 16/06 Período de Elaboração do REAUD: 19 a 23/06			
Secretaria: CASA CIVIL - 05		Secretaria: SEADI - 06	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	
Período: 26 a 30/06 Período de Elaboração do REAUD: 03 a 07/07			
Secretaria: SEI - 07		Secretaria: VICE GOVERNADORIA - 08	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	

Período: 10 a 14/07 Período de Elaboração do REAUD: 17 a 21/07			
Secretaria: PGE - 09		Secretaria: CASA MILITAR - 10	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	
Período: 24 a 28/07 Período de Elaboração do REAUD: 31/07 a 04/08			
Secretaria: SEJUC - 11		Secretaria: POLICIA MILITAR - 12	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	
Período: 07 a 11/08 Período de Elaboração do REAUD: 14 a 18/08			
Secretaria: SEFAZ - 13		Secretaria: POLICIA CIVIL - 14	
Coordenador: Equipe:		Coordenador: Equipe:	

Período: 21 a 25/08 Período de Elaboração do REAUD: 28/08 a 01/09		
Secretaria: SESP - 15	Secretaria: SEPLAN - 16	
Coordenador: Equipe:	Coordenador: Equipe:	
Período: 11 a 15/09 Período de Elaboração do REAUD: 18 a 22/09		
Secretaria: SEGAD - 17	Secretaria: SEINF - 18	
Coordenador: Equipe:	Coordenador: Equipe:	
Período: 25 a 29/09 Período de Elaboração do REAUD: 02 a 06/10		
Secretaria: CBM - 19	Secretaria: SECULT - 20	
Coordenador: Equipe:	Coordenador: Equipe:	
Período: 16 a 20/10 Período de Elaboração do REAUD: 23 a 27/10		
Secretaria: SETRABES - 21	Secretaria: COGER - 22	
Coordenador: Equipe:	Coordenador: Equipe:	
Período: 30/10 a 03/11 Período de Elaboração do REAUD: 06 a 10/11		
Secretaria: SESAU- 23		
Coordenador: Equipe:		
Período: 13 a 24/11 Período de Elaboração do REAUD: 27/11 a 01/12		
Secretaria: SEED - 24		
Coordenador: Equipe:		



Documento assinado eletronicamente por José Carlos dos Prazeres Melo, Controlador Adjunto do Estado, em 11/04/2023, às 20:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Elenice de Almeida Rodrigues, Diretora do Departamento de Auditorias Programadas, em 11/04/2023, às 22:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7747510 e o código CRC ACCE13D3.



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026
MENSAGEM DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

“O planejamento é um instrumento para raciocinar agora sobre os trabalhos e ações que serão necessários hoje para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação: é sempre o trabalho”

(Peter Drucker)

Equipe de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da COGER

Supervisor

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Controlador-Geral do Estado

Coordenadores

Marinês da Silva Esbell - Consultora Técnica I
Nedra Samai Carvalho de Lima-Consultora Técnica I

Membros

Elenice de Almeida Rodrigues - Diretora do Departamento de Auditorias Programadas
Flávio dos Santos Coelho - Diretor do Departamento de Integridade e Governança
Karina Marques Santiago - Gestora de Atividades Meio
Lauriane Micheiza Rosa Nogueira - Diretora do Departamento de Análise Prévia e Gestão de Riscos
Maria Sônia do Vale - Diretora do Departamento de Convênios e Repasse de Recursos
Paulo César Corrêa de Moraes - Diretor do Departamento de Contas e Programas de Governo
Sheyla Rodrigues Neto Dias da Silva - Diretora do Departamento de Transparência e Controle Social

Editoração:

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho
Nedra Samai Carvalho de Lima

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade apresentar o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - COGER para o período de 2023 a 2026, face ao planejado anteriormente para o interstício 2018-2022.

A administração pública, ao longo dos anos, tem passado por transformações devido às constantes mudanças sociais, políticas, econômicas, tecnológicas e legais.

Cada vez mais se faz necessária a otimização dos recursos e dos processos públicos no intuito de atender as demandas da sociedade.

Para atuar de forma a atender as expectativas da sociedade são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias organizacionais capazes de gerar resultados.

Na delimitação dos aspectos fundamentais no processo de gerenciamento é importante a adoção de um Planejamento Estratégico, para que possam ser corrigidas distorções administrativas, alteradas condições indesejáveis, removidos obstáculos institucionais e assegurados que os objetivos e metas pretendidos possam ser alcançados.

O ato de planejar é de elevada importância, pois ajuda a compreender a realidade imposta pelo ambiente externo e a deliberar sobre qual a “nova realidade” que se deseja alcançar no futuro.

O planejamento permite a uma organização manter-se continuamente relevante para o contexto que a cerca, auxiliando-a a superar as dificuldades provocadas pelas mudanças e aproveitar as oportunidades delas decorrentes.

De outra forma, o Planejamento Estratégico visa manter a relevância e a sustentabilidade da organização e de suas unidades ao longo do tempo.

A Controladoria-Geral do Estado utilizou-se de uma metodologia simples e transparente, capaz de dar maior clareza à contribuição do planejamento realizado por suas unidades organizacionais.

No intuito de garantir aderência ao plano, bem como um sentimento de pertencimento do processo pelos servidores da COGER, a metodologia adotada garantiu ampla participação de todos no processo de elaboração do Planejamento Estratégico.

Ressalte-se que foram consultados os sítios eletrônicos disponibilizados pelos órgãos de controle interno de todas as unidades da federação, resultando num útil repositório de conhecimentos contendo informações sobre os planejamentos estratégicos, organogramas, leis específicas, regimentos internos e serviços oferecidos o que permitiu sintonizar a COGER com as melhores práticas de controle interno na gestão pública.

2. METODOLOGIA

Para a elaboração do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - COGER, para o período de 2023 a 2026, foram realizadas reuniões para definição dos elementos constituintes do Plano Estratégico.

Esse processo de definição de elementos pressupôs questionamentos sobre a situação atual, onde queremos chegar e qual o caminho a se percorrer para atingimento dos objetivos.

O processo de elaboração do Plano Estratégico foi estruturado na perspectiva de elementos fundamentais: organização, resultados, processos internos,

pessoas e inovações.

Considerou-se os seguintes temas relevantes: estrutura, hierarquias, delegação de competências, responsabilidades, relações interpessoais, lideranças, recompensas e aspectos motivacionais.

A metodologia para a construção do Plano Estratégico foi aplicada, de acordo com as reais necessidades da COGER, de forma a minimizar os riscos e maximizar os resultados, objetivando controle eficaz e confiável de suas atividades.

O Plano será realizado de acordo com as etapas estabelecidas na metodologia desse planejamento, levando em consideração possíveis eventos que possam, significativa e justificadamente, alterar suas ações.

3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Órgão inicialmente denominado Auditoria-Geral do Estado - AGE, era subordinado diretamente à Secretaria de Estado da Fazenda e possuía como finalidade a realização de auditagens periódicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à supervisão, inspeção, orientação e controle da aplicação das normas administrativas, financeiras e contábeis. Com o advento da reorganização administrativa promovida pelo Estado de Roraima, por intermédio das Leis nºs. 498 e 499, ambas de 2005, a AGE foi transformada em Controladoria-Geral do Estado - COGER, sendo responsável pela orientação, coordenação e supervisão do princípio básico de Controle visando resguardar:

I - a execução dos programas e a observância das normas que governam a atividade específica do Órgão ou Entidade controlada;

II - a boa aplicação do dinheiro público e a guarda dos bens e valores do Estado e de suas Entidades; e

III - o respeito ao exercício dos direitos individuais e coletivos.

3.1. Missão, Visão e Valores

A definição da identidade organizacional compreende, entre outros elementos, a missão, a visão de futuro e os valores institucionais. Essa identidade foi definida no Planejamento anterior e será mantida, uma vez que representa com efetividade a imagem que será apresentada a sociedade.

3.1.1. Missão

Exercer o controle interno na gestão pública, contribuindo para a efetiva aplicação dos recursos em benefício da sociedade, de forma transparente.

3.1.2. Visão

Ser reconhecida pelo controle da utilização dos recursos, promoção da transparência e efetividade nas ações de combate a atos lesivos ao erário, promovendo a correção quando necessário.

3.1.3. Valores

Ética, agindo dentro dos padrões convencionais, respeitando a essência dos diplomas legais, normas e valores presentes em qualquer realidade social;

Transparência, disponibilizando informações públicas de interesse da Sociedade em linguagem clara e acessível;

Integridade, representando a conduta formal, coerente e leal, baseada na moralidade;

Efetividade, atuando orientada para resultados, gerando impulsos que assegurem o aperfeiçoamento da Administração Pública;

Comprometimento profissional, agindo com responsabilidade funcional na salvaguarda do erário.

3.2. Competência Institucional

As competências da Controladoria-Geral do Estado – COGER, dispostas no art. 24, seção VI, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, são as seguintes:

I - exercer o controle interno, em todos os níveis, com a colaboração da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Estado e da Casa Civil;

II - orientar, coordenar e articular as atividades de controle interno nos Órgãos e Entidades da Administração Direta que compõem o Sistema de Controle Interno;

III - verificar a legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos da gestão contábil, orçamentária, patrimonial, administrativa e financeira, avaliando controles, registros, demonstrações, apurações e relatórios, além de outras atividades de controle interno, em todos os níveis dos Órgãos do Poder Executivo;

IV - realizar inspeções junto aos Órgãos, visando à salvaguarda dos bens, a execução do orçamento, a verificação, exatidão e regularidade das contas;

V - averiguar a regularidade da receita e despesa;

VI - avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos;

VII - examinar a regularidade dos atos que resultem em criação ou extinção de direitos e obrigações, na esfera do Poder Executivo do Estado;

VIII - criar condições propícias ao desenvolvimento das atividades de auditagens e inspeções;

IX - baixar normas internas sobre a execução das atividades de auditagem e inspeções;

X - impugnar despesas e determinar a inscrição de responsabilidade;

XI - representar a autoridade administrativa, para aplicação das medidas cabíveis sobre irregularidades que verificar, no exercício da fiscalização das atividades de administração financeira, patrimonial, execução orçamentária e contabilidade;

XII - prestar assessoramento, quando necessário, aos Órgãos auditados, visando à eficiência dos sistemas de controle interno, de modo a assegurar progressiva racionalização de seus programas, projetos e atividades;

XIII - verificar, na execução direta das atividades de auditoria:

a) a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em face dos documentos que lhes derem origem;

b) o exame das prestações e das tomadas de contas dos agentes, exatores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis, de direito e de fato, por bens, numerários e valores do Estado ou a este confiados;

c) a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários e contábeis, examinando se o registro da execução dos programas obedece às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o Serviço Público Estadual;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

4. MAPA ESTRATÉGICO



5. PROJETOS ESTRATÉGICOS

O grau de relevância dos objetivos dentro do Projeto Estratégico, bem como a importância do Projeto para o alcance dos objetivos, com foco em resultados, foram definidos por intermédio da percepção avaliativa pela representatividade dos servidores participantes da Equipe de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da COGER.

Os Projetos estratégicos da COGER são:

1. Aperfeiçoamento dos processos internos
2. Capacitação dos servidores
3. Revisão do Planejamento Estratégico
4. Concurso público específico para a CGE
5. Reorganização Administrativa
6. Transparência, Controle Social e Divulgação
7. Reforma e ampliação da sede e melhoria da estrutura mobiliária e tecnológica da COGER

Com base nas premissas anteriormente expostas, promoveu-se inicialmente a subdivisão dos Projetos Estratégicos em diversos Objetivos Estratégicos.

Os Objetivos Estratégicos serão contabilizados por intermédio de indicadores de desempenho que possibilitarão mensurar o grau de alcance dos resultados institucionais previamente estabelecidos.

PROJETO ESTRATÉGICO: APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS**Objetivo Estratégico 1: Atualizar e padronizar os processos de trabalho e técnicas de controle**

Descrição: Mapeamento dos principais processos de trabalho de cada unidade organizacional da CGE, a fim de avaliá-los e aperfeiçoá-los continuamente, proporcionando modernização, padronização e eficiência, assessorando, em sua área de competência, os diversos departamentos no desempenho de suas atribuições

Indicador 1: Percentual de processos de trabalho padronizados e normatizados.

Finalidade: Dimensionar os processos de trabalho padronizados e normatizados nas unidades da CGE.

O que mede: Percentual de processos de trabalho da CGE padronizados e normatizados.

Fórmula:

$\frac{\text{nº de processos de trabalho padronizados e normatizados}}{\text{nº de processos de trabalho planejados para serem padronizados e normatizados no período}} \times 100$

nº de processos de trabalho planejados para serem padronizados e normatizados no período

Responsável: Todos Departamentos e padronização final pelo Departamento de Integridade e Governança

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Percentual	Todos Departamentos	60%	40%	100%	100%

Objetivo Estratégico 2: Acompanhar o sistema de governança do Governo do Estado.

Descrição: Estímulo ao processo de orientação como medida preventiva e de suporte à tomada de decisão dos gestores, fornecendo avaliações independentes e objetivas visando auxiliar no aprimoramento das suas operações para o alcance dos objetivos dos Órgãos.

Indicador 1: Orientações gerais aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Finalidade: Medir a quantidade de orientações emitidas pelo Conselho de Governança Pública - CGOV

O que mede: Número de orientações emitidas aos órgãos e entidades Poder Executivo Estadual

Fórmula: Σ de orientações gerais emitidas aos órgãos controlados

Responsável: Todos os Departamentos

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Percentual	Todos Departamentos	100%	100%	100%	100%

Objetivo Estratégico 3: Ampliar e fortalecer parcerias com o setor público e privado

Descrição: Celebrar acordos e promover eventos ou atividades afins à área de controle com instituições para compartilhar melhores práticas e desenvolver ações conjuntas.

Indicador 1: Ações realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Finalidade: Verificar o nível de ações desenvolvidas por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas.

O que mede: Número de ações realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Fórmula: Σ de ações realizadas em parceria com instituições públicas ou privadas

Responsável: Todos os Departamentos, sob a coordenação do Gabinete

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	Todos Departamentos	3	5	7	10

Objetivo Estratégico 4: Desenvolvimento do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IACM nível 2 - Infraestrutura

Descrição: Evoluir para o nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IACM

Indicador 1: Realização das atividades necessárias para alcançar o nível 2 do IACM.

Finalidade: Evolução da CGE para reconhecimento e certificação concedido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), parte do Banco Mundial.

O que mede: Auditoria de conformidade

Fórmula: Σ de ações realizadas para atingimento do objetivo estratégico

Responsável: Todos os Departamentos

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Percentual	Todos Departamentos	10%	70%	20%	-

Objetivo Estratégico 5: Implementação de sistemas informatizados e melhorias dos sistemas existentes

Descrição: Desenvolver sistemas informatizados com o objetivo de facilitar e dar celeridade, agilidade e transparência às atividades de atribuição da CGE

Indicador 1: Identificação das atividades que podem ser informatizadas

Indicador 2: Sistemas desenvolvidos

Finalidade: Informatização e modernização das atividades desenvolvidas pelo órgão

O que mede:

Fórmula: Σ de atividades informatizadas

Responsável: Todos os Departamentos

Periodicidade de medição: Anual

PROJETO ESTRATÉGICO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo Estratégico 6: Promover o aperfeiçoamento e a capacitação dos servidores que atuam no sistema de controle interno

Descrição: Promoção de capacitação, de forma contínua, aos servidores que atuam no sistema de controle interno, com vistas ao aperfeiçoamento técnico e à qualidade dos serviços prestados.

Indicador 1: Capacitações ofertadas aos servidores das unidades setoriais que atuam no sistema de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como com servidores das Prefeituras Municipais através de cooperação técnica.

Finalidade: Quantificar o número de capacitações ofertadas aos servidores que atuam no sistema de controle interno.

O que mede: Quantidade de cursos/capacitações ofertadas aos servidores das unidades setoriais de sistema de controle interno.

Fórmula: Σ de capacitações promovidas/ofertadas aos servidores das Unidades que atuam no sistema de controle interno)

Responsável: Departamento de Integridade e Governança e Unidade Gestora de Atividades Meio, em conjunto com os demais Departamentos

Periodicidade de medição: Mensal

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	Todos Departamentos	6	9	15	15

Indicador 2: Índice das ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam no sistema de controle interno.

Finalidade: Aferir a abrangência e o índice de satisfação das capacitações ofertadas aos servidores, individualizando por órgãos e entidades.

O que mede: Número de servidores do sistema de controle interno capacitados.

Fórmula: n° de servidores do sistema de controle capacitados no período individualizando por curso / órgão e entidade

Responsável: Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança

Periodicidade de medição: Mensal

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Percentual	DIG	100%	100%	100%	100%

PROJETO ESTRATÉGICO: REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico 7: Monitorar o cumprimento do planejamento estratégico, incluir, excluir ou modificar os objetivos estratégicos

Descrição: Monitorar o cumprimento do planejamento estratégico, incluindo, excluindo ou modificando, se necessário, os objetivos estratégicos

Indicador 1: grau de confiabilidade e exatidão do planejamento estratégico.

Finalidade: Verificar se os temas e objetivos estratégicos propostos estão sendo suficientes para atingimento das metas estabelecidas para o cumprimento da missão institucional da CGE.

O que mede: O atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos

Fórmula: % de objetivos estratégicos atingidos no período

Responsável: Todos os Departamentos finalísticos e a UGAM da CGE

Periodicidade de medição: Semestral

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Percentual	Todos Departamentos	100%	100%	100%	100%

PROJETO ESTRATÉGICO: CONCURSO PÚBLICO ESPECÍFICO PARA A CGE

Objetivo Estratégico 8: Concurso público para Auditor Governamental e de Analista de Controle Interno da CGE

Descrição: Concurso público para auditores internos da CGE

Indicador 1: Aprovação para a realização do concurso público e respectivo Edital

Finalidade: Aprovação pelo Chefe do Executivo Estadual para a realização do concurso público

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Integridade e Governança e UGAM

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

Indicador 2: Confecção do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Auditor Governamental e de Analista de Controle Interno da CGE

Finalidade: PCCR específico para os cargos de Auditor Governamental e de Analista de Controle Interno da CGE

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Integridade e Governança e UGAM

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

Indicador 3: Elaboração de minuta de Edital para o Concurso Público para Auditor Governamental e de Analista de Controle Interno da CGE

Finalidade: Realização do Concurso Público

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Integridade e Governança e UGAM

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

PROJETO ESTRATÉGICO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**Objetivo Estratégico 9: Reorganização e modernização administrativa da CGE****Descrição:** Estudo permanente e revisão constante das atividades e procedimentos internos**Indicador 1:** Estabelecer os produtos das atividades desenvolvidas pela CGE**Finalidade:** Com foco na melhoria dos procedimentos e resultados, elencar todas as atividades que são de responsabilidade da CGE estabelecendo seus produtos e reformulando a metodologia de trabalho visando o atingimento de objetivos estabelecidos na missão institucional**O que mede:** As atividades que são desenvolvidas pela CGE**Fórmula:** Σ de produtos desenvolvidos pela CGE**Responsável:** Todos os Departamentos**Periodicidade de medição:** Trimestral

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	Todos Departamentos	15	20	25	30

Indicador 2: Revisão do Regimento Interno da CGE**Finalidade:** Propor a adequação administrativa e segregação das funções**O que mede:** O estabelecimento do conjunto de regras visando a execução das atividades para o atendimento eficiente, eficaz e efetivo aos clientes**Fórmula:****Responsável:** Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança**Periodicidade de medição:**

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	1	1	1

Indicador 3: Propor novo organograma para atender as necessidades da CGE, quando necessário**Finalidade:** Evolução e adequação administrativa para novas funções**O que mede:** O atendimento eficiente, eficaz e efetivo aos clientes**Fórmula:****Responsável:** Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança**Periodicidade de medição:**

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	1	1	1

Objetivo Estratégico 10: Estruturar políticas de Recursos Humanos para melhorias no ambiente de trabalho**Descrição:** trabalhar na melhoria do ambiente de trabalho tendo como direcionador o resultado da pesquisa realizada sobre a Cultura Organizacional da CGE/RR.**Indicador 1:** Pesquisa de Cultura Organizacional**Finalidade:** Elaborar diretrizes de acompanhamento de competências dos Servidores da CGE, implementar políticas de RH para melhorias no ambiente de trabalho e estruturar o Banco de Talentos da CGE**O que mede:** Grau de satisfação com o clima organizacional**Fórmula:****Responsável:** Unidade Gestora de Atividades Meio**Periodicidade de medição:** Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	UGAM	1	1	1	1

Objetivo Estratégico 11: Criação do Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno**Descrição:** Elaboração de ante-projeto de Lei para a criação do Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno**Indicador 1:** Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno em funcionamento**Finalidade:** Com foco na melhoria dos procedimentos e resultados na área de controle interno, criar na CGE o Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno, responsável pela oferta de cursos, seminários e palestras para os servidores que atuam em controle interno.**O que mede:****Fórmula:****Responsável:** Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança**Periodicidade de medição:**

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

Objetivo Estratégico 12: Instituir o Fundo de Capacitação, Modernização e Combate à Corrupção – FUNCOR**Descrição:** Elaboração de ante-projeto de Lei para a criação do Fundo de Capacitação, Modernização e Combate à Corrupção – FUNCOR**Indicador 1:** Centro de Capacitação e Aperfeiçoamento em Controle Interno em funcionamento**Finalidade:** Com foco na melhoria dos procedimentos e resultados na área de controle interno, criar na CGE o Fundo de Capacitação, Modernização e Combate à Corrupção – FUNCOR objetivando complementar os recursos financeiros indispensáveis ao aparelhamento técnico-administrativo e aperfeiçoamento

profissional dos servidores

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Integridade e Governança

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

Objetivo Estratégico 13: Instituir a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Roraima

Descrição: Elaboração de Decreto para a criação da Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Roraima

Indicador 1: Decreto em vigor

Finalidade: fomentar estratégias de governança no Governo do Estado de Roraima no sentido de instituir um modelo de gestão para resultados, com foco na entrega de melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

Objetivo Estratégico 14: Instituir o Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos Civis do Governo do Estado de Roraima

Descrição: Elaboração de ante-projeto de Lei para a criação do Código de Conduta Ética dos Servidores Públicos Civis do Governo do Estado de Roraima

Indicador 1: Lei em vigor

Finalidade: estabelecer os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores públicos civis do Governo do Estado de Roraima, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Todos os Departamentos, sob a coordenação do Departamento de Integridade e Governança

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DIG	1	-	-	-

PROJETO ESTRATÉGICO: TRANSPARENCIA, CONTROLE SOCIAL E DIVULGAÇÃO

Objetivo Estratégico 15. Aperfeiçoamento da promoção da transparência e controle social pelo Poder Executivo Estadual de Roraima

Descrição: Aperfeiçoar os dispositivos, ferramentas e sistemas existentes de promoção da transparência e controle social

Indicador 1: Índice de Transparência e Governança Pública – Ranking da Transparência - Anual

Finalidade: Avançar na posição do ranking da Transparência e Governança Pública

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Transparência e Controle Social

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DTCO	1	1	1	1

Objetivo Estratégico 16. Desenvolver ferramentas e sistemas de promoção da transparência

Descrição: Planejar e coordenar o desenvolvimento de ferramentas e sistemas para a promoção da transparência, do controle social e de governo aberto no âmbito do Poder Executivo Estadual

Indicador 1: Σ de iniciativas que contribuam para a promoção da transparência - Anual

Finalidade: Aferir a quantidade de iniciativas desenvolvidas que contribuam para a promoção da transparência e controle social

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Transparência e Controle Social

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DTCO	-	-	-	-

Objetivo Estratégico 17. Lançar novo Portal da Transparência

Descrição: Implantar todas as fases da nova plataforma do Portal da Transparência e novas consultas gráficas

Indicador 1: Índice de Transparência e Governança Pública – Ranking da Transparência - Anual

Finalidade: Ampliar a Transparência Ativa da Gestão Pública

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Departamento de Transparência e Controle Social

Periodicidade de medição: Anual

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DTCON	1	1	1	1

Objetivo Estratégico 18. Instituir a Política de Dados Abertos do Poder Executivo

Descrição: Promover a implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo

Indicador 1: Índice de Transparência e Governança Pública – Ranking da Transparência - Anual

Finalidade: Ampliar a Transparência Ativa da Gestão Pública

O que mede: Política implantada

Fórmula:

Responsável: Departamento de Transparência e Controle Social

Periodicidade de medição:

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DTCON	1	-	-	-

Objetivo Estratégico 19. Fomentar a Transparência Passiva

Descrição: Ampliar o acesso à informação e fomentar o controle e a participação social, aperfeiçoando o processo de atendimento das demandas da população (Transparência Passiva)

Indicador 1: Taxa de registro de solicitação de informação do cidadão no Formulário de Acesso à Informação (Fala.Br) Relatórios de Manifestações e Recursos LAI – Anual

Indicador 2: Taxa de registro de solicitação do cidadão no Formulário de Acesso à Informação em até 15 dias. (Fala.Br) Relatórios de Manifestações e Recursos LAI por período

Finalidade: Estimular a participação do cidadão Na Plataforma Fala.BR através do Formulário de Acesso à Informação (Campanha de divulgação nas redes sociais e Sites governamentais), atendendo a pelo menos 90% das solicitações de informação do cidadão em até 15 dias

O que mede: Percentual de solicitações de informação atendidas em até 15 dias

Percentual de solicitações de informação atendidas

Fórmula:

Responsável: Departamento de Transparência e Controle Social

Periodicidade de medição: Mensal

Medida	Responsável	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025	Previsto 2026
Unidade	DTCON	12	12	12	12

Objetivo Estratégico 20. Fomentar a transformação digital no Poder Executivo Estadual

Descrição: Ampliar a disponibilização de serviços ao cidadão de forma on-line

Indicador 1: Índice de Integração com Sistemas Informatizados do Poder Executivo Estadual

Finalidade: Estimular órgãos governamentais a aumentar o número de serviços disponibilizados on-line

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Todos os Departamentos e demais órgãos governamentais

Periodicidade de medição: Anual

Objetivo Estratégico 21: Aperfeiçoar a comunicação institucional

Descrição: Divulgação de normas, atividades fins e eventos da COGER, fortalecendo a comunicação institucional, visando a transferência de conhecimentos entre os servidores do poder executivo e o relacionamento com a sociedade, proporcionando maior visibilidade dos seus projetos e otimização dos serviços e recursos.

Indicador 1: Matérias veiculadas na mídia.

Finalidade: Verificar o número de veiculações na mídia para divulgação de eventos, atividades e ações de controle executadas pela COGER.

O que mede: Quantidade de matérias veiculadas sobre a CGE.

Fórmula: Σ de matérias veiculadas sobre a CGE

Responsável: Gabinete

Periodicidade de medição: Anual

Indicador 2: Índice de melhoria da comunicação institucional.

Finalidade: Aferir os mecanismos ou ações de melhoria que contribuem para o aperfeiçoamento da comunicação institucional da COGER.

O que mede: Quantidade de mecanismos ou ações de melhoria da comunicação institucional implantada.

Fórmula:

$\frac{\text{nº de mecanismos ou ações de melhoria implantadas}}{\text{nº de mecanismos ou ações de melhoria planejadas para o período}} \times 100$

$\frac{\text{nº de mecanismos ou ações de melhoria planejadas para o período}}{\text{nº de mecanismos ou ações de melhoria planejadas para o período}}$

Responsável: Todos os Departamentos, sob coordenação do Gabinete

Periodicidade de medição: Anual

Objetivo Estratégico 22: Elaborar Carta de Serviço

Descrição do objetivo: Elaborar a carta de serviço dos serviços prestados pela Controladoria Geral do Estado de Roraima e dos respectivos compromissos de atendimento ao público

Indicador 1: Carta de serviços elaborada e divulgada no site institucional e Portal da Transparência

Indicador 2: Revisão da carta de serviços

Finalidade: A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento que tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pela Controladoria Geral do Estado de Roraima e dos respectivos compromissos de atendimento ao público, fornecendo visibilidade e transparência às ações desenvolvidas por este Órgão no tocante aos serviços disponibilizados ao cidadão e usuário dos serviços públicos.

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Todos os Departamentos

Periodicidade de medição: Anual

PROJETO ESTRATÉGICO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE E MELHORIA DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA E TECNOLÓGICA DA COGER

Objetivo Estratégico 23: Reforma do imóvel da sede da COGER

Descrição: Reforma e ampliação do imóvel da sede da COGER

Indicador 1: Aprovação para início das obras

Finalidade: Readequação do imóvel da sede da COGER.

O que mede: Data de início e término das obras

Fórmula:

Responsável: Alta Administração da COGER

Periodicidade de medição: Anual

Objetivo Estratégico 24: Melhorar o parque tecnológico e a estrutura mobiliária

Descrição: melhorar a estrutura física da CGE com a utilização de estações de trabalho com adequação ergométrica, computadores novos e periféricos necessários, já previstos os novos servidores que ingressarão futuramente.

Indicador 1: Percentual de substituição dos materiais

Finalidade: Proporcionar um ambiente de trabalho ergonômico e salutar, estimulando a produtividade e eficiência

O que mede:

Fórmula:

Responsável: Alta Administração da COGER

Periodicidade de medição: Anual, mês de dezembro, quando do inventário anual

Boa Vista, RR, Abril de 2023.

EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Érico Veríssimo Assunção de Carvalho

Controlador-Geral do Estado

José Carlos dos Prazeres Melo

Controlador-Geral Adjunto do Estado

Marinês da Silva Esbell

Consultora Técnica I

Nedra Samai Carvalho de Lima

Consultora Técnica I

Elenice de Almeida Rodrigues

Diretora do Departamento de Auditorias Programadas

Flávio dos Santos Coelho

Diretor do Departamento de Integridade e Governança

Karina Marques Santiago

Gestora de Atividades Meio

Lauriane Micheiza Rosa Nogueira

Diretora do Departamento de Análise Prévia e Gestão de Riscos

Maria Sônia do Vale

Diretora do Departamento de Convênios e Repasse de Recursos

Paulo César Corrêa de Moraes

Diretor do Departamento de Contas e Programas de Governo

Sheyla Rodrigues Neto Dias da Silva

Diretora do Departamento de Transparência e Controle Social



Documento assinado eletronicamente por **Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado**, em 11/04/2023, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8321581** e o código CRC **D7F1C39A**.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 209/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 17/2023/PGE/GAB/UGAM/NA/AAP(8302291), de 10.04.2023;

Considerando o teor expresso no DESPACHO 117/2023/PGE/GAB/UGAM (8303879), de 10.04.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDEMIR DAMASCENO, Assistente Administrativo/Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio-CDI-II, matrículas nºs 040002616/020097112, 20 (vinte) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídos de 10ABR23 a 29ABR23, relativas ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado**, em 10/04/2023, às 17:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8304919** e o código CRC **AC84AA0F**.

PORTARIA Nº 210/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 17/2023/PGE/GAB/UGAM/NA/AAP(8302291), de 10.04.2023;

Considerando o teor expresso no DESPACHO 117/2023/PGE/GAB/UGAM (8303879), de 10.04.2023;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 209/PGE/GAB/UGAM/NRH(8304919), 10.04.2023

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Servidor ADAILTON DA SILVA SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais/Secretário de Coordenador FAI-I - Matrícula nº 040001721/ , CPF: 199.971.672-87, para responder como Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio-CDI-II, durante o 3º e último período de férias do titular CLAUDEMIR DAMASCENO, matrícula nº 040002616/020097112, no período de 10ABR23 a 29ABR23, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado**, em 10/04/2023, às 17:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8306025** e o código CRC **31C070A0**.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 117/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a viagem do servidor Maurício Lima de Oliveira, CPF. 138.524.422-49, Assessor Especializado, para viajar com destino ao município de Alto Alegre/ RR, no Período 20/03 a 25/03/2023, autorizada pela PORTARIA Nº 61/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 10 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4400 de 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANJEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 5-P de 06 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 118/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de participar do Agro em Campo, a convite da FEMARH, no Período 20/03 a 23/03/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Maurício Lima de Oliveira	138.524.422-49	Assessor Especializado	020121780

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 20/03/2023.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANJEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima - SEADI

Dec. nº 5-P de 06 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 119/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a viagem do servidor Luis Gustavo Bizerra da Costa Cavalcante, CPF nº 041.335.682-57, Assistente Executivo, para viajar com destino aos municípios de Bonfim, Amajari, Alto Alegre e Cantá/RR, no período de 11/04 a 14/04/2023, autorizada pela PORTARIA Nº 102/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 31 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4415 de 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Bonfim/RR, com a finalidade de realizar visita técnica para apresentação de projetos da emenda parlamentar da ex-Deputada Joênia, e levantamento de necessidades para fortalecimento de agricultura familiar indígena, no dia 11/04/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Luis Gustavo Bizerra da Costa Cavalcante	041.335.682-57	042052125	Assistente Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, com a finalidade de participar da ação de entrega de calcário, no Período 04 a 06/04/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Cauê Ramos Mendes	005.956.072-09	Assistente Executivo	202121558

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 04/04/2023.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 124/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Caroebe/RR, com a finalidade de prestar assessoria técnica com informações sobre Editais do Projeto Fundação Banco do Brasil para APROVIC 06 e obtenção e tabulação de dados, objetivando o atendimento ao convenio n 21.250, no Período 28 a 31.03.2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Samuel Carlos de Santana	430.082.597-15	Assessor Técnico	20121460

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 28/03/2023.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

Portaria Nº 122/SEADI/UGAM/NPES

Boa Vista, 06 de abril de 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias dos (a) servidores (a) desta secretaria conforme tabela abaixo:

Ord.	Matrícula	CPF	SERVIDOR	EXERCÍCIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	42002106	241.813.402-44	ABADI BRUM DE OLIVEIRA	2023 2º período	03/04/23	17/04/23
2	20121528	164.087.802-53	CARLOS ALBERTO QUEIROZ LIMA	2023	25/04/23	24/05/23
3	20119922	863.591.002-82	CARLOS RICCIARDI PINTO DA SILVA	2023 1º período	03/04/23	17/04/23
4	40003492/ 26100730	60967358949	CARMEN LUCIA RODRIGUES	2021 1º período	24/04/23	08/05/23
5	20121762	8408409697	CINTIA DE CASTRO GARCIA MARTINS	2022 2º período	17/04/23	01/05/23
7	020121775	91557437220	CLAUDIO PATRICK DE ALMEIDA LIRA	2023	10/04/23	09/05/23
8	20121488	01853439290	DAVID IZIDORIO BEZERRA	2023 1º período	20/04/23	05/05/23
9	26005914	97424188291	EDIVANIA DE SOUSA BEZERRA	2023 1º período	03/04/23	17/04/23
10	42052114	72446145949	ELIANA CRISTINA MAYER	2023 1º período	10/04/23	24/04/23
12	20121511	96734310272	JESSICA PEREIRA SANTOS	2023 1º período	10/04/23	09/05/23
13	20121808	01287647243	NATHALY ZIMMER SOUZA	2023 1º período	17/04/23	01/05/23
14	20112970	81600038204	ROCIMAIA LIMA SILVA E SILVA	2023	03/04/23	02/05/23
15	43006441/ 20126002	50929534204	SAUSALEM ROLINS BASTOS	2023 1º período	10/04/23	24/04/23
16	20123900	01765392209	JAMIL SALES DE SOUZA CRUZ	2023	06/04/23	05/05/23
17	20121501	03303514275	WESLEY SILVA PEREIRA	2023	18/04/23	17/05/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS

No Diário Oficial do Estado nº 4416 de 05 de abril de 2023, referente aos Extratos de Contratos de nº 025/2023 a 028/2023, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT.

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023****PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL**

CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da artista solo **HALLISSON CRYSTIAN**, para atender a **SECULT** no evento “**ENTREGA DE TÍTULOS**”.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 24 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: HALLYSSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 3 (três) shows de bandas grande porte **BANDA FORRÓ DO EMPRESARIO, BANDA FORROZAO BIXO DE PÉ e BANDA PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “**76º FESTIVAL TRADICIONAL DO SURUMU**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 3 (três) shows de bandas grande porte **BANDA FORRÓ MAROTO, BANDA FORRÓ DO PATRÃO e BANDA FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO TRADICIONAL DE SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE PANACARICA**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: SHÉRISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **CASSIA KISS E BAN-DA**, para atender a **SECULT** no evento “**EVENTO DE VAQUEJADA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “**EVENTO DE VAQUEJADA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows de bandas de grande porte **BANDA XAMA NA PEGADA, EDUARDO GOMES E BANDA e FORRÓ PODE CRÊ**, para atender a **SECULT** no evento “**1º TORNEIO DA AMIZADE**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows de bandas de grande porte **DITHANIA E BAN-DA** e **XOTE DE BUTECO**, para atender a **SECULT** no evento “**31 ANOS DE ATIVIDADE DE QUADRILHA JUNINA XAMEGO NA ROÇA**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 01 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **BANDA LUNA**, para atender a **SECULT** no evento “**III FELJOADA DO COMANDO GARANTIDO**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA**

CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **ERNANDES E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**IV UERR CULTURAL**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 13 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: LUCAS COELHO DE SOUSA ANSELMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **E. V. DE ANDRADE NETO**

CNPJ Nº: 07.249.992/0001-34

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **NETO ANDRADE E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**15 ANOS DA ADERR**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: EVARISTO VICENTE DE ANDRADE NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “**15 ANOS DA ADERR**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento **“DOMINGO NO PARQUE”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **HALLISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL**

CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da artista solo **HALLISSON CRYSTIAN**, para atender a **SECULT** no evento **“ENTREGA DE TÍTULOS”**.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 24 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: HALLYSSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 3 (três) shows de bandas grande porte **BANDA FORRÓ DO EMPRESARIO, BANDA FORROZAO BIXO DE PÉ e BANDA PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento **“76º FESTIVAL TRADICIONAL DO SURUMU”**.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 3 (três) shows de bandas grande porte **BANDA FORRÓ MA-ROTO, BANDA FORRÓ DO PATRÃO e BANDA FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO TRADICIONAL DE SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE PANACARICA**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **CASSIA KISS E BAN-DA**, para atender a **SECULT** no evento “**EVENTO DE VAQUEJADA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “**EVENTO DE VAQUEJADA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows de bandas de grande porte **BANDA XAMA NA PEGADA, EDUARDO GOMES E BANDA e FORRÓ PODE CRÊ**, para atender a **SECULT** no evento “**1º TORNEIO DA AMIZADE**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows de bandas de grande porte **DITHANIA E BAN-DA** e **XOTE DE BUTECO**, para atender a **SECULT** no evento “**31 ANOS DE ATIVIDADE DE QUADRILHA JUNINA XAMEGO NA ROÇA**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 01 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **BANDA LUNA**, para atender a **SECULT** no evento “**III FELJODA DO COMANDO GARANTIDO**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA**

CNPJ Nº: 12.541.416/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **ERNADES E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**IV UERR CULTURAL**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 13 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: LUCAS COELHO DE SOUSA ANSELMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **E. V. DE ANDRADE NETO**

CNPJ Nº: 07.249.992/0001-34

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **NETO ANDRADE E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**15 ANOS DA ADERR**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: EVARISTO VICENTE DE ANDRADE NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “15 ANOS DA ADERR”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA**, para atender a **SECULT** no evento “DOMINGO NO PARQUE”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 17 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS

No Diário Oficial do Estado nº 4416 de 05 de abril de 2023, referente aos Extratos de Contratos de nº 025/2023 a 028/2023, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratado: **MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA**

CPF Nº: 180.041.303-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da artista solo **LOURDES FERREIRA**, para atender a **SECULT** no evento “ENCONTRO DE MARGARIDAS EM MARCHA”.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 03 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL**

CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show do artista solo **HALLISSON CRYSTIAN**, para atender a **SECULT** no evento **“POLO EM AÇÃO”**.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 04 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: HALLYSSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows das bandas de grande porte **CANTOR LEANDRO CAMARGO E BANDA** e **FORRÓ DO EMPRESARIO**, para atender a **SECULT** no evento **“FESTEJO DE SÃO FRANCISCO”**.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 04 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows da banda de grande porte **BACK COUNTRY** e **FORRÓ MAROLLA**, para atender a **SECULT** no evento **“FESTA BENEFICENTE DA VILA DE CAMPOS NOVOS”**.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 05 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **EDVAN SANTINI E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento **“FESTA BENEFICENTE DA VILA DE CAMPOS NOVOS”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 06 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) show das bandas de grande porte **FORROZÃO BICHO DE PÉ** e **FORROZÃO SACOLEJO**, para atender a **SECULT** no evento “**3ª EDIÇÃO DA ARENA DE FUTEBOL JM**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **ESPORÃO DE MANDI**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA PENHA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **GRUPO SAMBA CHORO BRASIL**, para atender a **SECULT** no evento “**FEIJOADA DO OGUM**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **MARILIA TAVARES E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**FEIJOADA DO OGUM**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 4 (quatro) show das bandas de grande porte **FORROZÃO BICHO DE PÉ PAÇOQUINHA DE NORMANDIA, RUBEM DO ARROCHA BANDA e FORROZÃO SACOLEJO**, para atender a **SECULT** no evento **“FESTEJO DO ÍNDIO”**.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 02 de maio de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA**

CPF nº: **074.739.582-91**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentação de 1 (um) show do artista solo **NEUBER UCHÔA**, para atender a **SECULT** no evento **“ENCONTRO DOS DELEGADOS DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL”**.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 05 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2023.

Signatário: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

Representante: NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratado: **MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA**

CPF Nº: 180.041.303-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da artista solo **LOURDES FERREIRA**, para atender a **SECULT** no evento **“ENCONTRO DE MARGARIDAS EM MARCHA”**.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 03 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL**

CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show do artista solo **HALLISSON CRYSTIAN**, para atender a **SECULT** no evento “**POLO EMAÇÃO**”.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 04 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: HALLYSSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows das bandas de grande porte **CANTOR LEANDRO CAMARGO E BANDA** e **FORRÓ DO EMPRESARIO**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO DE SÃO FRANCISCO**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 04 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) shows da banda de grande porte **BACK COUNTRY** e **FORRÓ MAROLLA**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTA BENEFICENTE DA VILA DE CAMPOS NOVOS**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 05 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda de grande porte **EDVAN SANTINI E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTA BENEFICENTE DA VILA DE CAMPOS NOVOS**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 06 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 2 (dois) show das bandas de grande porte **FORROZÃO BICHO DE PÉ** e **FORROZÃO SACOLEJO**, para atender a **SECULT** no evento “**3ª EDIÇÃO DA ARENA DE FUTEBOL JM**”.

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **ESPORÃO DE MANDI**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA PENHA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **GRUPO SAMBA CHORO BRASIL**, para atender a **SECULT** no evento “**FEIJOADA DO OGUM**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda de grande porte **MARILIA TAVARES E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**FEIJOADA DO OGUM**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 25 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 4 (quatro) show das bandas de grande porte **FORROZÃO BICO DE PÉ PAÇOQUINHA DE NORMANDIA, RUBEM DO ARROCHA BANDA e FORROZÃO SACOLEJO**, para atender a **SECULT** no evento **“FESTEJO DO ÍNDIO”**.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 02 de maio de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA**

CPF nº: **074.739.582-91**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentação de 1 (um) show do artista solo **NEUBER UCHÔA**, para atender a **SECULT** no evento **“ENCONTRO DOS DELEGADOS DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL”**.

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 05 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2023.

Signatário: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante: NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL**

CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda **HALLISSON CRYSTIAN E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento **“A ARTE DE EXPRESSAR A VIDA”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: HALLYSSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show de banda **ANNE LOUISE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE**, para atender a **SECULT** no evento “**A ARTE DE EXPRESSAR A VIDA**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 27 de março de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 3 (três) shows das bandas de grande porte **LINDERVAL DOS TECLADOS E BANDA, LEANDRO CAMARGO E BANDA** e **GRUPO SAMBA CHORO BRASIL**, para atender a **SECULT** no evento “**FESTEJO DA VILA DO TAMADARÉ**”.

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 10 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda **FELIPE FLORES E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**CUIDANDO DO SERVIDOR**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 14 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RENATO DOS SANTOS SOUZA**

CPF Nº: 861.016.092-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de apresentações de 1 (um) show da banda **RENATO POESKE E BANDA**, para atender a **SECULT** no evento “**XXIV-CONVENÇÃO DO DISTRITO LA-1 DO LIONS CLUBE**”.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 24 de abril de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RENATO DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 176/SEED/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os inspetores: Ivanira Rodrigues do Carmo, matrícula nº042002200 e Larry Tonny Efeson Alves de Almeida matrícula nº: 0050002755 para realizarem inspeção na Escola Estadual Oswaldo Cruz e Escola Estadual São José, no período de 02 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 10/04/2023, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8313934 e o código CRC 8E1AF884.

PORTARIA Nº 177/SEED/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os inspetores: Aracy de Souza Andrade, matrícula nº042001472 e Maria Gorete Aires Alencar matrícula nº 711367 para realizarem inspeções na Escola Estadual 13 de setembro e Escola Estadual Profª Maria das Dores Brasil, no período de 17 de abril a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 10/04/2023, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8313954 e o código CRC D98A786E.

PORTARIA Nº 178/SEED/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os inspetores: Patrícia Monteiro Figueiredo, matrícula nº 040000601 e Samara Figueiredo de Souza, matrícula nº 713746 para realizarem inspeção na Escola Estadual Lobo D'Almada e Escola Estadual Monteiro Lobato no período de 17 de abril a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 10/04/2023, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8313965 e o código CRC AEC873BF.

PORTARIA Nº 179/SEED/GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os inspetores: Cloves dos Santos Silva, matrícula nº 716894 e Jarlan Batista Gonçalves, matrícula nº 709986 para realizarem inspeção na escola Estadual Barão de Parima, Escola Estadual São Vicente e Escola Estadual Euclides da Cunha no período de 17 de abril a 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 10/04/2023, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8314024 e o código CRC 4A56CAD3.

PORTARIA Nº 605-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **ANA ZORAIDE DA SILVA LIMA AGUIAR**, Quadro União, C.P.F nº 287.442.092-15, Matrícula Sipi nº 709348, Cargo AOSD, do **Município de Rorainópolis - zona rural** para o **Município de Boa Vista - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa vista - zona urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8322479** e o código CRC **1E8A12C8**.

PORTARIA Nº 606-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA**, Quadro União, C.P.F nº 552.339.072-00, Matrícula SIApe nº 711778, Cargo AOSD, do **Município de Boa Vista - zona urbana** para o **Município de Mucajaí - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Mucajaí - zona urbana**.

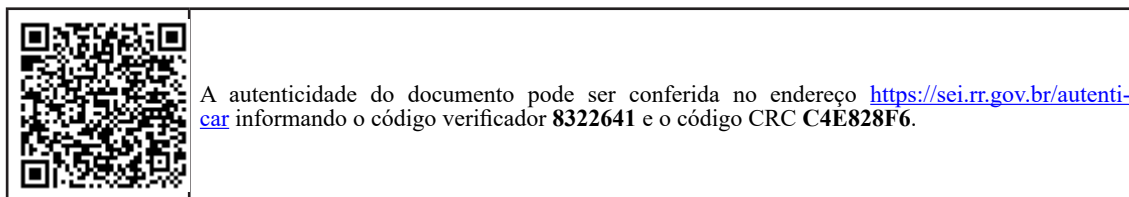
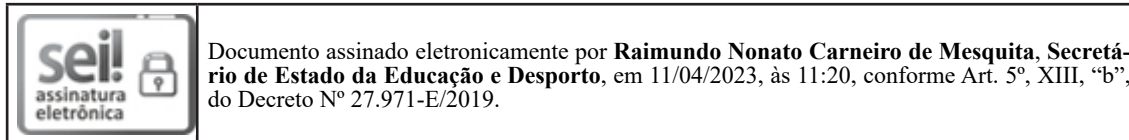
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 607-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **JARDEL BATISTA MORAES**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 584.783.532-91, Matrícula nº 50007159, Cargo Professor (a) Educação Básica, do **Município de Rorainópolis - zona rural** para o **Município de Caracaraí - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Caracaraí - zona urbana**.

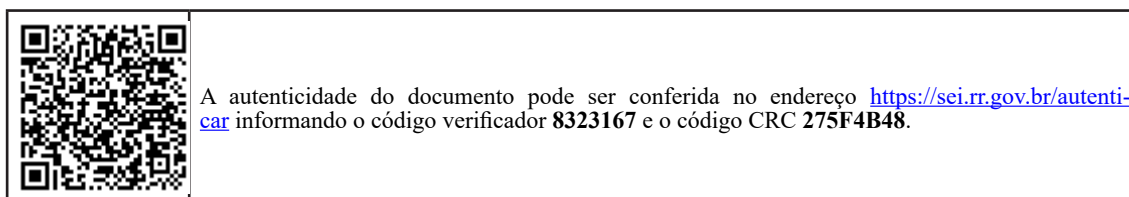
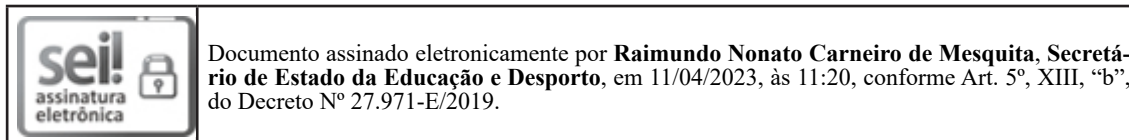
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 609-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **MARGARETE BRASIL PEIXOTO**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 381.868.102-34, Matrícula nº 50000997, Cargo Professor (a) I, do **Município de Amajari - zona rural** para o **Município de Boa Vista - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8323348** e o código CRC **6BB93D6D**.

PORTARIA Nº 610-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 654.437.802-04, Matrícula nº 40004048, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do **Município de São Luiz - zona rural** para o **Município de Boa Vista - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8323552** e o código CRC **C85CB84A**.

PORTARIA Nº 611-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) **JOVANE VIEIRA DE ALMEIDA**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 596.600.312-20, Matrícula nº 50028973, Cargo Professor (a) Educação Básica, do **Município de Boa Vista - zona rural** para o **Município de Boa Vista - zona urbana**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8323669** e o código CRC **6748EDEC**.

PORTARIA Nº 612-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do (a) servidor (a) AUREA NASCIMENTO FAUSTINO, Quadro Efetivo, C.P.F nº 382.454.692-20, Matrícula nº 50028263, Cargo Professor (a) Educação Básica, do Município de Mucajá - zona rural para o Município de Boa Vista - zona rural.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8323832** e o código CRC **EEA87E2E**.

PORTARIA Nº 604-P/2023/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marjore Melo Pinheiro**, matrícula nº 020123710, CPF: 015.976.682-65 para atuar como fiscal, em substituição do fiscal Calif Danilo Matos Duarte, CPF: 003.956.142-95, e o servidor **Deibson da Silva Santos**, matrícula nº 020121390, CPF: 023.925.012-54 para atuar como fiscal - suplente dos Contratos oriundos do Processo SEI nº. [17101.006555/2022.43](#), cujo objeto é “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atuação na zona rural dos municípios do Estado de Roraima e estradas pavimentadas, e não pavimentadas e vicinais.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 11 de 04 de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/04/2023, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8315459** e o código CRC **1EEAE2F3**.

PORTARIA Nº 619-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação e Desporto, **Quadro Efetivo, Efetivo Administrativo e Cargo Comissionado**, referente ao mês de maio do exercício de 2023, conforme quadro abaixo.”

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	EXERCÍCIO
1	AGDA ALVES PINTO	20112207	735.475.142-15	01/05/2023	30/05/2023	30	2023
2	A N A N I A S COSTA DE LIMA	50002677	446.660.552-15	01/05/2023	30/05/2023	30	2023

3	G I L F R A N MELO NASCI- MENTO	43005325	652.182.723-53	16/05/2023	14/06/2023	30	2023
4	J O C I M A R A TEIXEIRA BIS- PO	42001398	614.771.682-49	02/05/2023	31/05/2023	30	2023
5	JOSIENE AL- VES DE SOUZA	50000786	383.328.762-49	01/05/2023	30/05/2023	30	2023
6	JULIO CESAR T E I X E I R A VIEIRA	20123592	703.301.312-49	01/05/2023	30/05/2023	30	2023
7	MARCIA RO- SIANE COR- REA DE SOU- ZA	20117192	591.028.702-82	01/05/2023	30/05/2023	30	2023
8	M A R G A R E - TH DE SOUZA BRITO	50018992	614.262.022-53	01/05/2023	30/05/2023	30	2023
9	ROSA BET- MAR MEDEI- ROS ALVES	20114409	323.326.022-91	02/05/2023	31/05/2023	30	2023
10	SILVANA TEI- XEIRA DE LIMA	50028593	618.378.902-00	02/05/2023	31/05/2023	30	2023

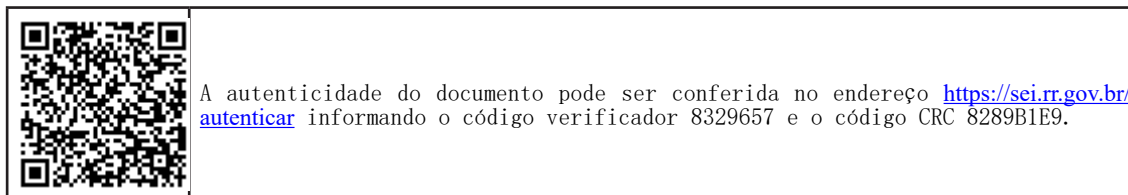
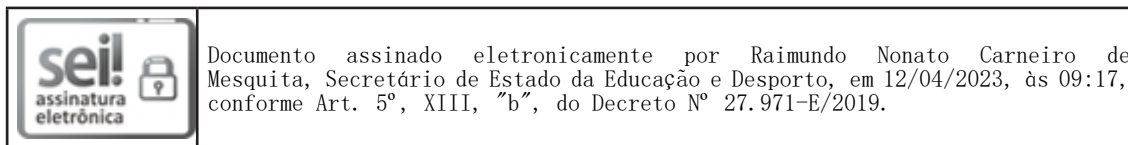
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



PORTARIA Nº 608-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EDILANI PEREIRA BRAZ**, CPF nº. 382.887.292-15, Quadro Efetivo Adm, matrícula nº. 40002576, para atuar interinamente como responsável pela Secretaria da Escola Estadual Olavo Brasil Filho, localizada no município de Boa Vista – RR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

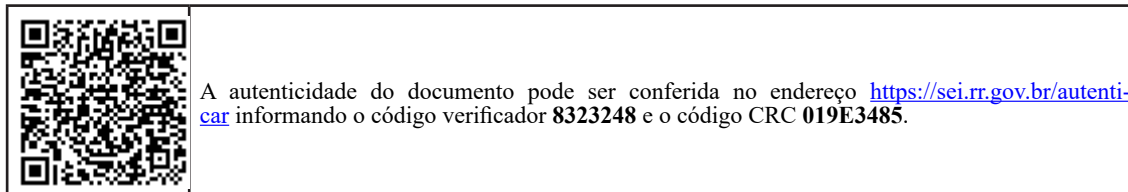
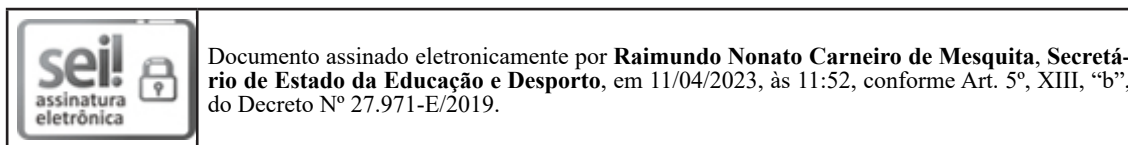
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

Das Metas para o Trimestre abril, maio e junho/2023

As metas foram estabelecidas para cada unidade de trabalho e por atividade a ser desenvolvida. As tabelas a seguir apresentam as metas estipuladas para o 2º trimestre de 2023, em comparação com os resultados do 2º trimestre de 2022, com as respectivas variações percentuais. Notas complementares foram listadas para melhor compreensão.

Posto Fiscal do Jundiá = j

Atividade	Resultado 2º Trimestre 2022	Meta 2º Trimestre 2023	Variação	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	57.039.298,71	70.000.000,00	22,72%	Valores em R\$ - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	57.326.504,16	65.000.000,00	13,39%	Valores em R\$ - Excluídos os valores de AD
AI – Autos de Infração pagos	734.385,23	400.000,00	-45,53%	Valores em R\$
AD – Arrecadação Direta	11.743.752,13	12.000.000,00	2,18%	Valores em R\$
NF – Processamento de Notas Fiscais	184.515	190.000	2,97%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	6,09	5,00	-17,90%	Percentual em relação aos veículos recepcionados
LC – Lacração de Cargas para Conferência	1,00%	1,00%	0,0%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal de Pacaraima e Bonfim = p

Atividade	Resultado 2º Trimestre 2022	Meta 2º Trimestre 2023	Variação	Unidade de Referência
AI – Autos de Infração pagos	1,00	1,00	0,00%	Valores em R\$
AD – Arrecadação Direta	1,00	1,00	0,00%	Valores em R\$
NF – Processamento de Notas Fiscais	1,00	1,00	0,00%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	100,00%	100,00%	0,00%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal do Aeroporto / Correios = a

Atividade	Resultado 2º Trimestre 2022	Meta 2º Trimestre 2023	Variação	Unidade de Referência
ST – Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado	1.211.554,54	1.700.000,00	40,32%	Valores em R\$ - Excluídos os valores de AD
DA – Lançamentos de Diferencial de Alíquotas	1.658.799,23	2.300.000,00	38,65%	Valores em R\$ - Excluídos os valores de AD

AI – Autos de Infração pagos	30.595,58	20.000,00	-34,63%	Valores em R\$
AD – Arrecadação Direta	227.538,98	320.000,00	40,64%	Valores em R\$
NF – Processamento de Notas Fiscais	10.540	15.000	42,31%	Quantidade de documentos processados

Posto Fiscal Volante / DFMT = v

Atividade	Resultado 2º Trimestre 2022	Meta 2º Trimestre 2023	Varição	Unidade de Referência
AI – Autos de Infração pagos	1,00	1,00	0,00%	Valores em R\$
NF – Processamento de Notas Fiscais	1,00	1,00	0,00%	Quantidade de documentos processados
CC – Conferência de Cargas	100,00%	100,00%	0,00%	Percentual em relação aos veículos recepcionados

Posto Fiscal dos Macuxis = m

Metas não estabelecidas em função da desativação do posto fiscal.

Notas Complementares:

Lançamentos de Substituição Tributária e Antecipado – ST

Lançamentos de Diferencial de Alíquotas – DA

Autos de Infração pagos – AI

Arrecadação Direta – AD

As metas acima citadas são estabelecidas com base no histórico dos três últimos anos, considerando os trimestres correspondentes ao em execução e também com base em tendências futuras relativas à atividade. Para projeção dos valores futuros, aplicou-se uma taxa estimada de crescimento, calculada para a atividade em cada unidade de trabalho. As metas do Posto Fiscal da Rodoviária foram consideradas para o Posto Fiscal do Jundiá.

O controle da realização destas atividades será da seguinte forma:

ST e DA: Através do relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”,

que contempla os totais lançados em um período determinado. Ressalte-se que para apuração destes resultados, serão excluídos os valores incluídos na Arrecadação Direta;

AI: Através de relatório com os dados dos Autos de Infração pagos no período relativo ao trimestre, separados por unidade de trabalho.

AD: Através de relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”. Serão

utilizados ainda os relatórios Situação de Débitos Nota Fiscal / Avulso e Relatório de DARE Avulso por Ação Fiscal.

Processamento de Notas Fiscais – NF

Metas de Processamento de Notas Fiscais estabelecidas com base nas séries históricas dos últimos três anos, considerando para tal os trimestres correspondentes ao em execução. As metas do Posto Fiscal da Rodoviária foram consideradas para o Posto Fiscal do

Jundiá. O controle de realização desta atividade será através do relatório “SIATE/FRONTEIRA

– Lançamento por Ação Fiscal”.

Conferência de Cargas – CC

Lacração de Cargas para Conferência – LC

As metas acima citadas são estabelecidas através de percentuais em relação ao total de veículos recepcionados nas unidades de acordo com os tipos de operações que realizam. Os percentuais são estabelecidos com base na disponibilidade estrutural e humana para realização das atividades.

O controle de realização das atividades será através do relatório “SIATE/FRONTEIRA – Lançamento por Ação Fiscal”, que contempla a quantidade de veículos que foram recepcionados por ação fiscal nas unidades. Esta informação será confrontada com: Termos de Conferência de Cargas e Termos de Lacres emitidos para aferir o percentual de realização de cada atividade. Para a conferência de cargas será considerado o total de veículos recepcionados no Posto Fiscal, tanto de entrada para o estado quanto de saída e para a lacração de cargas para conferência em Boa Vista será considerado o total de veículos recepcionados para o Estado de Roraima.

AI – Autos de Infração pagos

O índice de variação AI – Auto de Infração é determinado pelos respectivos valores

pagos, de modo que uma ação fiscal repercute em outra futura, ocasionando evoluções difíceis de ser controladas, o que gera fixação de metas às vezes negativas. Isto é, a meta é fixada para ação fiscal a ser executada com base em autos de infração de ações fiscais pretéritas de vários períodos cujo pagamento foi efetivado durante o trimestre considerado.

Deslacre de Cargas para Conferência – DC

As metas acima citadas são estabelecidas através de percentuais em relação ao

total de veículos lacrados em cada unidade. Sempre será considerado como percentual ideal 100% das cargas efetivamente lacradas. Para melhor ajustamento das atividades, serão consideradas para fim de deslacre as cargas lacradas três dias antes do início do trimestre até três dias antes do fim do trimestre.

Posto Fiscal Metropolitano – PFM

O Posto Fiscal Metropolitano – PFM, localizado no município de Boa Vista é

unidade de apoio operacional dos Postos Fiscais do Jundiá e Aeroporto e Correios. Dessa forma, considera-se aquele, como extensão física destes, de modo que as atividades lá desenvolvidas integram os resultados destes em todos os seus aspectos.

Posto Fiscal de Paracaima e de Bonfim

A crise econômica na Venezuela, que provocou desabastecimento naquele país,

reduziu de forma drástica entrada no Estado de produtos sujeitos ao recolhimento do ICMS, tais como eletroeletrônicos, eliminando a fonte de arrecadação dos valores que compunham a meta arrecadação direta.

O comércio fronteiriço com a Guiana não é fonte de arrecadação na saída, sendo

mero Posto de controle de mercadorias, quase sempre em trânsito para aquele País.

Considerando que a contribuição destes Postos é inexpressiva no contexto da

arrecadação estadual, a fixação de meta poderia levar a distorções que poderiam onerar o erário estadual, sem a contrapartida do resultado.

Em razão disso, e como estes Postos, atualmente, não funcionam em regime

integral e ininterrupto, as metas foram “zeradas”, a fim de evitar a formação artificial do índice de apuração da produtividade, visto que a fixação de meta “zero” não provoca alteração significativa na determinação do índice de desempenho global.

PROPOSTA DE METAS/HISTÓRICO: TRIMESTRE ABRIL MAIO JUNHO 2023.

Posto Fiscal:	Jundiá									
Atividades	2020	2021	Evolução	2022	Evolução	Média	Evolução Média	Meta	variação	
ST e AT (Bruto)	39.394.882,00	70.411.153,03	78,73%	63.772.766,38	-9,43%	57.859.600,47	34 ,65%			
(-) Cancelam// Trim	2.603.718,00	15.991.038,75		6.733.467,67						
ST (Líquido)	36.791.164,00	54.420.114,28	47,92%	57.039.298,71	4,81%	49.416.859,00	26,36%	70.000.000,00	22 ,72%	
DA (Bruto)	37.443.007,69	53.543.116,65	43,00%	65.529.145,97	22,39%	52.171.756,77	32 ,69%			
(-) Cancelam// Trim	1.815.943,35	8.695.609,98		8.202.641,81						
DA (Líquido)	35.627.064,34	44.847.506,67	25,88%	57.326.504,16	27,83%	45.933.691,72	26,85%	65.000.000,00	13 ,39%	
AI	41.176,88	116.021,01	181,76%	734.385,23	532,98%	297.194,37	357,37%	400.000,00	-45,53 %	
AD total (c/ antecipado)	3.676.550,46	9.736.715,19	164,83%	11.743.752,13	20,61%	8.385.672,59	92,72%	12.000.000,00	2 ,18%	
NF (- natura, avon)	114.814	171.100	49,02%	184.515	7,84%	156.810	28,43%	190.000	2 ,97%	
Recepção de Veículos	14.084	15.200	7,92%	15.300	0,66%	14.861	4 ,29%			
CC	2,87%	1,27%	-55,75%	6,09%	379,53%	3,41%	161,89%	5,0%	-17,90 %	
LC	1,00%	1,00%	0,00%	1,00%	0,00%	1,00%	0,00%	1,0%	0 ,00%	
Posto Fiscal:	Pacaraima/Bonfim									
Atividades	2020	2021	Evolução	2022	Evolução	Média	Evolução Média	Meta		
AI	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1,00	#DIV/0!	
AD total	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	1,00	#DIV/0!	
NF	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	1	#DIV/0!	
Recepção de Veículos	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!			
CC	0,00%	0,00%	#DIV/0!	0,00%	#DIV/0!	0,00%	#DIV/0!	100,0%	#DIV/0!	

Recepção de Veículos Jundiá = retirado dos Resultados das Ações Fiscais (Demonstrativo de Resultado Global)

PROPOSTA DE METAS/HISTÓRICO: TRIMESTRE ABRIL MAIO JUNHO 2023

Posto Fiscal:	Aeroporto Correios							Aeroporto/Correios	
Atividades	2020	2021	Evolução	2022	Evolução	Média	Evolução Média	Meta	variação
ST e AT (Bruto)	565.718,36	9.853.847,12	1641,83%	1.258.109,20	-87,23%	3.892.558,23	777,30 %		
(-) Cancelam// Trim	1.921,16	560.810,64		46.554,66					
ST (Líquido)	563.797,20	9.293.036,48	1548,29%	1.211.554,54	-86,96%	3.689.462,74	730,67%	1.700.000,00	40 ,32%
DA (Bruto)	877.992,88	7.087.710,26	707,26%	1.874.515,72	-73,55%	3.280.072,95	316,86 %		
(-) Cancelam// Trim	23.289,79	616.790,80		215.716,49					
DA (Líquido)	854.703,09	6.470.919,46	657,10%	1.658.799,23	-74,37%	2.994.807,26	291,37%	2.300.000,00	38 ,65%
AI	1.537,20	19.992,53	1200,58%	30.595,58	53,04%	17.375,10	626,81%	20.000,00	-34,63 %
AD total (com antecipado)	318.700,37	1.140.893,04	257,98%	227.538,98	-80,06%	562.377,46	88,96%	320.000,00	40 ,64%
NF	6.653	23.531	253,69%	10.540	-55,21%	13.575	99,24%	15.000	42 ,31%
Posto Fiscal:	DFMT Vol ante								
Atividades	2020	2021	Evolução	2022	Evolução	Média	Evolução Média	Meta	
AI	1,00	0,00	-100,00%	1,00	#DIV/0!	0,67	#DIV/0!	1,00	0 ,00%
NF	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	1	#DIV/0!
DC	0%	0%	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	100%	#DIV/0!

Posto Fiscal: <u>Macuxi</u>		Atividades	2019	2020	Evolução	2021	Evolução	Média	Evolução Média	Meta	Relação
AI	0,00%									1,00	#DIV/0!
AD total	0,00%									1,00	#DIV/0!
NF	0,00%									1	

Posto Fiscal: <u>DFMT Volante</u>		Atividades	2019	2020	Evolução	2021	Evolução	Média	Evolução Média	Meta		
AI										0,00%	1,00	#DIV/0!
NF										0,00%	1	
DC										0,00%	100,0 %	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº 22101.000031/2023.60

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTRATADO: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 29.047.505/0001-93

OBJETO: Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg.

DO PREÇO: R\$ 20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.010.4120.9900

NATUREZA DE DESPESA:3390.30



FONTE DE RECURSOS: 1500

CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 0101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao disposto no caput do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado da Fazenda e pelo CONTRATADO Maria Karoline Ventura Sousa.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Eliane Borges Dos Santos Costa, Gerente de Núcleo de Administração, em 11/04/2023, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8307964 e o código CRC 7B29C57E.</p>

22101.000031/2023.60

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO SEI Nº 22101.011471/2022.61

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

CONTRATADO: SUPREMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 43.336.546/0001-20

OBJETO: aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis - (Lote V).

DO PREÇO: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.4320.9900

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30



FONTE DE RECURSOS: 1500

CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 0100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao disposto no caput do Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Manoel Suede Freitas, Secretário Adjunto de Estado da Fazenda e pelo CONTRATADO Flavia Carvalho Ferreira.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Eliane Borges Dos Santos Costa, Gerente de Núcleo de Administração, em 11/04/2023, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8308494 e o código CRC 10BE99F9.</p>

22101.011471/2022.61

NOTIFICAÇÃO


COM PRAZO DE 20 DIAS

INTIMAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrado em 11/11/2020 o **Auto de Infração nº 000419/2023** em desfavor do sujeito passivo SOUZA GARCIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CGF Nº 24.033832-5 com sede na Rua Metista, 1240-B - Bairro Pedra Pintada - Boa Vista-RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, notifico-o para no prazo de 20 (VINTE) dias, contados após 10 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado, que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 10 de abril de 2023

	<p>Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Fiscalização, em 10/04/2023, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8303180 e o código CRC EE433A13.

22101.004612/2023.71

NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 30 DIAS

INTIMAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrado em 11/11/2020 o **Auto de Infração nº 420/2023** em desfavor do sujeito passivo SOUZA GARCIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CGF Nº 24.033832-5 com sede na Rua Ametista, 1240 - B- Bairro Pedra Pintada - Boa Vista-RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, notifico-o para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados após 10 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado, que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Fiscalização, em 10/04/2023, às 13:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8303586 e o código CRC 50AC63AB.

22101.004654/2023.10

PORTARIA Nº 264/SEFAZ/DEPAR/DFMT, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o estabelecimento das metas para desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito relativas ao trimestre de abril, maio e junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE 4318, de 07 de novembro de 2022.

Considerando o disposto nos incisos VI e VII, do artigo 9º, do Decreto nº. 10.223-E, de 24 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as metas para o desempenho das atividades da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DFMT, constantes do anexo I desta portaria, relativas ao 2º trimestre de 2023 (abril, maio e junho), considerando a majoração da alíquota modal de 17% (dezesete por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 30 de março de 2023, a decisão do STF sobre transferência entre mesmo contribuinte, a suspensão da cobrança do DIFAL consumidor final a partir de abril/2022 e seus impactos na arrecadação do ICMS, observando o que determina art.9º incisos IV, V, VI e VII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista/RR, 11 de abril 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Suede Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 11/04/2023, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8275417 e o código CRC 11758353.

22101.013611/2022.36

PORTARIA Nº 271/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente as diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 79/2023/UGAM/ADIR, de 08 de março de 2023, publicada no DOE n.º 4398 de 10 de março de 2023, ao servidor LUIZ FRANCISCO ZIEGLER, o dia 13/03/2023, por motivo de alteração da escala de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/04/2023, às 17:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8301689 e o código CRC FAAF813F.</p>
--	---

22101.004565/2023.65

PORTARIA Nº 274/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, que dispõe sobre a Tabela de Codificação de Receitas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 2615-P, de 7 de novembro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo III da SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 153/99, de 24 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o código 47 da alínea “a”, do item 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“47 – DIFAL - EC nº 87/15 - Destinatário - Uso e consumo;”

II – fica acrescentado na alínea “a”, do item 1, o código abaixo descrito:

“- REGIME E FORMA DE PAGAMENTO

[...]

48 – DIFAL - EC nº 87/15 - Destinatário - Imobilizado.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, de 10 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 10/04/2023, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8308786 e o código CRC 36D6C2BD.</p>
--	---

22101.004539/2023.37

PORTARIA Nº 275/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FLORIANO DOS SANTOS BRAGA, Assistente, para viajar com destino aos municípios de São Luiz e Caroebe, com a finalidade de dar apoio à Área de Serviços Gerais nas Agências de Rendas, no período de 10/04/2023 a 15/04/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10/04/2023.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 11/04/2023, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8316616 e o código CRC 38D52355.
22101.003467/2023.19	

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1958/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.010055/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Hennyd Yuri Carvalho da Silva, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 044004172, CPF nº 007.983.742-50, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 1954/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001177/2023.67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Lisandra Rafaelly Santos Silva, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 044004334, CPF 008.359.262-81, lotado (a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, com base no Artigo 31 da Lei 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto 21.473-E de 15 de agosto de 2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 1957/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.014332/2022.64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Maria de Lourdes Almeida da Silva, cargo de Técnico de Laboratório em Análise Clínica, matrícula nº 043000364, CPF nº 188.116.553-15, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 5360/SEGAD/UGAM, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 06/2017 -SEGAD/UGAM**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD** e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, referente ao Processo nº 15101.002344/2021.25, que tem por objeto fornecimento de água tratada e prestação de coleta de esgotos sanitários para atender a SEGAD.

Onde se lê:

II – Fiscal Substituto: EROS CAVALCANTE MEDEIROS - CPF 144.715.152-68, Matrícula 026100380 - CNES - IV Assessor Especial ;

Leia - se:

II – Fiscal Substituto: EROS CAVALCANTE MAGALHÃES- CPF 144.715.152-68, Matrícula 026100380 - CNES - IV Assessor Especial ;

(assinatura eletrônica)

Anselmo Menezes Gonçalves

TERMO DE COMPROMISSO

O **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Centro Cívico S/Nº, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pelo Sr. governador **ANTÔNIO DENARIUM**, brasileiro, portador(a) do CPF nº. 306.826.141-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO/SEGAD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o mesmo CNPJ, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, 215 – Caçari – anexo à Faculdade Cathedral – Boa Vista/RR, neste ato representado por seu secretário **ANSELMO MENEZES GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 508.586.702-59, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **ESCOLA DE GOVERNO DE RORAIMA-RR**, órgão que compõe a SEGAD, neste ato representado pelo(a) Diretor(a), o(a) Sr(a). **FRANCISCO SILVANO SOUZA SILVA**, inscrito com o CPF nº: 801.784.643-68 e RG nº: 191.113 SSP/RR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **PESSOA & PESSOA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ **47.134.725/0001-36** sediada na Avenida Ville Roy Nº 7806, Bairro São Vicente, CEP 69.303-445 neste ato representada pela sócia administradora **CAROLINA PESSOA DOS SANTOS SILVA**, inscrito com o CPF nº 041.262.942-95 e RG 6817514 PC/PA resolvem celebrar entre si o presente Termo de Compromisso, por si e seus sucessores, comprometendo-se a respeitar e cumprir as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a concessão de descontos nos serviços de cursos de ensino de idiomas, durante a vigência do presente instrumento.

1.2 A Proposta de Preço concede o **desconto de 20% (vinte por cento)** nas mensalidades nos cursos de ensino de idiomas, em atender todos os servidores do Estado assim como seus dependentes diretos (cônjuge, filho (a)) e estagiários.

1.3 Para a concessão do desconto proposto no subitem 1.2 somente para pagamentos no Boleto Bancário, PIX, TED ou em Espécie.

1.4 Todos os descontos são oferecidos aos dependentes de servidores públicos estaduais dos órgãos da Administração Direta e Indireta cuja dependência possa ser legalmente comprovada por meio do cartão de Benefícios do Servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

2.1 O presente instrumento foi autorizado pelo (a) Exmo. Secretário(a) de Estado de Gestão Estratégica e Administração/SEGAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1 Para a obtenção dos benefícios previsto neste termo o servidor público interessado deverá obter junto à Escola de Governo de Roraima o Cartão de Benefícios do Servidor que o identificará e deverá ser apresentado como prova de condição para usufruir dos benefícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será até **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, através de expressa manifestação das partes.

Parágrafo Único - Os descontos concedidos serão mantidos durante o período de tempo previsto, podendo ser alterado de acordo com o interesse das partes por meio de ofício Parceiro/Escola De Governo para alteração de descontos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE GOVERNO

5.1 Divulgar as condições previstas neste Termo de Compromisso, bem como todas as informações relativas as atividades repassadas pelo concedente;

5.2 Manter informados os dados dos servidores ou dependentes, no sentido de estarem ativo ou não quando solicitado pelo concedente.

5.3 A EGRR será responsável pela divulgação do presente COMPROMISSO ao servidores, através de seu site institucional, redes sociais e outros meios de comunicação oficiais da Escola,

5.4 A EGRR poderá conceder espaço físico e virtual nas ações e atividades promovidas pela ESCOLA DE GOVERNO.

Parágrafo único – A autorização da concessão dos espaços deverá ser previamente acordada com os Órgãos envolvidos nos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Informar por escrito com antecedência à Escola de Governo do Estado de Roraima, quando da alteração do objeto deste contrato, incluindo os valores, porcentagens dos descontos e benefícios oferecidos pelo **CONCEDENTE**, bem como endereço, sócios e demais atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação expressa por escrito, ou extinto por superveniência administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial pela Escola de Governo de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O fato de uma das partes deixar de exercer quaisquer dos direitos que a legislação e o presente Termo de Compromisso lhes asseguram, quanto às condições estipuladas no presente instrumento, não serão considerados precedentes, novação, alteração de suas condições ou renúncia da parte inocente a qualquer dos seus direitos, ou à prerrogativa de exercê-los quando julgar conveniente.

10.2 Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelos representantes das partes.

10.3 o Governo do Estado não será solidário em hipótese alguma a prejuízos ou inadimplência causadas pelo servidor ou seus dependentes, não acarretando qualquer ônus financeiro para o Governo do Estado de Roraima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações direta ou indiretamente oriundas deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes obrigam-se a cumprirem e respeitarem o presente Termo de Compromisso, assinando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentárias para que surtam seus devidos efeitos legais.

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2023.

(assinatura eletrônica)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO SILVA SOUZA SILVA

Diretor Escola de Governo de Roraima - EGRR/SEGAD

(assinatura eletrônica)

CAROLINA PESSOA DOS SANTOS SILVA

Sócia Administradora

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PORTARIA Nº 1892/SEGAD/UGAM, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Constituir a Comissão Técnica para realizar e elaborar trabalhos técnicos necessários para contratação de solução unificada de segurança de informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços de Tecnologia da Informação a serem efetivados por empresa especializada através do devido processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar e demais trabalhos de natureza técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico do desenvolvimento e da evolução do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Técnica, com o objetivo de acompanhar a elaboração, o desenvolvimento e a evolução dos estudos e demais ações, assim como, realizar e elaborar trabalhos técnicos necessários visando a *contratação de solução unificada de segurança da informação para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques, configuração e treinamento*, conforme Documento de Formalização de Demanda (ep. [6760649](#)) constante no Processo SEI nº [15101.012571/2022.40](#).

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

PRESIDENTE: **José Alex Soares Ferreira** - Matrícula: 020999487, Cargo: Diretor Geral do Instituto de Modernização Pública - IMP;

MEMBRO: **Lucien do Nascimento Araújo**, Matrículas: 042001215/020096455, Cargo: Assistente Administrativo/Gerente do Núcleo de Informática;

MEMBRO: **José Silva Batista** - Matrículas: 020099866/040003424, Cargo: Coordenador Geral da Folha de Pagamento - SEGAD e Programador de Computadores;

MEMBRO: **Diego Maia Lopes**, Matrícula: 028000787, Assessor Especializado - UGAM/SEGAD

Art. 3º. Compete à Comissão:

I. Acompanhar o desenvolvimento e a evolução dos estudos e demais ações visando a contratação referida no Art. 1º desta Portaria;

II. Elaborar os estudos, análises e as ações técnicas necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

III. Realizar e elaborar trabalhos técnicos necessários;

IV. Acompanhar o futuro procedimento licitatório, emitindo Parecer Técnico prévio a homologação do certame;

Art. 4º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 1983/SEGAD/GAB/ASSES, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO TEMPORÁRIO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 da Lei Estadual nº. 498, de 19 de julho de 2005,

Considerando os autos SEI nº [17101.006850/2023.81](#);

Considerando o OFÍCIO Nº 1771/2023/SEED/GAB;

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 30, inciso IV da Lei Estadual 499, de 19 de Julho de 2005;

Considerando a Lei Estadual nº. 323/2001, e suas alterações dadas pela Lei Estadual nº. 807/2011;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais Formadores – Visando atender os programas de Formação Inicial do Magistério Indígena e Formação Continuada da Escola Estadual de Formação de Professores de Boa Vista - Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR, com fundamento no Art. 39, § 1º da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na pessoa de seu Secretário, **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, a competência para realizar **Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, para contratação temporária de 10 Profissionais Formadores**, a fim de atender em caráter emergencial a necessidade Administrativa e Operacional da mesma.

Art. 2º. Fica estabelecido que após a aprovação e chamamento dos seletivados, bem como a análise e autenticação da documentação necessária ao provimento do cargo, deve ser encaminhada à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD, para fins de conhecimento do quantitativo dos seletivados aprovados, e, posterior enviado à Coordenadoria Geral de Folha de Pagamento-CGFP/SEGAD, a fim de realizar o processamento na folha de pagamento, cumprindo o cronograma anual de atividades da CGFP/SEGAD.

Art. 3º. O prazo da presente delegação de competência começa a vigorar a partir da assinatura desta Portaria e seu Termo Final ocorrerá na data do encaminhamento do rol de candidatos selecionados para anotações no CGRH/SEGAD e CGFP/SEGAD.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário de Estado da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 2074/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.060819/2022.19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Edylania Rodrigues de Lima, cargo de Educador Físico, matrícula nº. 044000255, CPF nº. 794.492.392-15, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação «Lato Sensu» em Atividade Física para Grupos Especiais.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinatura digital)

PORTARIA Nº 2079/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.026821/2022.69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Olindina América Sales Medeiros, cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 043006664, CPF nº. 274.614.755-68, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinatura digital)

PORTARIA Nº 2085/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.084286/2022.61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Agetan Horacio Prado de Sousa, cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 044003649, CPF nº. 776.633.732-00, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação «Lato Sensu» Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinatura digital)

PORTARIA Nº 2089/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.003645/2022.97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Denison Lopes da Silva, cargo de Técnico de Laboratório em Análise Clínica, matrícula nº. 044003167, CPF nº. 528.107.202-15, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Diploma do Curso de Bacharel em Biomedicina.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinatura digital)

PORTARIA Nº 2099/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.078678/2022.91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Auliaeine da Silva Dantas, cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 044000640, CPF nº. 039.292.544-33, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação «Lato Sensu» em UTI - Unidade de Terapia Intensiva.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinatura digital)

PORTARIA Nº 2060/SEGAD/UGAM/NP, DE 09 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, considerando o teor da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 520, de 30 de maio de 2012, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo nº [15101.003273/2023.40](#).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias consecutivos, no período de 16/3/2023 a 4/4/2023, ao servidor comissionado **JO-NATHAS SILVA ARAÚJO**, CPF nº 967.668.162-87, ocupante do cargo de consultor técnico - CNETS-II, matrícula nº 020999512, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal c/c art. 10, § 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, em virtude do nascimento de sua filha MARIA ALICE REIS ARAÚJO, em 16/3/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 239/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 230 SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 28 de Março de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4415 de 04/Abril/2023, página 67, referente ao processo nº 21101.002827/2022.11, (8171335), da servidora estadual **RENATA BATISTA LUCENA**, Membro Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica **GTEGE/GTE-II/SEINF**, Matrícula 026009105.

Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.

Boa Vista -RR, 10 de abril de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Mat. 026006767

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 10/04/2023, às 22:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 241/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de **24/04/2023 a 23/05/2023**, usufruto de férias do servidor efetivo – **MARCOS DA COSTA VELASQUES** – Engenheiro Eletricista/**DEO/SEINF, Matrícula 042005154**, referente ao exercício de **2023,(7864961)**, concedidas por meio da **PORTARIA nº 56/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 15 de Fevereiro de 2023,(7736310)**, publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima **nº 4387 de 23/02/2023**, por extrema necessidade de serviços, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 06 de Abril de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Mat. 026006767

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 06/04/2023, às 20:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 240/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias sem abono a partir de **24/04/2023 a 05/05/2023**, servidora federal e comissionada – **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA** – Agente Administrativo/Assessor Especializado-CNES-III/DEPLAF/SEINF, Matrículas **0707839/026100411**, referente ao exercício de **2022**, programada para **07/03/2022 à 05/04/2022**, suspensa através da **PORTARIA nº 193/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 24 de Fevereiro de 2022**, publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima **nº 4152 de 04/03/2022**, pagina 30.

Art. 2º - Ficando 18(dezoito) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 06 de Abril de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Mat. 026006767

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 06/04/2023, às 20:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 243/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a contar de **02/01/2023 a 31/01/2023**, o usufruto de férias da servidora comissionada – **LUANA VIEIRA ARAÚJO** – Membro Técnico do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica/ **GTEGE/GTE-III/SEINF, Matrícula 020002232**, referente ao exercício de **2022/2023**, concedidas por meio da **PORTARIA nº 6/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 03 de Janeiro de 2023,(7331780)**, publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima **nº 4377 de 06/02/2023**, página 50, por extrema necessidade de serviços, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **02/01/2023 a 31/01/2023**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 10 de Abril de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Mat. 026006767

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 10/04/2023, às 22:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21101.002836/2021.13

EMPRESA: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N. 15.715.423/0001-65

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses**PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses**DATA DA ASSINATURA: **06/04/2023.**SIGNATÁRIOS: **EDILSON DAMIÃO LIMA** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima/SEINF, Pelo Contratante e **EDSON JAEGER** Pela Contratada.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ESPÉCIE: **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21101.000502/2020.24

EMPRESA: **PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, CNPJ Nº. 07.218.633/0001-10

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias**DATA DA ASSINATURA: **11/04/2023.**SIGNATÁRIOS: **EDILSON DAMIÃO LIMA** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima/SEINF, Pelo Contratante e **TULIO CESAR LEONARDO PINTO** Pela Contratada.**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA****PORTARIA Nº 260/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias referente ao exercício 2022, da servidora efetiva CORYNE MARTINS LIMA, Policial Penal, matrícula nº. 044017404 e CPF nº. 018.464.012-16, do período de 05/04/2023 a 04/05/2023, para 05/06/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 261/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada ALINE DE ANDRADE RUSSO, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº. 020120804 e CPF nº. 446.955.942-34, para responder como Chefe de Gabinete – CNES-IV, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, em substituição de Licença Médica da servidora comissionada, ELDA DA CONCEICAO GOMES BATISTA ROSA, matrícula: 020006116 e CPF nº. 294.307.042-49.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 262/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias referente ao exercício 2022, do servidor comissionado e efetivo JEFERSON CAMPELO DE BRITO, Chefe de Seção de Serviços Gerais - CDI-II, matrícula nº. 020120809 e Policial Penal, matrícula nº. 044017497 e CPF nº. 737.345.431-34, do período de 26/04/2023 a 25/05/2023 para 15/05/2023 a 13/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 263/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias referente ao exercício 2023, do servidor efetivo MOISES FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº. 044017574 e CPF nº. 029.374.891-84, do período de 02/04/2023 a 01/05/2023 para 02/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 265/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 10-P de 09 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4358, de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora KARLA RODRIGUES GOUVEA, matrícula nº 043003172 para, em substituição ao servidor REGINALDO JOSÉ DE AR-RUDA, matrícula nº 043003045 compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.019380/2022.25, instaurada por meio da PORTARIA Nº 880/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4328 de 23/11/2022, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº 79/2023/SEJUC/GAB/CORREG/PAD de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado Eletronicamente)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 307/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº [20101.006017/2022.63](#) e 20101.014885/2023.06 – EMPRESA COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos Controlados.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº125/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$117.741,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e um reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00619-4, de 13.03.2023, no valor de R\$117.741,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e um reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, pela Contratada.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.042583/2022.39 – EMPRESA COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos Hidroeletrólíticos.

CONTRATO: 399/2022

DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DE APLICACÃO DE PENALIDADE

Tratam os autos de **Aquisição de medicamentos hidroeletrólíticos**, em que a empresa **COMPANHIA HOSPITALAR LTDA**, foi penalizada com Multa no valor de R\$725.643,45 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); bem como, Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado de Roraima por 02 (dois) anos, com o descredenciamento da empresa junto ao SICAF; e por fim, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública pelo mesmo período. Decisão devidamente publicada no DOE nº 4371 de 27/01/2023.

(...)

DA CONCLUSÃO

Desse modo, uma vez instaurado o processo administrativo e resguardado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa prévio para avaliar a conduta faltosa do contratado e os danos sofridos, sobrepondo-se a sanção adequada à situação baseada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **DEIXO DE RECEBER O RECURSO ADMINISTRATIVO VEZ QUE INTEMPESTIVO.**

Notifique-se a empresa acerca dessa Decisão.

Encaminhem-se os autos a Comissão Setorial de Licitação para registro da penalidade e após ao Fundo Estadual de Saúde para execução da multa.

Cumpra-se com urgência.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.063782/2022.81 – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos cardiovasculares.

CONTRATO: 605/2022

DECISÃO

Tratam os autos de **Aquisição de medicamentos cardiovasculares**, através do Contrato nº 605/2022 ([6260715](#)), firmado em 15.09.2022.

(...)

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, tendo em vista os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, bem como por razões de interesse público, **RESOLVO DEIXAR DE APLICAR A PENALIDADE À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ Nº: 25.279.552/0001-01.**

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, para interpor recurso administrativo nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº8.666/93.

Atente-se para a necessidade de juntada do recurso administrativo, caso interposto, por meio do sistema SEI nos autos nº 20101.063782/2022.81.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 150/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.044424/2021.98 e 20101.034622/2022.24 – EMPRESA A F S DE MORAIS COMERCIO EPP, CNPJ: 42.545.548/0001-67.

OBJETO: Aquisição de cama beliche, colchão, travesseiro, roupa de cama e televisor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/RR e as suas unidades de Saúde e/ou Unidades Hospitalares da Capital e interior do Estado.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº022/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$268.710,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00317-9, de 17.02.2023, no valor de R\$268.710,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) ANTONIO FELIPE SENA DE MORAIS, pela Contratada.

PORTARIA Nº 420/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.001412/2023.31 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.001412/2023.31	7367606	CINTHIA MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	40000060	37748459215	ENFERMEIRO	2022	18/07/2022 à 16/08/2022 (30)	12/09/2022 a 01/10/2022 (20)	27/03/2023 à 05/04/2023 (10)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8208982** e o código CRC **6BC9E1E4**.

PORTARIA Nº 421/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.018538/2023.44 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.018538/2023.44	7997526	MARIANA DJENANE PESOIA ALBUQUERQUE ALVES,	44004694	710.455.892-68,	PSICÓLOGO/Coordenadora de Ensino e Pesquisa e Divulgação-GEPD/HC/PACS,	2021	04/01/2021 a 02/02/2021 (30)	03/04/2023 à 12/04/2023 (30)	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8209218** e o código CRC **30D31C85**.

PORTARIA Nº 422/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.094591/2022.61](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.094591/2022.61	7490886	BRUNO ARNALDO UCHÔA DE FRANÇA	43000409/26006421	834.893.632-72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE DA CSL	2023	02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias)	-	01/12/2023 a 30/12/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8209249** e o código CRC **170F9E65**.

PORTARIA Nº 423/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.094514/2022.19](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.094514/2022.19	7491029	MARCELO FREITAS DO NASCIMENTO	26006123	006.447.802-58	Membro da Comissão Setorial de Licitação na Saúde	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	01/11/2023 a 30/11/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8209404** e o código CRC **3F587A8E**.

PORTARIA Nº 424/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.014717/2023.11 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.014717/2023.11	7848678	R U - T I E N E M A - R I A G I F - F O N I R O - C H A D E M E S - Q U I T A	42052235	14675870520	MÉDICO E S P E - C I A L I S - T A E M C I R U R - G I A G E - R A L	2022 2023	20/12/2022 à 18/01/2023 (30) 01/03/2023 à 30/03/2023 (30)	29/12/2022 à 17/01/2023 (20)	26/04/2023 à 05/05/2023 (10) 10/07/2023 à 08/08/2023 (30)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8209583 e o código CRC 5AA61681.</p>
---	---

PORTARIA Nº 427/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.007754/2023.64 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.007754/2023.64	7581242	L E U D A V E R A S I L V A D E A N D R A - D E	44001308,	446.885.712-91,		2023	07.03.2023 a 05.04.2023 (30)	20/03/2023 a 08/04/2023 (20)	02/10/2023 a 11/10/2023 (10)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8209853 e o código CRC 1EC3942D.</p>
--	---

PORTARIA Nº 431/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.009205/2023.24 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	USUFRUÍDAS	FÉRIAS USUFRUIR	A
20101.009205/2023.24	7635600	Dalete Veloso Ferreira	43001947	683.462.392-20	Técnico em Enfermagem	2023	01.03.2023 A 30.03.2023 (30)	16.03.2023 30.03.2023 (15)	A	01.10.2023 15.10.2023 (15)	A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8210707** e o código CRC **51DC84EE**.

PORTARIA Nº 432/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.011655/2023.87 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS USUFRUIR	A
20101.011655/2023.87	7722223	CAMILA COELHO CARVALHO BARBOSA	44000221	041.961.253-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021 2022	03/11/2021 à 02/12/2021 (30) 01/11/2022 à 30/11/2022 (30)		03/07/2023 à 01/08/2023 (30) 01/12/2023 à 30/12/2023 (30)	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8210806** e o código CRC **72B2A9D9**.

PORTARIA Nº 433/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Digite aqui a Ementa”

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.000065/2023.29 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000065/2023.29	7319979	ANACLÁUDIA DA SILVA ARAÚJO	026006562	020.911.482-70	CSL,	2023	02/01/2023 a 31/01/2023 (30)		01/08/2023 a 15/08/2023 (15 dias); 16/10/2023 a 31/10/2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211136** e o código CRC **AC5185A3**.

PORTARIA Nº 406/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.042606/2022.13](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.042606/2022.13	7502500	LINDALVA REIS DE CARVALHO	20009002/706312	112.114.072-68	Diretora do Departamento de Controle/ CGRAC - CNES -II/ Agente Administrativo	2022	01/07/2022 a 30/07/2022 (30 dias)	02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias)	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8195753** e o código CRC **062DBADA**.

PORTARIA Nº 407/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.090454/2022.57](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.090454/2022.57	7490468	FRANCINEI PEREIRA DA SILVA	44008162/26006427	851.459.802-30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE GRANDE PORTE	2023	12/01/2023 a 10/02/2023	-	03/07/2023 17/07/2023 (15 dias) 14/08/2023 28/08/2023 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8195823** e o código CRC **FDCF25B3**.

PORTARIA Nº 408/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.013302/2023.11, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.013302/2023.11	7794369	Walderez Pereira dos Santos Guilherme	44017206	530.254.742-20	Bioquímico	2023	01.04.2023 A 30.04.2023		01.07.2023 A 30.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8198598** e o código CRC **CC4242D6**.

PORTARIA Nº 410/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.019151/2023.13, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.019151/2023.13	8023709	MARCIASOARES SOUSA	44001746	811.351.572-00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2023	09/01/2023 à 07/02/2023 (30)	09/01/2023 à 18/01/2023 (10)	03/07/2023 à 12/07/2023 (10) 09/10/2023 à 18/10/2023 (10)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8199319** e o código CRC **30D58B6D**.

PORTARIA Nº 411/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.015248/2023.49 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.015248/2023.49	7869888	Cátia Alexandra Ribeiro	40000189	212.448.928-31	BIOMÉDICA	2023	02.01.2023 A 31.01.2023 (30)		02.05.2023 A 31.05.23 (30)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8200003** e o código CRC **74EEB010**.

PORTARIA Nº 414/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.020847/2023.84 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.020847/2023.84	8100081	MAURICIO ALVES NASCIMENTO	40003613	109.356.903-44	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2023	01/02/2023 à 02/03/2023 (30)	01/03/2023 à 10/03/2023 (10)	27/03/2023 à 05/04/2023 (10) 08/05/2023 à 17/05/2023 (10)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8202074** e o código CRC **C0571F6A**.

PORTARIA Nº 415/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.019030/2023.63 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.019030/2023.63	8017607	K I M - B E R - L L Y R O S A M E L - V I L L E S T O J A N	44002687	029.338.032-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2021	23/12/2021 à 21/01/2022 (30)	16/03/2023 à 25/03/2023 (10)	12/12/2023 à 31/12/2023 (20)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8202618 e o código CRC 73FABE13.</p>
--	---

PORTARIA Nº 416/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.013658/2023.55 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.013658/2023.55	7810040	T a - t i a n e C a r - v a l h o C o s t a	40002280	570.312.072-15	Assistente Administrativo	A 2022 2023	03.03.2022 A 01.04.2022 (30)	27.02.2023 A 13.03.2023 (15)	27.02.2023 A 1 3.03.2023 (15) 26.06.2023 A 10.07.2023 (15) 21.11.2023 A 30.11.2023 (10) 11.12.2023 A 20.12.2023 (10) 04.01.2024 A 13.01.2024 (10)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8203268** e o código CRC **B53954D7**.

PORTARIA Nº 417/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.020383/2023.14, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.020383/2023.14	8076668	LORENA WANDERLEY PETRY	44000758	793.983.162-34	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	2021	02/11/2022 à 01/12/2022	02/11/2022 à 01/12/2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8204270** e o código CRC **28B1841C**.

PORTARIA Nº 418/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.019906/2023.71 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.019906/2023.71	8055313	VANDERLI DA SILVA SANDA NHA	20007783	719.669.002-87	Secretária de Gabinete	2022 2023	03/01/2022 à 01/02/2022 (30) 02/01/2023 à 31/01/2023 (30)	19/12/2022 à 02/01/2023 (15)	02/05/2023 à 16/05/2023 (15) 01/11/2023 à 30/11/2023 (30)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8204712** e o código CRC **5E618AC6**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *aquisição de materiais hemodinâmicos, para atender a demanda reprimida de cateterismo, arteriografia, angioplastia e cirurgia endovascular no centro de cardiologia e diagnóstico por imagem*, celebrado com a empresa **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.072707/2022.19

Empresa: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.544.921/0002-85

Empenho: 20601.0001.22.03841-6

Liquidação: 20601.0001.23.02208-0

Data da liquidação: 31/03/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 9.141

Valor Total: R\$ 57.146,42 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 173/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.016353/2023.03 que trata de solicitação de designação de Fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais administrativo no contrato nº337/2021, referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.040447/2021.23, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER A CONDICIONADOR DE AR (ACJ), CENTRAIS DE AR (PISO-TETO, SPLITS E SELF), BEBEDOURO, CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FRIGOBAR, FREEZER, REFRIGERADOR, PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme solicitação efetivada pelo Memorando nº 7911637;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	GABRIELLE ARAÚJO FRANCE-LINO	023.069.382-29	Fiscal Administrativo	Diretora do Departamento de Administração	26005839	COMISSIONADO
2	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	513.694.512-53	Fiscal Administrativo Substituto	Assistente Administrativo	042001925	EFETIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7967067 e o código CRC 0F4B6983.

PORTARIA Nº 195/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.018611/2023.88 que trata de solicitação de designação de Fiscais de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.060084/2021.42, tendo como objeto a Eventual Contratação de Empresa especializada de Serviço de preparação (manipulada) de Nutrição Parenteral desta Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF do processo (20101.033703/2021.26), para atender as Unidades Hospitalares de médio e grande porte do estado de Roraima a partir do exercício de 2022, onde cada Unidade Hospitalar terá fiscais próprios de suas requisições, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 8001155;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO	LOCAL
1	NARACI SANTOS DE FREITAS FÉLIX	505.990.543-87	FISCAL TITULAR	FARMACÊUTICA	44001456	EFETIVO	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR
2	THATIANE MARIA VIEIRA REIS	780.609.073-87	FISCAL SUBSTITUTO	FARMACÊUTICA	43001350	EFETIVO	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA - HGR
3	JACY ANGÉLICA DE MORAES LIMA	695.202.672-04	FISCAL TITULAR	FARMACÊUTICO	44002521	EFETIVO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN
	JAQUES SANTOS DE CARVALHO	446.403.822-00	FISCAL SUBSTITUTO	FARMACÊUTICO	43001369	EFETIVO	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN
	ALINE MASSAFRA DO AMARAL	013.354.850-31	FISCAL SUBSTITUTO	FARMACÊUTICA	071703451	SELETIVADO (temporário)	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - HMINSN
	ELAINE CRISTINA RAPOSO DE SEIXAS	733.155.242-20	FISCAL TITULAR	FARMACÊUTICA	40003523	EFETIVO	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HC
	MÁRCIA ANDREA DE BRITO PIMENTEL	801.961.793-00	FISCAL SUBSTITUTO	NUTRICIONISTA	44000592	EFETIVO	HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23.02.2023, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 15 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8014903 e o código CRC 410AC867.

PORTARIA Nº 208/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.000395/2022.33 que trata de solicitação de designação de Fiscais de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.000395/2022.33, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para serviço de instalação, remoção e retirada entre as unidades CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DA MULHER (CRSM) ao CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CCDI), conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 8023009;

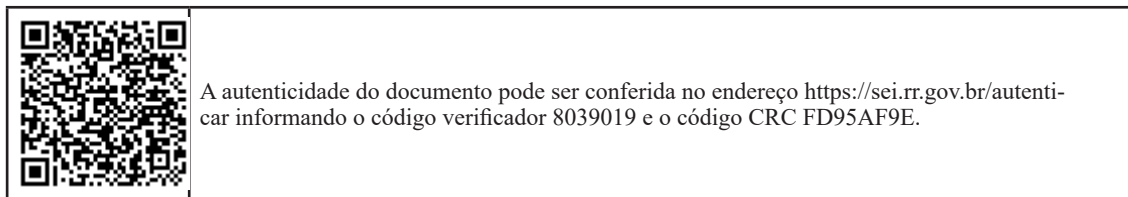
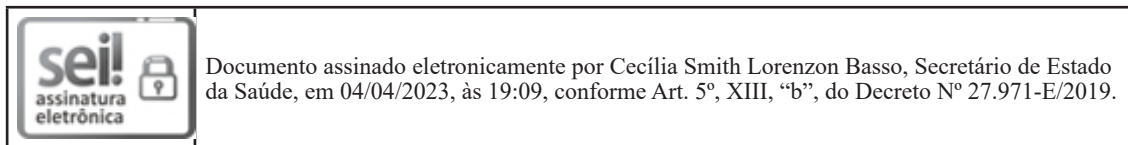
ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	EVANDO ALVES DA SILVA	382.836542-68	FISCAL TITULAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40001948	EFETIVO
2	GERMANO COSTA LIMA	769.627.682-49	FISCAL TITULAR	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE	26006286	COMISSIONADO
3	RENATA DE PAULA GARCIA	675.174.042-53	FISCAL TITULAR	DIRETORA GERAL	20110487	COMISSIONADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 211/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.017343/2023.87 que trata de solicitação de designação de Fiscal de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.004570/2020.08, tendo como objeto a Aquisição de Insumos para suprir as Necessidades dos Serviços de Assistência Odontológica de Média e Alta Complexidade do Estado de Roraima, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 7976627;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	VANESSA MACEDO DA LUZ SILVA E CALDAS	990.639.302-59	FISCAL TITULAR	CIRURGIÃO DENTISTA	44001249	EFETIVO

Art. 2º - Designar servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.004570/2020.08, tendo como objeto a Aquisição de Insumos para suprir as Necessidades dos Serviços de Assistência Odontológica de Média e Alta Complexidade do Estado de Roraima, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 7976627;

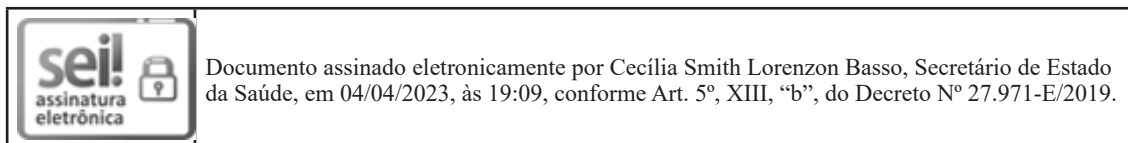
ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	WILLIAM PEREIRA GUEDES	973.879.162-68	FISCAL TITULAR	CIRURGIÃO DENTISTA	44016166	EFETIVO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23.02.2023, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 16 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8039719 e o código CRC AD76A6EE.

PORTARIA Nº 277/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.014389/2023.44 que trata de solicitação de designação de Fiscal de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.027094/2022.57, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO ESTADO E DOS 15 (QUINZE) MUNICÍPIOS PARA O APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE CONFORME A PORTARIA Nº 1.812 DE 22 DE JULHO DE 2020, CNPJ Nº 32.678.857/0001-51, conforme solicitação efetivada pelo Memorando nº 7836594;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	GERUZA MACHADO FRANCO	383.649.212-15	FISCAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42001220	EFETIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28.02.2023, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8124674 e o código CRC 6F781FA0.

PORTARIA Nº 284/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.010834/2023.05 que trata de solicitação de designação de Fiscal de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no referente ao PROCESSO SEI N.º 20101.010834/2023.05, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SESAU/RR, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 7990477;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Daniel Silva Vaz	734.978.192-04	Fiscal Titular	Coordenador de Almoarifado/Patrimônio	026006218	Comissionado
2	José Pereira dos Santos	510.219.512-34	Fiscal Suplente	Almoarifado	040003747	Efetivo
3	Azenilton de Lima Silva	696.646.412-00	Fiscal Titular	Auxiliar de Serviço de Saúde	040004657	Efetivo
4	Eimar Menezes Filho	510.219.512-34	Fiscal Suplente	Gerente de núcleo de área hospitalar de médio porte/ núcleo de higienização	26005310	Comissionado
5	Jackson Souza da Silva	014.726.412-05	Fiscal Titular	Auxiliar de serviço de saúde / Gerente da Área Hospitalar/Patrimônio e Almoarifado	44002055 / 26006514	Efetivo e Comissionado
6	Edilene do Nascimento Lessa	466.000.602-63	Fiscal Suplente	Almoarifado / Gerente de Núcleo	40003004 / 20112291	Efetivo e Comissionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8126761 e o código CRC 7DCDBDB4.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SESAU

SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SEI: 20101.056639/2022.32 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DOPPLER TRANSCRANIANO PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DE RORAIMA – HGR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A reabertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **26/04/2023, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 12/04/2023, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 11 de abril de 2023

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU

(Decreto nº 18-P, de 12/01/2023, DOE/RR nº 4361 de 12/01/2023)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

PROCESSO: 20101.031891/2021.58 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades de estruturação do componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, conforme Ofício nº 31 Ev.2379501, Portaria 3.134 - 2013 Ev.2378704 e Nota Informativa 14/2020 - MS Ev.2378801**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5	R\$ 1.130,00
14.032.244/0001-60	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	7, 11, 12 e 13	R\$ 42.900,00
32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	25	R\$ 3.499,99
40.689.972/0001-50	HYPHER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	26, 27, 28, 30 e 31	R\$ 9.989,89
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	23	R\$ 2.749,84

46.137.612/0001-21	BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	10	R\$ 26.000,00
46.873.172/0001-70	CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237	8	R\$ 4.317,30
67.827.568/0001-51	MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14	R\$ 4.355,00
78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	9	R\$ 89.910,00
-----	FRACASSADOS	1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29	-----
Valor Total: R\$ 184.852,02 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961. Boa Vista – RR, 11 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO

Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU

(Decreto nº 18-P, de 12/01/2023, DOE/RR nº 4361 de 12/01/2023)

PORTARIA Nº 394/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.016895/2023.78 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.016895/2023.78	7932335	Rachel de Andrade Bachá Carvalho	44000086	848.563.863-87	Cirurgião Dentista	2022	01.11.2022 A 30.11.2022 (30)	01.11.2022 A 30.11.2022 (30)	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8194555** e o código CRC **CCB2BF4E**.

PORTARIA N° 387/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N°169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N° 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N° [20101.006156/2023.78](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI N°	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.006156/2023.78	7525013	ANNA LUISA SOUSA	26006204	012.870.472-11	Assistente de Coordenação em Saúde	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	03/04/2023 a 17/04/2023 (15 dias) 08/11/2023 a 22/11/2023 (15 dias)
		CARLOS EDUARDO SANTIAGO DE ALMEIDA	44012864	010.905.512-82	Assistente Administrativo	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias)	11/09/2023 a 25/09/2023 (15 dias)
		DORALICE COSTA LIMA	26004127	027.215.132-73	Gerente de Núcleo na Saúde	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias)
		GERMÃO NELSON ALBUQUERQUE DA SILVA	20006895	512.314.171-53	Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias) 10/01/2024 a 24/01/2024 (15 dias)
		GEYCILENE LIMA DE OLIVEIRA	40003317	523.033.142-91	Técnico em Enfermagem	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias) 15/12/2023 a 29/12/2023 (15 dias)
		HYAGO VERAS SALES	26006519	921.034.212-72	Chefe de Divisão	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	21/06/2023 a 20/07/2023 (30 dias)
		IURI PEREIRA LIMA	42001085/ 26006428	381.753.122-20	Assistente Administrativo/ Diretor de Departamento	2023	15/01/2023 a 13/02/2023	-	06/11/2023 a 05/12/2023 (30 dias)

				mento na Saúde					
		IVAN JUNIO MEIRELES DE SOUZA	26005761	3321982277	Secretário de Divisão	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias) 09/10/2023 a 23/10/2023 (15 dias)
		JOHANN E SANTOS PONTES	44002275/ 26006422	033.351.965-54	Assistente Administrativo/ Coordenador Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	03/05/2023 a 01/06/2023 (30 dias)
		LUCILEI DE VIEIRA DE SOUSA	715653	225.575.472-04	Agente Administrativo	2023	09/01/2023 a 07/02/2023	-	17/11/2025 a 06/12/2025 (20 dias) 02/02/2026 a 11/02/2026 (10 dias)
		MARLENA MARA DE MOURA SILVA	20098164	646.595.692-68	Encarregado de Gabinete	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	02/03/2023 a 31/03/2023 (30 dias)
		UALISSON DE ALMEIDA CALIXTO	26006414	950.476.382-00	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	01/10/2023 a 30/10/2023 (30 dias)
		VANDERLI DA SILVA SALDANHA	20007783	719.669.002-87	Secretária de Gabinete	2023	02/01/2023 a 31/01/2023	-	06/03/2023 a 20/03/2023 (15 dias) 27/11/2023 a 11/12/2023 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8193599** e o código CRC **E6553CDD**.

PORTARIA Nº 397/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.096152/2022.92 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.096152/2022.92	7314802	Kookery Helen de Souza e Silva	40002054	641.441.192-20	Cozinheiro	2022	01.08.2022 A 30.08.2022 (30)	01.08.2022 A 30.08.2022 (30)	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8194840** e o código CRC **CF3AA360**.

PORTARIA Nº 398/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.002071/2023.11](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR


20101.002071/2023.11	7504931	EDIVAN MAGALHÃES WANDERLEY	20112307	659.485.562-04	Chefe na Saúde - Central de Administração de Sistemas	2023	06/01/2023 04/02/2023	a -	01/05/2023 a 30/05/2023 (30 dias)
		WALLACE OLIVEIRA LEAL	26005970	000.227.512-03	Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte - Área de Manutenção	2023	01/01/2023 30/01/2023	a -	01/12/2023 a 30/12/2023 (30 dias)
		JAMILLE RODRIGUES PIMENTEL	44001551	015.160.712-55	Assistente Administrativo	2023	01/02/2023 02/03/2023	a -	01/12/2023 a 30/12/2023 (30 dias)
		MARCOS AURELIO MOREIRA LIMA	43001478	067.256.076-32	Assistente Administrativo	2023	06/02/2023 07/03/2023	a -	01/11/2023 a 30/11/2023 (30 dias)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8194887 e o código CRC 4F98FFB8.</p>
--	---

PORTARIA Nº 399/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.012571/2023.61 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares a servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.012571/2023.61	7764539	Andréia Parente	44008443	665.214.082-91	Assistente Administrativo	2022	03.03.2022 A 01.04.2022 (30)	03.03.2022 A 01.04.2022 (30)	


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8195144 e o código CRC BB5354D1.</p>
--	---

PORTARIA Nº 402/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.003639/2023.11](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.003639/2023.11	7507888	LUIS ENRIQUE BERMEJO GALAN	44000062	533.665.812-04	MÉDICO ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	2021	01/12/2021 a 30/12/2021	-	24/02/2023 a 10/03/2023 (15 dias) 03/04/2023 a 17/04/2023 (15 dias)
						2022	02/03/2022 a 31/03/2022	-	12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias) 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias) 26/12/2023 a 04/01/2024 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8195387** e o código CRC **E943B234**.

PORTARIA Nº 400/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.015101/2023.59 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.015101/2023.59	7863358	MARIA BETILHA SOUZA FERREIRA	44006599	797.820.002-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022 2023	01/04/2022 à 30/04/2022 (30) 03/01/2023 à 01/02/2023 (30)	01/04/2022 à 15/04/2022 (15) 03/01/2023 à 17/01/2023 (15) 03/04/2023 à 17/04/2023 (15)	13/09/2023 à 27/09/2023 (15)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8195256** e o código CRC **DEFF00F0**.

PORTARIA Nº 403/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.004510/2023.20](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.004510/2023.20	7505639	WANESCA ROCHA DA FONSECA	43000237	690.389.962-68	Técnico em Enfermagem	2021	01/02/2021 a 02/03/2021	16/07/2021 a 30/07/2021 (15 dias) 19/12/2022 02/01/2023 (15 dias)	-
			44005605			2021	01/02/2021 a 02/03/2021	16/07/2021 a 30/07/2021 (15 dias) 19/12/2022 02/01/2023 (15 dias)	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8195501** e o código CRC **394ACB27**.

PORTARIA Nº 405/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.004031/2023.11](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.004031/2023.11	7505564	NICIANE FERNANDES DE SOUZA	44008283	868.598.892-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2021	2º Período: 03/06/2021 a 22/06/2021 (20 dias)	-	06/02/2023 a 25/02/2023 (20 dias)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8195660 e o código CRC BFA3376F .
--	---

PORTARIA Nº 434/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.093218/2022.92](#), que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.093218/2022.92	7491243	HIVÂNIO OLIVEIRA SOUZA	40003215	719.398.732-15	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	2023	01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias)	-	01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias) 01/03/2023 a 15/03/2023 (15 dias)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8211146 e o código CRC 640C46AE .
--	---

PORTARIA Nº 436/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N20101.019324/2023.95º que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.019324/2023.95	8032180	RITA MARIA LOPES DE MEDEIROS CASTRO		404.045.283-68	Secretário de Divisão	2023	16/01/2023 à 14/02/2023 (30)		06/07/2023 à 20/07/2023 (15) 15/12/2023 à 29/12/2023 (15)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8211301 e o código CRC A1C828CD .
---	---

PORTARIA Nº 438/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.014278/2023.38 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.014278/2023.38	8179322	Glemerson Cortes Vales	44008478	733.264.372-34	Técnico em Enfermagem	2023	03.04.2023 à 02.05.2023 (30)	A	01.06.2023 à 30.06.2023 (30)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8211443 e o código CRC EB6DF754 .
--	---

PORTARIA Nº 439/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.094282/2022.91](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.094282/2022.91	7491353	CICERO MOURA BEZERRA JUNIOR	20098095	516.203.322-72	Diretor de Departamento na Saúde	2022	01/06/2022 a 30/06/2023 (30 dias)	31/10/2022 a 14/11/2022 (15 dias)	16/06/2023 a 30/06/2023 (15 dias)
						2023	18/01/2023 a 16/02/2023 (30 dias)	-	26/12/2023 a 09/01/2024 (15 dias) 03/06/2024 a 17/06/2024 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211475** e o código CRC **EC6F8DEA**.

PORTARIA Nº 440/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.094858/2022.10](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.094858/2022.10	7491498	TATIANA LEITE XAUD	42001358	446.353.702-91	CIRURGIÃO DENTISTA	2023	23/02/2023 a 24/03/2023 (30 dias)	-	12/06/2023 a 26/06/2023 (15 dias) 20/09/2023 a 04/10/2023 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211675** e o código CRC **6979D6D3**.

PORTARIA Nº 441/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.000397/2023.11](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000397/2023.11	7491590	PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	44005057/ 26006122	034.847.164-52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE GRANDE PORTE	2023	01/01/2023 a 30/01/2023 (30 dias)	-	01/12/2023 a 30/12/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211704** e o código CRC **62891528**.

PORTARIA Nº 442/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.000583/2023.42](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000583/2023.42	7491628	BRUNO DA SILVA SIQUEIRA	42001576/ 26006549	606.749.892- 87	MOTORISTA/ ASSISTENTE DE NÚCLEO DA ÁREA HOSPITALAR DE GRANDE PORTE	2023	01/01/2023 a 30/01/2023 (30 dias)	-	06/03/2023 a 04/04/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211762** e o código CRC **40A82475**.

PORTARIA Nº 443/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.005050/2023.57](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.005050/2023.57	7485192	MARIA EUGÊNIA TELES SANTOS	0708930	199.519.302-04	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023	02/01/2023 31/01/2023 (30 dias)	a	-	03/07/2024 a 01/08/2024 (30 dias)
		FRANCILENE DE CASTRO PINTO	0711185	323.302.192-53	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	2023	02/01/2023 31/01/2023 (30 dias)	a	-	26/12/2023 a 24/01/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8211843** e o código CRC **C212EABD**.

PORTARIA Nº 444/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.000522/2023.85](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO F I - N A N - C E I - RO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USU-FRUIDAS	FÉRIAS A USU-FRUIR
20101.000522/2023.85	7483243	A L E S S A N - D R A D A S I L V A L I M A	42001191/ 20099335	648.853.302-97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ GERENTE DE NÚCLEO NA SAÚDE	2023	0 2 / 0 1 / 2 0 2 3 a 31/01/2023 (30 dias)	-	02/10/2023 a 31/10/2023 (30 dias)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8211901 e o código CRC E4FB4A34 .
--	---

PORTARIA Nº 445/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.094696/2022.10](#) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USU-FRUIDAS	FÉRIAS A USU-FRUIR
20101.094696/2022.10	7482529	A L D E - N Í Z I O D E M A G A L H ã E S S I L V A	020021283	744.963.872-04	GERENTE ESPECIAL DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	2023	02/01/2023 a 31/01/2023 (30 dias)	-	03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias) 21/11/2023 a 05/12/2023 (15 dias)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8211931 e o código CRC 0BEBCD9C .
--	---

PORTARIA Nº 371/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.014770/2023.11 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.014770/2023.11	7850669	MANOELLA CARLA DE ALMEIDA DIAS BARBOSA		948.069.932-04	FISIOTERAPEUTA/ Gerente Especializado na Saúde	2023	01/03/2023 à 30/03/2023 (30)	01/03/2023 à 10/03/2023 (10)	09/10/2023 à 18/10/2023 (10) 08/11/2023 à 17/11/2023 (10)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8186055 e o código CRC 6EE11F15.
---	--

PORTARIA Nº 373/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.014082/2023.43 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.014082/2023.43	8109028	Messias de Almeida Mota Neto	44001419	662.775.662-53	Médico Clínico Geral	2022	01.12.2022 a 30.12.2022 (30)	23.03.2023 a 06.04.2023 (15) 08.09.2023 a 22.09.2023 (15)	23.03.2023 a 06.04.2023 (15) 08.09.2023 a 22.09.2023 (15)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8186575 e o código CRC F8C28B6B.
--	--

PORTARIA Nº 378/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.018178/2023.81 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	D O C U - M E N T O S O L I C I - T A N T E	SERVIDOR	M A T R Í - C U L A	CPF	CARGO	EXERCÍ- C I O F I - N A N C E I - R O	FÉRIAS OFICIAIS	F É R I A S U S U F R U Í - D A S	F É R I A S A U S U - F R U I R
20101.018178/2023.81	7984601	JAQUES SANTOS DE CARVALHO	44017123	446.403.822- 00	Bioquí- mico	2023	15 a 29/04/2023 (15) 23/12/2023 a 06/01/2024 (15)	15 a 29/04/2023 (15)	23/12/2023 a 06/01/2024 (15)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8189424 e o código CRC A966C199.
---	--

PORTARIA Nº 382/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.006496/2023 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	D O C U - M E N T O S O L I C I - T A N T E	SERVIDOR	M A T R Í - C U L A	CPF	CARGO	EXERCÍ- C I O F I - N A N C E I - R O	FÉRIAS OFICIAIS	F É R I A S U S U - F R U Í D A S	F É R I A S A U S U - F R U I R
20101.006496/2023	7538585	ERIKA THAYSA SALES DE LIMA	44004635	009.109.574- 36	F a r m a - cêutico,	2023	02 31.01.2023 (30 dias)	a 01 a 30/04/2023 (30 dias)	


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8193389 e o código CRC 5562E65E.
--	--

PORTARIA Nº 383/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.001749/2023.48](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.001749/2023.48	7509490	ANNE BICO SOUSA	44001810	693.279.202-87	Técnico em Saúde Bucal	2022	01/01/2022 a 30/01/2022 (30 dias)	01/02/2023 a 02/03/2023 (30 dias)	-


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8193394 e o código CRC DCEB6855.
---	--

PORTARIA Nº 385/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº [20101.000603/2023.85](https://sei.rr.gov.br/autenticar) que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.000603/2023.85	7509013	I A C I G A M A FORTES	44000723	941.744.152-34	Biomédica	2022	01/02/2022 a 02/03/2022 (30 dias)	01/02/2022 a 15/02/2022 (15 dias) 24/01/2023 a 07/02/2023 (15 dias)	-


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8193445 e o código CRC AF5BA980.
--	--

PORTARIA Nº 386/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.006216/2023.52 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.006216/2023.52	8125649	CLAU-DIMARRITA COSTA	20093868	372.233.301-63	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte	2021 2022 2023	01/04/2021 à 30/04/2021 01/03/2022 à 30/03/2022 01/04/2023 à 30/04/2023		07/08/2023 à 16/08/2023 (10) 22/08/2023 à 31/08/2023 (10) 18/09/2023 à 27/09/2023 (10) 01/01/2024 à 30/01/2024 (30) 01/06/2024 à 30/06/2024 (30)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8193470 e o código CRC D9AA3A2F.

PORTARIA Nº 388/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.094875/2022.57 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.094875/2022.57	7252482	MARIA HELENA RUFINO DE AZEVEDO,	44001478	603.791.032-49,	Assistente Social	2023	02 a 16.01.2023 (15 dias) 12 a 26.06.2023 (15 dias)	02 a 16.01.2023 (15 dias)	02 a 16.05.2023 (15 dias) 12 a 26.06.2023 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8193688 e o código CRC F5BFD1B8.

PORTARIA Nº 390/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.019016/2023.60 que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares à servidor (a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):


PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	FÉRIAS OFICIAIS	FÉRIAS USUFRUÍDAS	FÉRIAS A USUFRUIR
20101.019016/2023.60	8017187	JONATHAN SILVA DOS SANTOS AMARAL	26006445	003.081.262-38	Consultor Técnico	2023	08/03/2023 à 06/04/2023 (30)		03/07/2023 à 17/07/2023 (15) 05/12/2023 à 19/12/2023 (15)


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de MARÇO de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 04/04/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8193980 e o código CRC 75219216.
---	--

DECISÃO ADMINISTRATIVA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.014869/2021.43 – EMPRESA BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.992.424/0001-91.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de Digitalização e gerenciamento de imagens médica por Meio de Software PACS, com ou sem Laudo e Implantação da Telerradiologia, com a Impressão dos Exames em papel A3 e A4, com fornecimento de insumos, nas Unidades de saúde da Capital e Interior do Estado de Roraima.

CONTRATO: 329/2022

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Tratam os autos de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviço de Digitalização e gerenciamento de imagens médica por Meio de Software PACS, com ou sem Laudo e Implantação da Telerradiologia, com a Impressão dos Exames em papel A3 e A4, com fornecimento de insumos, nas Unidades de saúde da Capital e Interior do Estado de Roraima, em que a empresa **BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, foi penalizada com Multa; e a Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo período de 02 (dois) anos. Decisão devidamente publicada no DOE nº 4411 de 29/03/2023.

(...)

DA CONCLUSÃO

Desse modo, uma vez instaurado o processo administrativo e resguardado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa prévio para avaliar a conduta faltosa do contratado e os danos sofridos, sobrepondo-se a sanção adequada à situação baseada nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nego provimento ao recurso interposto, mantendo incólume os fundamentos da decisão de primeiro grau.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Após a publicação, encaminhem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação – CSL/SESAU, para que sejam realizadas as providências necessárias para o registro da penalidade no SICAF da empresa BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 08.992.424/0001-91, visto que o recurso não possui efeito suspensivo.

TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA PARA ANÁLISE DO RECURSO, CONFORME PRECEITUA O ART. 56, §1º, DA LEI Nº 418/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 346/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.049530/2022.49 – EMPRESA RIOQUIMICA S.A, CNPJ: 55.643.555/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Tópicos e outros.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº048/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$201.214,20(duzentos e um mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01 - 10.302.078.2434/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº20601.0001.23.00870-7, de 04/04/2023, no valor de R\$201.214,20(duzentos e um mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **HELEN RAFAELA PESSOA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 345/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.009218/2022.12 e 20101.009748/2023.41 – EMPRESA DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ: 41.665.545/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares - Grupo 13 - Dispositivos de Infusão.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº121/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00864-2, de 04.04.2023, no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FRANCIVANIA HONORIO SOUZA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 336/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.009221/2022.36 e 20101.087147/2022.99 – EMPRESA BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.611.943/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 16 - Fios II - Nylon e Seda.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº108/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$8.211,96 (oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00857-1, de 04.04.2023, no valor de R\$8.211,96 (oito mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS**, pela Contratada.

PORTARIA Nº 154/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.010319/2023.17 que trata de designação de servidor sem ônus para responder pela Coordenação do Núcleo Ambulatorial do Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues – HC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima a servidora estadual **ELIANA VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 44005431, Cargo: ENFERMEIRO, CPF: 620.903.562-00, para responder pela Coordenação do Núcleo Ambulatorial do Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco Rodrigues – HC, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [7742701](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 06 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7911283** e o código CRC **B218F537**.

PORTARIA Nº 158/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.005529/2023.93 que trata de designação de servidor sem ônus para responder pelos cargos de Coordenação do Laboratório do HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima o servidor estadual **Orleilson Ferreira Lopes**, matrícula nº 071701668, Cargo: Bioquímico, CPF: 001.773.802-41, para responder pelos cargos de Coordenação do Laboratório do HOSPITAL REGIONAL SUL GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [7756421](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.05.2022, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 07 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7921976** e o código CRC **14D578B9**.

PORTARIA Nº 178/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.017184/2023.11 que trata de designação de servidor sem ônus para responder pela Coordenação do laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima a servidora estadual **LUDMILA FRANKLIN AUGUSTO**, matrícula nº 044017126, Cargo: BIOQUÍMICO, CPF: 043.306.456-02, para responder pela Coordenação do laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [7943107](#).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Março de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 19:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7972662** e o código CRC **10466B57**.

PORTARIA Nº 595/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Setorial de Licitação, para processar e julgar as licitações da Secretaria de Estado da Saúde, composta pelos seguintes servidores:


SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
BRUNO ARNALDO UCHÔA DE FRANÇA	834.***.***- 72	PRESIDENTE
ANNA PATRICIA MAGALHÃES TALAMÁS	719.***.***- 87	MEMBRO
IGOR GUSTAVO MACAMBIRA DIAS	010.***.***- 95	MEMBRO
MARCELO FREITAS DO NASCIMENTO	006.***.***- 58	MEMBRO
ANTONIA RALFSANNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	059.***.***- 10	PREGOEIRA
INAIARA RÚBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	012.***.***- 07	PREGOEIRA
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO	023.***.***- 18	PREGOEIRO
ANDRESSA SOARES DE SOUZA	008.***.***- 25	GERENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
KELEN CRISTINA BARBOSA PEREIRA	511.***.***- 53	ELABORAÇÃO DE EDITAL
BRENDA YANNE SILVA BRASIL	031.***.***- 16	EQUIPE DE APOIO
MARCUS JOSE ALMEIDA FARIAS	382.***.***- 91	EQUIPE DE APOIO
SARA LETICIA SOUZA ARRUDA	022.***.***- 50	EQUIPE DE APOIO
VITÓRIA MARIA SOUZA CRISOSTOMO	033.***.***- 80	EQUIPE DE APOIO


Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/03/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 10 de abril de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 10/04/2023, às 19:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8313174 e o código CRC 3F92BF0B.</p>
--	---

PORTARIA Nº 599/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.010656/2023.12 que trata de solicitação de designação de fiscais de processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais no referente ao PROCESSO SEI Nº [20101.000350/2022.69](#), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SESAU/RR NO EXERCÍCIO DE 2022, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº [7991097](#);

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Fernanda Souza dos Santos	004.126.062-75	Fiscal	Gerente do Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte	026006626	Comissionado
2	Vanda Melville Pinto Garcia	515.184.302-87	Fiscal Suplente	Auxiliar de Serviços Gerais	40001899	Efetivo
3	Azenilton de Lima Silva	696.646.412-00	Fiscal	Auxiliar de Serviços Gerais	040004657	Efetivo
4	Eimar Menezes Filho	510.219.512-34	Fiscal Suplente	Gerente de núcleo de área hospitalar de médio porte/ núcleo de higienização	26005310	Comissionado
5	Michele Wendy Guimarães da Silva	601.028.612-34	Fiscal	Gerente do Núcleo de Lavanderia e Rouparia	26006259	Comissionado


6	Maria Augusta Braga Peixoto	153.957.072-04	Fiscal Suplen- te	Auxiliar de Serviços Gerais	40001735	Efetivo
---	-----------------------------	----------------	----------------------	-----------------------------	----------	---------


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de Abril de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 10/04/2023, às 19:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8315390 e o código CRC 8EC642FF .
--	---

PORTARIA Nº 600/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Gestão do PCCR, instituída pelo art. 34, da Lei 1.475/21, composta pelos seguintes servidores:


SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO	750.***.***-78	PRESIDENTE
JOHANNE SANTOS PONTES	033.***.***-54	MEMBRO TITULAR
MÔNICA TRINDADE	279.***.***-53	MEMBRO TITULAR
CECILIA ORMINDA DE MAGALHÃES	920.***.***-49	MEMBRO TITULAR
IURI PEREIRA LIMA	381.***.***-20	MEMBRO SUPLENTE
RIVENA DE SIQUEIRA DIAS FERNANDES	857.***.***-68	MEMBRO SUPLENTE
JULIANA DORIGON	820.***.***-87	MEMBRO SUPLENTE


Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 10 de abril de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde , em 10/04/2023, às 19:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8315579 e o código CRC EF3F0933 .
--	---

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida do processo Nº 20101.035979/2022.20, do exercício anterior, no valor de **R\$ 106.050,00 (CENTO E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)** da empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, C.N.P.J 38.285.172/0001-21. Boa Vista/RR, 13 de março de 2023.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - SESP/RR

PROCESSO SEI [19101.002200/2022.19](#)

OBJETO: aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/93;

DO VALOR: R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101

Programa de Trabalho: 06.122.010.4155

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500

Tipo de Empenho: Estimativo

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: EDISON PROLA – Secretário de Estado da Segurança Pública

CONTRATADA: MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA-Representante

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 95/SECIDADES/GABINETE, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação de comissão/grupo de trabalho para elaboração do regulamento de avaliação periódica dos servidores contratados via processo seletivo simplificado no âmbito da SECIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Item 16 do EDITAL/SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023;

CONSIDERANDO o Memorando 10 (8183683) exarado pelo DAPS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do regulamento de avaliação periódica dos servidores contratados via processo seletivo simplificado no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES, com a seguinte composição:

SÂMARA RICARTE DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula nº 020130054 - Presidente;

RAPHAEL MENDES DE MATOS, matrícula nº 020123814 - Secretário;

ANA MARIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 020121359 - Membro;

KAROL LIZ COSTA DA SILVA, matrícula nº 020121053 - Membro;

KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA FRAXE, matrícula nº 020119556 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

PORTARIA Nº 97/SECIDADES/UGAM/NP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de casamento por 08 (oito) dias, no período de 07/04/2023 a 14/04/2023, com base no Art. 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora REIVIELLEN CRISCIAN SANTOS DOS REIS, Cargo Comissionado, CPF nº 383.224.122-15, Matrícula nº 020123652, lotado na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/04/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 93/SECIDADES/UGAM/NP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores de Cargo comissionado, a baixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, referente ao exercício de 2023.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIAS/ PERÍODO	EXERCÍ- CIO	PERÍODO	
						INÍCIO	TÉRMI- NO
01	ELIÉSITA BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE GABINETE	020119872	30	2023	03/04/2023	02/05/2023
02	ACRANEIDE DA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE DE CAMPO	020121081	30	2023	06/04/2023	05/05/2023
03	ALANE ARAUJO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	020121207	30	2023	10/04/2023	09/05/2023
04	KAMILLA DAIANY DE MESQUITA CORRÊA	ASSISTENTE EXECUTIVO	020121397	15/1º	2023	19/04/2023	03/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDECIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios
SECIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital SECIDADES/GAB/RR nº 001/2023 (7398701);

CONSIDERANDO o resultado final do certame (7664122);

CONSIDERANDO a Minuta SECIDADES/UGAM/NP (8314475)

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos desistentes e/ou que não compareceram ao chamamento dos aprovados no processo seletivo simplificado relativo ao Edital SECIDADES/GAB/RR Nº 001/2023, conforme abaixo:

ORD	NOME	CARGO	PCD	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO PEDRO NUNES PORTO	GERENTE DE ÁREA	NÃO	71,00	26º
2	KATIUCIA SIMÃO DA SILVA	VISITADOR SOCIAL	NÃO	72,25	64º

Art. 2º - CONVOCAR os classificados abaixo listados para assinatura de contrato, conforme anexo I da Portaria nº 47/SECIDADES/GAB/CONSULTORIA, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4379, de 08 de fevereiro de 2023, que trata resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital SECIDADES/GAB/RR nº 001/2023.

ORD	NOME	CARGO	PCD	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	KEVELLY KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA	GERENTE DE ÁREA	NÃO	71,00	27º
2	LORRAYNE SOUZA FRANCELINO	VISITADOR SOCIAL	NÃO	70,50	93º

Art. 3º - Os convocados relacionados no art. 2º deverão entregar ao Núcleo de Pessoal da SECIDADES - localizado na Av. Ville Roy, nº 3506, bairro Aparecida, Boa Vista – RR, CEP 69.306-405, no horário de 7h30min às 13h30min, **até o dia 21 de abril de 2023** - um envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- RG ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Título eleitoral, juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- Certidão Cível e Criminal;
- Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- Diploma de conclusão do ensino das titulações acadêmicas, devidamente registradas no MEC ou validadas no Brasil, quando se tratar de curso realizado no exterior;
- Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação, com as

respectivas cargas horárias;

k) Caso o aprovado seja PCD, deve apresentar o laudo Médico atual que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10);

l) Comprovante de conta bancária;

m) Declaração de Disponibilidade para Viagem, conforme Anexo VII do edital; e

n) Declaração de regularidade do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

o) 1 (uma) foto 3x4.

Art. 4º - O candidato convocado neste ato que não se apresentar até a data prevista no artigo anterior, será eliminado do certame, conforme estabelece o item 15.2 do edital.

(assinado eletronicamente)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE Contrato

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 017/2023, firmado em 11/04/2023, com a **FORBRAS RORAIMA LTDA**, CNPJ nº **84.017.888/0001-65**. Objeto: **aquisição de material gráfico, para atender às necessidades da SECOM**. Amparo: Pregão Presencial nº 013/2021, Processo nº 510/2021, oriundo da Assembleia Legislativa de Roraima. Processo SEI: 13104.000134/2023.17; Vigência: O prazo de vigência do Contrato será conforme *caput* do artigo 57 da Lei 8.666/93; Cobertura Orçamentária: **24.721.013.2017, 44.90.30**; **Signatários:** pela Contratante **RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR** e, pela Contratada o Representante Legal Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**.

PORTARIA Nº 35/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NOF, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor efetivo **ESDRAS DE MELO SANTOS – FISCAL TITULAR**, matrícula nº 042001401, CPF: 703.217.282-20, e o servidor e comissionado **EDILSON DOS SANTOS COSTA MENDONÇA - FISCAL SUPLENTE**, matrícula nº 026009728, CPF: 871.653.762-91, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 017/2023 (consoante o disposto ao Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores), tendo como objeto a Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Justifico a nomeação do servidor comissionado, em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado da Comunicação Social, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços a serem prestados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2023.

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social

Governo de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 250/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias da servidora comissionada **RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 021.791.382-29, matrícula nº. 020124367, referente ao exercício de 2023, que estava programada para o período de 01.04.2023 à 30.04.2023, deixando gozo para período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.04.2023.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 249/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado DAVI DOS SANTOS PORAZZI, matrícula nº 020124337, CPF nº 788.601.562-20, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS III CNES-IV, no período de 10.04.2023 à 24.04.2023, em razão do titular DENNYS GOMES DE ANDRADE, matrícula nº. 020120584, encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 247/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de gozo de férias ao servidor comissionado DENNYS GOMES DE ANDRADE, CPF nº 009.074.552-39, matrícula nº. 020120584, referente ao exercício de 2023, para o período de 10.04.2023 à 24.04.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 248/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de Contrato da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora comissionada ALDECY DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 020117848, GERENTE DE PROJETOS II CNES-III, como FISCAL do Contrato nº 11, de 31 de março de 2023.

Art. 2º O Contrato Nº 11/2023 refere-se à Aquisição de Peixe tipo tambaqui, para atender as famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional no município de Boa Vista, que se encontram em situação de Extrema Pobreza, Pobreza e Baixa renda

Art. 3º O valor do Contrato é de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

Art. 4º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - Indicar as eventuais glosas das faturas;

III - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 6º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 7º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

Art. 8º Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas a Servidora comissionada KALYKA PINHO PEIXOTO, matrícula

020119897, ASSISTENTE EXECUTIVO CNEI-I.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 10 Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31.03.2023.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 246/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a servidora efetiva ANA MARIA MOTA OLIVEIRA SCALABRIN, CPF nº 702.337.804-91, matrícula nº. 040004666, referente ao exercício de 2022, para os períodos de 06.07.2023 à 25.07.2023 e 16.11.2023 à 25.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA INGRESSO NO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi realizado o Fórum de Representação da Sociedade Civil de Assistência Social - gestão 2023/2025, para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR, localizado no anexo da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, CASA DOS CONSELHOS, Avenida Mário Homem de Melo nº 2310, bairro Mecejana. Conforme Edital de convocação nº001/2022-CEAS/RR, a programação teve início às 8h, com o objetivo de preenchimento de 06 (seis) vagas, destinadas aos três segmentos sendo eles: 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015; 2 (dois) representantes das entidades e organizações da assistência social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos e; 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área, das entidades de representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual, que tem especificamente como área de atuação a Assistência Social; que tem especificamente nos termos do Art. 5º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” do Regimento Interno do CEAS/RR. Para este Fórum, contamos com seis inscrições, consideradas pela Comissão de eleição que estão aptas a concorrer às vagas supracitadas. Estiveram presentes no evento os Conselheiros Titulares e Suplentes: CLERES DE ALVARENGA CAVALCANTE-Presidente (SETRABES), ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES LEAL – Vice-Presidente (SINTRAIMA), GIUSEPPE MARTINO (SEPLAN), CÉLIA MOTA DE CARVALHO (SETRABES), ANA PAULA VITAL DA SILVA (APAE), LAYSE MENEZES ANDRADE (AAR) e MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO (LFC). E os candidatos a eleição: Segmento de Usuários ou Organização dos Usuários da Assistência Social: MARIANA SILVA BARROS e KARLA ELIZÂNGELA DE AZEVEDO COSTA do CENTRO SOCIAL ESTADUAL JOSÉ LUIZ FERREIRA LIMA – CESEJ. ERALDO MARQUES MESQUITA do INSTITUTO SOCIAL TENDA DA BENÇÃO – ISTB. Segmento dos Trabalhadores do SUAS: LARISSA ALMEIDA RAMOS do CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL 27ª REGIÃO RR – CRESS. ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL do SINDICATO DOS TRABALHADORES CIVIS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA – SINTRAIMA. Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social: ANA PAULA VITAL DA SILVA da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA – APAE. WANNUBIA SOARES SILVA da ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESPECTRO AUTISTA – ARPDEA/PROJETO MÃOS GUERREIRAS. O Evento foi iniciado com a fala da presidente CLERES, que fez uma breve explanação sobre a importância do CEAS/RR e a fundamental participação dos representantes de cada Instituição neste Conselho, destacou que o Fórum é específico para eleição da Sociedade Civil, e esclareceu que conforme Edital de Convocação nº001/2022-CEAS/RR, sendo número de inscritos igual ao número de vagas, que a eleição se dará por aclamação. Devido ao não comparecimento da representante da ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESPECTRO AUTISTA – ARPDEA/PROJETO MÃOS GUERREIRAS – ARPDEA, a sociedade civil realizará posteriormente Fórum para suprir preenchimento de 01 (uma) vaga referente ao segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social. Passamos então para as apresentações dos candidatos e as explanações sobre as atividades executadas em suas Instituições. Na sequência os conselheiros também se apresentaram aos novos companheiros de trabalho. Sendo assim as instituições presentes foram declaradas eleitas por aclamação. Em tempo fora informado aos candidatos eleitos, que possuem o prazo legal de até 10 (dez) dias para indicarem os nomes de seus representantes, conselheiro titular e suplente, tendo em vista a continuidade dos trabalhos deste CEAS/RR. Sem nada mais a registrar, o FÓRUM foi encerrado, e eu ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, Secretária Executiva do CEAS/RR, lavrei a presente ata. As listas de presenças com as assinaturas seguem anexas a esta ata.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 8h30 em primeira convocação, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária Presencial deste

CEAS/RR. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: CLERES ALVARENGA CAVALCANTE – Presidente, ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL – Vice Presidente, ILMA SARAIVA SILVEIRA, ILZA NAZARÉ FILGUEIRAS DE SOUZA, MARIANA SILVA BARROS, ERALDO MARQUES MESQUITA, JACKELINE IRACEMA FERREIRA, CÉLIA MOTA DE CARVALHO, MÁRCIO GLEFE DE AZEVEDO, SALIM BICHARA FILHO, JANESLEIDE DE ARAÚJO SANTOS, KARLA ELIZÂNGELA DE AZEVEDO COSTA, MÁRCIA DOS SANTOS MARQUES, LARISSA ALMEIDA RAMOS, e ROZÉLIA MOREIRA DE SOUSA. Sendo justificada as ausências de GIUSEPPE MARTINO e ANA PAULA VITAL DA SILVA. E as servidoras da secretaria executiva do CEAS/RR ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA e MARLENE MORAIS RIBEIRO – Assistentes Administrativos. Iniciamos com a presidente CLERES cumprimentando a todos, em seguida passamos para leitura da pauta com a secretária executiva ALESSANDRA. ITEM 1 – POSSE DOS CONSELHEIROS DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL. A Presidente CLERES fez um esclarecimento que para duas vagas do Segmento de Entidades e Organizações da Assistência Social tivemos apenas um candidato para representação, sendo assim será realizado outro Fórum para suprir a vacância do segmento. Esclarecimento realizado passamos para posse dos novos Conselheiros (as) com as respectivas indicações de cada segmento. Para o Segmento de Entidades e Organizações da Assistência Social foram indicadas as senhoras ANA PAULA VIDAL DA SILVA - Titular e ROZÉLIA MOREIRA DE SOUSA – Suplente representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista – APAE. Segmento dos Trabalhadores do SUAS foram indicados os senhores ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL – Titular e MARCIO GLEFE DE AZEVEDO - Suplente representantes do Sindicato dos Trabalhadores Cíveis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA; e as senhoras JACKELINE IRACEMA FERREIRA COSTA - Titular e LARISSA ALMEIDA RAMOS - Suplente representantes do Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região/RR – CRESS. Segmento Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social foram indicadas as senhoras MARIANA SILVA BARROS – Titular e KARLA ELIZANGELA DE AZEVEDO COSTA – Suplente representantes do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lima – CESEJ; e o senhor ERALDO MARQUES MESQUITA – Titular e a senhora MARCIA DOS SANTOS MARQUES – Suplente representantes do Instituto Social Tenda da Benção – ITB. Realizada as devidas apresentações dos conselheiros da sociedade civil e os conselheiros governamentais passamos para o próximo item da pauta. ITEM 2 – CONVOCAÇÃO 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONACEAS, realização em Belém – PA, no período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2023, deliberado a participação da Presidente, Vice-presidente e secretária executiva. ITEM 3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 06/2015, PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO. A secretária ALESSANDRA informou aos conselheiros que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS encaminhou para discussão nos CEAS's as sugestões de alterações quanto a resolução que regulamenta a representação dos trabalhadores nas instâncias de participação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Vice Presidente ANTONIO participou de uma reunião *on line* do CNAS com os representantes do segmento de trabalhadores, que resultou, depois de muita discussão segundo o Vice-Presidente, nas alterações que foram encaminhadas, foi sugerido que os CEAS'S realizassem suas contribuições sobre o assunto, que posteriormente serão encaminhadas ao CNAS. Passamos então para apresentação da resolução, segundo explicação do Vice-Presidente o que está em vermelho é alteração e o que está em amarelo será retirado. A conselheira ILMA disse que não se recorda do conteúdo das resoluções CNAS nº17/2011 e nº09/2014 citadas no Art. 2º, inciso I. A conselheira CÉLIA realizou uma rápida explanação sobre do que se tratam as resoluções, disse que a política de Assistência Social foi criada por Lei em 93 e os SUAS em 90, que foi realmente fortalecida a partir de 2004, que a resolução CNAS nº17 trata das categorias de nível superior que abrange os profissionais de serviço social, psicólogo, advogado, administrador, economista, dentre outros; quanto a resolução CNAS nº09 trata dos profissionais de nível médio e fundamental e suas categorias, dito isso segundo a conselheira na sua visão esta reformulação consolida alguns pontos, que antes ela limitava e agora ela se torna mais ampla no sentido de quem realmente trabalha na área. Sanadas as dúvidas quanto ao texto, passamos para a votação, a Presidente CLERES colocou para os conselheiros as seguintes opções: 1ª- a favor do texto original; 2ª- a favor do texto sugerido pelo CNAS; e 3ª- texto sugerido pelo CNAS sem a supressão dos Fóruns. A maioria dos conselheiros optaram pela 3ª opção, apenas a conselheira JANESLEIDE votou na 2ª opção. Depois de muito debate no que se refere ao artigo 1º, os conselheiros deliberaram que não concordaram com a supressão da escrita: “(...) fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores (...). Sendo assim a ata será elaborada e encaminhada ao CNAS, juntamente com a cópia da frequência da reunião, conforme solicitado pelo CNAS. Continuando passamos para o ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ACESSUAS TRABALHAHO-FNAS, REFERENTE 2021. A Presidente CLERES iniciou sua fala fazendo um esclarecimento aos conselheiros sobre como é realizada a prestação de contas, o conselho faz análise e a deliberação de aprovação ou não aprovação, no exercício seguinte, segundo ela a SETRABES teve alguns problemas na conclusão no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), ocasionando atrasos nos encaminhamentos das prestações, por isso estamos ainda analisando prestações referente ao ano de 2021. Outra situação encontrada se refere ao Sistema do Governo Federal que também houve um atraso na liberação do Sistema, nesta modalidade a Gestão insere os dados e depois é liberado para o Conselho inserir parecer, isto só aconteceu no início deste ano. Explicações realizadas seguimos então para a prestação de Contas ACESSUAS TRABALHO 2021, a Presidente CLERES informou aos conselheiros que dentro da prestação de contas são encaminhados todos os documentos e normativas pertinentes, disse que muitos Estados estão trabalhando com saldos de reprogramação de recursos, ou seja é encaminhado para o CEAS o Plano de Ação e Aplicação para aprovação, depois na Prestação de Contas vem discriminado todo o recurso se foi utilizado ou não, que na verdade os conselheiros tem que observar como o recurso foi utilizado (de acordo com o referido Plano), se os documentos comprobatórios foram encaminhados, se as ações propostas foram executadas ou não. Neste momento a Presidente disse que muito lhe agrada a fala da Conselheira ILMA sobre o compromisso e a responsabilidade dos conselheiros, segundo a conselheira é necessário um olhar criterioso nas análises, que em relação as reprogramações devemos primar que elas não ocorram com tanta frequência, que os recursos sejam realmente executados. Neste momento passamos para apresentação da Prestação de Contas do ACESSUAS, conta corrente 7914-6, AG 3797-4, BANCO DO BRASIL. O Programa Acessuas Trabalho atua em consonância com as Secretarias municipais de Assistência Social e em conjunto com os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ou seja, compete a Assistência Social a responsabilidade de identificar, acolher, mobilizar, encaminhar e acompanhar os usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social para ações de inclusão produtiva, ficando sob encargo do Estado o apoio técnico, monitoramento e acompanhamento a implantação e execução do programa nos municípios. Atualmente dos 15 Municípios do Estado somente 05 (cinco) pactuaram o programa Acessuas Trabalho, sendo eles: Boa Vista, Caroebe, Mucajái Rorainópolis e São Luiz. Foram previstas cinco ações, sendo: (2) capacitação do Sistema SIS ACESSUAS; visita in loco nos municípios, visita técnica de monitoramento; e Seminário do Programa ACESSUAS, estas não foram executadas em decorrência das recomendações de emergência em saúde pública (Covid19); as capacitações no SIS não foram ofertadas pelo Ministério. Sendo assim saldo de reprogramação para 2022 é de R\$ 31.592,36 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Neste momento a Presidente CLERES se colocou a disposição para os esclarecimentos (caso houvessem) e em seguida passamos para a votação. A conselheira ROZÉLIA perguntou se para este programa é somente este recurso, se não haverá mais repasse. A presidente respondeu que apenas este que foi informado, devido ser um saldo remanescente e não há previsão de repasse para este programa, pois ele foi instituído em 2012, que a vigência do programa era de quatro anos, e foi se estendendo até os dias de hoje. Isto aconteceu, pois, o Ministério identificou que muitos tinham um valor expressivo em conta, então foi criada uma ferramenta para acompanhar a utilização do recurso. Sem mais perguntas a referida Prestação foi aprovada. Resolução será elaborada e publicada no diário oficial. ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF, REFERENTE EXERCÍCIO 2021. A Presidente CLERES iniciou sua fala dizendo que o programa está dentro das Políticas Públicas para a Primeira Infância, programa contínuo, com cofinanciamento federal anual para os estados e municípios, a nível de município eles executam ações direto a comunidade, e a nível de estado os recursos são utilizados para coordenar, monitorar, dar apoio técnico, capacitações dentro dos municípios. Neste momento passamos a apresentação da Prestação de Contas do Programa Criança Feliz, Conta Corrente nº 7780-1, Agência 3797-4, Banco do Brasil, no exercício de 2021 de acordo com o Plano de Ação e aplicação, foram apresentadas 07 ações, sendo elas: 1- Apoio técnico aos Municípios - Foram realizadas visitas aos municípios de: Alto Alegre, Caroebe, Caracarái, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã. 2- Capacitação

continuada - Ação não executada em atendimento as recomendações decorrentes da Portaria Conjunta MC nº 1, publicada em 27 de abril de 2020. 3- Cursos e eventos para a equipe estadual (em Brasília) – Participação no Seminário Estadual do Prêmio de Boas Práticas com carga horária de 24h. 4- Capacitação para os técnicos estaduais - Esta ação não foi executada atendendo as recomendações da Portaria MC nº 366, publicada em 22 de abril de 2020, adiando as capacitações presenciais promovidas pelo Ministério da Cidadania. 5- Seminário estadual do Prêmio de Boas Práticas – Ação não executada atendendo as recomendações da Portaria MC nº 591 publicada em 15 de janeiro de 2021, prorrogando a suspensão das atividades presenciais do programa Criança Feliz. 6-Reunião Ampliada - Ação não foi executada presencialmente, considerando as recomendações da Portaria MC nº 591 publicada em 15 de janeiro de 2021, onde prorroga a suspensão das realizações de procedimentos do Programa Criança Feliz. 7- Oficinas guias de visita domiciliar e cuidados e desenvolvimento da criança – Ação não foi executada em atendimento as recomendações decorrentes da Portaria MC nº 366, publicada em 22 de abril de 2020 que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Criança Feliz, em decorrência da Emergência em saúde Pública de importância Nacional. Despesas executadas no ano de 2021 somaram R\$ 11.663,98 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), utilizadas em diárias e passagens aéreas. Portanto restou um saldo em Conta Corrente em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 297.045,45 (duzentos e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para ser reprogramado em 2022. Ao final da apresentação a conselheira ILMA se manifestou dizendo que entendia que a execução foi menor do que a esperada, em decorrência da pandemia e todas as portarias justificando as suspensões das ações, que espera para ano de 2022 que as mesmas sejam todas executadas, no seu entendimento a prestação está aprovada. Neste momento a Presidente CLERES colocou a prestação de contas em votação, a qual foi aprovada pelos demais conselheiros. Resolução será elaborada e publicada no diário oficial. ITEM 6 – O QUE OCORRER – A secretária ALESSANDRA informou aos demais conselheiros que em relação a Reunião trimestral CNAS com os CEAS, Ofício circular nº. 2/2023/MDS/CNAS/SE/CAC, que será realizada em Brasília/DF, no dia 06/03/2023, o Vice-Presidente ANTONIO irá participar, e as despesas com diárias e passagens aéreas serão custeadas pelo CNAS. Outro informe também vindo do CNAS, Ofício circular nº. 6/2023/MDS/CNAS/SE/CAC, consulta para sediarmos a Reunião Regional do CNAS com os CEAS Região Norte, dando três opções de datas, sendo 22 e 23/03, 26 e 27/04 ou 27 e 28/04, para manifestação do CEAS até o dia 17/02/2023. A Presidente CLERES disse que quando estava em Brasília/DF houve uma consulta por parte do CNAS para sediarmos a Reunião Descentralizada e Ampliada CNAS com os CEAS'S, segundo ela informou a eles que estamos em fase de transição no colegiado e precisaríamos do apoio da Gestão para realizar referida reunião, sendo assim faremos uma consulta a Gestão da possibilidade de sediar as reuniões. Neste momento a Presidente CLERES informou aos conselheiros que com a posse dos conselheiros da sociedade civil, a coordenação do CEAS também precisa ser renovada, obedecendo o que está na Lei de Criação 125-E, será realizada a alternância da presidência para a sociedade civil, sendo assim ela perguntou aos conselheiros quem gostaria de se candidatar para a função de presidente, somente os conselheiros da sociedade civil. Os conselheiros ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL (SINTRAIMA) e ERALDO MARQUES MESQUITA (ISTB), se candidataram. Quando aos conselheiros governamentais para a função de Vice-presidente, as conselheiras CLERES ALVARENGA CAVALCANTE (SETRABES) e ILMA SARAIVA SILVEIRA (SESAU) se candidataram. Segundo a presidente na próxima reunião será realizada a eleição para a nova coordenação do CEAS/RR. Sem nada mais a reunião foi encerrada, e eu ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, Secretária Executiva do CEAS/RR, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2023.

CLERES ALVARENGA CAVALCANTE

Presidente e Conselheira Titular SETRABES

ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL

Vice-Presidente e Conselheiro Titular SINTRAIMA

ILMA SARAIVA SILVEIRA

Conselheira Titular SESAU

ROZÉLIA MOREIRA DE SOUSA

Conselheira Suplente APAE

CÉLIA MOTA DE CARVALHO

Conselheira Suplente SETRABES

ILZA NAZARÉ FILGUEIRAS DE SOUZA

Conselheira Titular SEED

SALIM BICHARA FILHO

Conselheira Suplente SEPLAN

JANESLEIDE DE ARAÚJO SANTOS

Conselheira Suplente SESP

MARIANA SILVA BARROS

Conselheira Titular CESEJ

KARLA ELIZÂNGELA DE AZEVEDO COSTA

Conselheira Suplente CESEJ

ERALDO MARQUES MESQUITA

Conselheiro Titular ISTB

MÁRCIA DOS SANTOS MARQUES

Conselheira Suplente ISTB

JACKELINE IRACEMA FERREIRA

Conselheira Titular CRESS

LARISSA ALMEIDA RAMOS

Conselheira Suplente CRESS

MÁRCIO GLEFE DE AZEVEDO

Conselheiro Suplente SINTRAIMA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 619/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 18302.000141/2023.98;

Art. 1º - **LOTAR, a pedido**, a Servidora **FRANCINAIRA DA SILVA PINHEIRO**, Técnica de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº. 045000199, no

Posto de Vigilância Agropecuária da Zona de Proteção, no Município de Pacaraima, vinculado a Coordenação Agropecuária Regional Área Norte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº. 620/ADERR/DAF/GERH, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo nº. 18302.001004/2023.71, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:

- **FABIANA MENEZES LOBÃO MENDONÇA** – Presidente;

- **GILZENI VELOSO** – Membro;

- **MARCIO GUSTAVO BORGES** – Membro.

Art. 2º - A comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Parágrafo Único do Art. 139, da Lei nº. 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 4305, de 18 de outubro de 2022, referente a Portaria nº 2200/ADERR/DAF/GERH, de 14 de outubro de 2022:

ONDE SE LÊ:

Art 1º (...)

período de 29 de julho de 2022 à 24 de janeiro de 2023.

LEIA-SE:

Art 1º (...)

período de 05 de setembro de 2022 à 04 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 622/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **RAQUELINE DA SILVA SOUSA (TEC. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de IRACEMA/RR e MUCAJAI/RR - Onde irá realizar inspeção de indústria, no dia 04/04/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 623/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá fazer inspeção de indústria, no dia 04/04/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 624/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá realizar coleta de material e inspeção de queijaria, no

dia 04/04/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 625/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **FÁBIO SILVA SANTOS (CABO PM)**, para viajar com destino a localidade a VILA DO PASSARÃO, zona rural do Município de Boa Vista/RR - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA PASSARÃO, no período de 27/03/2023 a 03/04/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 626/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **DANIEL DE AMORIM CARDOSO (SOLDADO PM)**, para viajar com destino às localidades de BONFIM/RR, - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos postos de vigilância agropecuária fixos e móveis - PVA BONFIM, pelo período de 27/03/2023 a 03/04/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 627/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - **LOTAR**, o Servidor **ERNADE ANTONIO PINTO COSTA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº. 3305501, no Núcleo de Transporte e Logística, no Município de Boa Vista, vinculado a Gerência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 628/ADERR/DAF/GERH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 559/ADERR/DAF/GERH, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4414, de 03 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **ANDREZA PINTO NUNES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000195, para desempenhar a função de Substituta, na ausência da Secretária da DAF – CADI-VII, **CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 020121752, no período 24 de abril a 03 de maio de 2023, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 629/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **MARCOS ROSA MEIRA RIBEIRO MATOS ALMEIDA (2º SARGENTO PM)**, para viajar com destino a localidade a VILA DO PASSARÃO, zona rural do Município de Boa Vista/RR - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA PASSARÃO, no período de 20/03/2023 a 27/03/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 630/ADERR/DAF/GERH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE**, CPF: 944.189.262-91, Médico Veterinário, a emitir a GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA, nesta ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 631/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **MAXSUEL SILVA SOUZA (CABO PM)**, para viajar com destino a localidade de **PACARAÍMA/RR** - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, no posto fixo da zona de proteção em Pacaraima fronteira Brasil/Venezuela, pelo período de **03/04/2023 a 17/04/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de **03 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 632/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **YAN DA PAIXÃO LUCENA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de **PACARAÍMA/RR** - Onde irá dar apoio policial/segurança aos fiscais nos postos de vigilância agropecuária fixos da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de **03/04/2023 a 17/04/2023**..

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de **03 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 633/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **VINÍCIOS ANDRÉ HONORATO CARVALHO (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de **PVA TRÊS CORAÇÕES** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos postos de vigilância agropecuária fixos e móveis - **PVA TRÊS CORAÇÕES**, pelo período de **03/04/2023 a 10/04/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de **03 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 11 de abril de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO CPL/RR Nº 073/2023**

PROCESSO SEI Nº 13108.000721/2022.87

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, e a empresa **J P L DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 25.368.443/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13108

Programa de Trabalho: 4338 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL/RR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Higiene e Limpeza.

Fonte de Recursos: 1.500

Tipo de Empenho: Ordinário

VALOR: R\$ 11.203,12 (onze mil duzentos e três reais e doze centavos).

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, o Senhor EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR, e pela Contratada, o Senhor JOÃO PAULO LIMA DA SILVA, Representante Legal.

(assinado eletronicamente)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

EXTRATO DO CONTRATO CPL/RR Nº 074/2023

PROCESSO SEI Nº 13108.000721/2022.87

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, e a empresa H. S. NEVES JUNIOR, CNPJ nº 36.616.851/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13108

Programa de Trabalho: 4338 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL/RR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Higiene e Limpeza.

Fonte de Recursos: 1.500

Tipo de Empenho: Ordinário

VALOR: R\$ 6.788,50 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, o Senhor EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR, e pela Contratada, o Senhor EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

(assinado eletronicamente)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

EXTRATO DO CONTRATO CPL/RR Nº 075/2023

PROCESSO SEI Nº 13108.000721/2022.87

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, e a empresa SUPREMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.336.546/0001-20.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 13108

Programa de Trabalho: 4338 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL/RR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Higiene e Limpeza.

Fonte de Recursos: 1.500

Tipo de Empenho: Ordinário

VALOR: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Roraima, o Senhor EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR,

e pela Contratada, a Senhora FLAVIA CARVALHO FERREIRA, Representante Legal.

(assinado eletronicamente)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

PORTARIA Nº 39/CPL/PRES/UGAM/PUBL, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de Contrato da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto Nº. 1178-P de 01/09/2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DOS REIS CUNHA RAIOL, matrícula 020117968, Assistente, como FISCAL dos CONTRATOS CPL/RR Nº 073, 074 e 075, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º Os Contratos CONTRATOS CPL/RR Nº 073/2023, 074/2023 e 075/2023 referem-se à Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis.

Art. 3º O valor do Contrato Nº 073/2023 é de R\$ 11.203,12 (onze mil duzentos e três reais e doze centavos).

Art. 4º O valor do Contrato Nº 074/2023 é de R\$ 6.788,50 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 5º O valor do Contrato Nº 075/2023 é de R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais)

Art. 6º O fiscal do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Fiscal do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

Art. 10 Na ausência justificada do Fiscal do Contrato, suas competências serão atribuídas ao Gestor natural dos contratos da CPL/RR, Gestor da UGAM/ CPL/RR.

Art. 11 Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

OF. 59 - ASCON**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2022****SENHORES ACIONISTAS E DEMAIS INTERESSADOS,**

A Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no cumprimento das disposições legais da lei nº 6.404/1976 e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração, que destaca as principais ações desenvolvidas pela CAER, as Demonstrações Contábeis e financeiras da Empresa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA

A CAER é atualmente uma das maiores empresas do estado de Roraima, responsável pela prestação dos serviços de Saneamento Básico em todo território roraimense. Trata-se de uma Sociedade de Economia Mista, inserida na Administração Pública indireta, dotada de natureza jurídica de direito privado, que possui autonomia orçamentária, financeira e administrativa, arrecadação própria dos recursos financeiros, destacando-se por ser uma estatal totalmente independente.

Essa autonomia legal que nos impõe uma gestão sem o amparo de recursos orçamentários aliado ao cenário pós pandemia vivido no exercício de 2022, nos impôs grandes desafios.

Entretanto, não obstante as adversidades apresentadas, estamos conseguindo vencê-las, apenas a título de exemplo, embora tenha ocorrido um aumento das despesas na ordem de 5% em relação ao ano de 2021, a nossa receita bruta no mesmo período aumentou de R\$ 111.217 milhões para mais de R\$ 121.542 milhões, o que nos possibilitou pagar pontualmente os colaboradores e fornecedores e, principalmente, fazer a Companhia crescer e aumentar a oferta de água potável em todo o estado, tudo isso apesar da inadimplência das unidades consumidoras, principalmente das prefeituras municipais, em um contexto geral, comparando-se a receita líquida do ano de 2022 com o anterior, nosso saldo é positivo.

Os resultados apresentados neste exercício financeiro nos dão a certeza de que a CAER é uma empresa economicamente viável, desde que todos paguem efetivamente pelo consumo, seja ele usuário público, industrial, comercial ou residencial. Destaco que possuímos a 3ª menor tarifa de consumo mínimo de água do país, cerca de 3,04 por R\$/M³, essa tarifa está defasada, ainda assim, a Companhia tem evoluído.

Mas sem dúvida, o grande destaque do exercício 2022, foi a execução do programa Água para Todos, em parceria com o governo do Estado de Roraima, que vem permitindo o investimentos em saneamento básico visando a universalização do acesso a água potável e a coleta e tratamento do esgoto doméstico a implantação de sistemas de água potável nos bairros João de Barro, Pedra Pintada, Jardim das Copaibas e Nova Vida, em Boa Vista, bem como, a perfuração de poços artesianos, construção de novas sedes e a implantação de milhares caixas d'água.

Assim, apesar dos desafios, conforme dito alhures, o saldo foi bastante positivo e visível à toda sociedade roraimense, demonstrando que a solvibilidade da empresa pode ser alcançada mesmo sendo gerida de forma que possamos buscar não apenas o lucro, mas principalmente pautando nossa atuação no atendimento eficiente a população, com serviço de qualidade e uma tarifa justa.

Atualmente, dos 15 municípios atendidos pela CAER, apenas Boa Vista é economicamente viável, sendo imperioso para a operação nos demais municípios, que são deficitários, a manutenção do modelo de subsídio cruzado, em que o município com maior poder de arrecadação contribui para a manutenção dos serviços essenciais nas demais unidades. Este é nosso grande desafio!

1. VISÃO GERAL

Autorizada sua criação pelo Decreto nº 490 de 04 de março de 1969 do Presidente da República, a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) tinha sua sede localizada na rua Coronel Pinto, no Centro de Boa Vista ao lado da Imprensa Oficial, onde permaneceu por mais um ano. A empresa nasceu com a missão de universalizar a prestação de serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, promovendo a saúde pública, bem-estar social e o desenvolvimento econômico do Estado.

A missão da Companhia é contribuir para a melhoria da saúde e a qualidade de vida dos seus usuários, provendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Em 2022, a CAER atendeu com água potável a capital e o interior.

Na capital, o índice de atendimentos chega a 97,70 %. No Estado de Roraima entre os anos de 2021 e 2022, houve um aumento do indicativo de ligações de esgoto de 2.968, compreendendo a capital Boa Vista e demais municípios, o que deixa claro uma variação de 4,05% de crescimento.

A CAER contribuiu diretamente e com recursos próprios para a geração de bem capital que atualmente totalizam R\$ 22.142 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e dois mil), desse total, exatos R\$ 9.797 (nove milhões, setecentos e noventa e sete mil) são oriundos de recursos próprios da companhia.

1.1 Ranking do Saneamento Básico

Os dados são do Ranking do Saneamento Básico do ano de 2022, publicado pelo Instituto Trata Brasil, mostra que o investimento realizado até aqui coloca o município de Boa Vista na 31ª colocação, com uma nota de 8,09 e os investimentos contínuos poderão em poucos anos elevar a nossa cidade configurar na seleta lista dos 20 melhores municípios deste país. O documento considera informações dos 100 maiores municípios brasileiros, tendo em vista a estimativa populacional e as informações aferidas do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento). Na capital roraimense, o governo do Estado, por meio da SEINF e da CAER, realizou um investimento sobre a arrecadação (I/A) de 74,64 %, levando a nossa capital a figurar na 3ª colocação, com investimento acima do patamar do Plansab: Boa Vista (RR) com R\$130,80 por habitante. A média das capitais foi de R\$91,03 por habitante, valor quase 20% menor do que o estabelecido pelo Plansab. Os patamares mais baixos foram observados em João Pessoa (PB) com \$26,36 por habitante, em Maceió (AL) com R\$21,61 por habitante, e em Macapá (AP) com irrisórios R\$11,25 por habitante, o que justifica parcialmente sua posição como último do Ranking 2022.

O Instituto Trata Brasil considera os investimentos sobre a arrecadação no último ano.

Municípios com bons indicadores	% de investimentos totais sobre a arrecadação
Santo André (RJ)	101,07%
Nova Iguaçu (SP)	82,02%
Boa Vista (RR)	74,64%
Aparecida de Goiânia (GO)	74,04%
Santarém (PA)	72,64%

FONTE: GO Associados | Instituto Trata Brasil

Pontuação do Município de Boa Vista-RR.

Código do Município	140010
Município	Boa Vista-RR
Ranking 2022	31º
População Total (IBGE)	419.652
Indicador de Atendimento Total de Água (%)	97,70
Nota de Atendimento Total de Água (máx. 0,5)	0,49
Indicador de Atendimento Urbano de Água (%)	99,90
Nota de Atendimento Urbano de Água (máx. 0,5)	0,50
Indicador de Atendimento Total de Esgoto (%)	88,00
Nota de Atendimento Total de Esgoto (máx. 1,25)	1,22
Indicador de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	90,07
Nota de Atendimento Urbano de Esgoto (máx. 1,25)	1,5
Indicador de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (%)	86,13
Nota de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (máx. 2,5)	2,44

Indicador de Investimento Total por Arrecadação (%)	76,64
Nota de Investimento Total por Arrecadação (máx. 0,75)	0,75
Indicador de Investimento do(s) Prestador(es) por Arrecadação (%)	4,37
Nota de Investimento do(s) Prestador(es) por Arrecadação (máx. 0,75)	0,09
Indicador de Novas Ligações de Água por Ligações Faltantes (%)	50,16
Nota de Novas Ligações de Água por Ligações Faltantes (máx. 0,5)	0,25
Indicador de Novas Ligações de Esgoto por Ligações Faltantes (%)	69,56
Nota de Novas Ligações Esgoto por Ligações Faltantes (máx. 0,5)	0,50
Indicador de Perdas no Faturamento Total	59,92
Nota de Perdas no Faturamento Total (máx. 0,5)	0,21
Nota de Perdas no Faturamento Total (máx. 0,5)	
Indicador de Perdas na Distribuição (%)	54,72
Nota de Perdas na Distribuição (máx. 0,5)	0,23
Indicador de Perdas Volumétricas (L/ligação/dia)	718
Nota de Perdas Volumétricas (máx. 0,5)	0,15
Nota Total (máx. 10)	80,09
Tarifa média (R\$/m³)	3,04

Fonte: GO Associados Instituto Trata Brasil.

1.2 Ações de combate a pandemia

No ano de 2022, a companhia continuou enfrentando os desafios de lidar com uma Pandemia do COVID-19 e suas poderosas variantes. Em atenção às recomendações do Ministério da Saúde e ao Decreto Governamental nº 28.587-E, de 16 de março de 2020, a Companhia manteve-se em alerta total e adotou uma série de medidas preventivas, conservando alterações seguras para a rotina de atendimento aos usuários.

Desde 2020, a Companhia vem acompanhando os desdobramentos da situação endêmica do nosso Estado, através de uma comissão de combate ao COVID-19 (mantendo o controle sanitário, adequação de horários, setores, com o uso de EPIS, conforme decretos vigentes).

Apesar do grande contágio e das variantes que a acometeram o mundo, a CAER não baixou a guarda e nesse período de alerta, a Companhia seguiu realizando triagem no atendimento ao público, recomendando aos usuários o atendimento virtual, utilizando os canais de comunicação disponíveis, tais como: a agência virtual (acessível no site www.caer.com.br); o CallCenter (0800-280-9520); o aplicativo Caer Mobile, para problemas na rede de extravasamento ou de fornecimento de água.

O que permitiu uma comunicação direta entre o cliente e a empresa. Entre os recursos disponíveis estão o acesso à segunda via da conta e um espaço para relatar problemas como vazamentos de água e esgoto.

Para isso, o cliente precisa permitir o acesso a recursos do dispositivo, como câmera, GPS e banco de dados local. Quando se deparar com um esgoto estourado ou com o vazamento, o usuário poderá tirar foto e marcar o local com GPS. Após a chegada da demanda à central de atendimento, será enviada uma equipe para solucionar o problema.

O mundo ainda se encontra em alerta total com a pandemia, portanto se fez necessário reforçar todas as modalidades de prevenção e orientação aos colaboradores desta companhia, então, no âmbito da CAER por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), houve a realização de campanhas de vacinação contra gripe H1N1 (Influenza), bem como, teste de COVID - 19, controle do cartão de vacina e dentre outras ações em parceria com a Escola de Governo. Tudo realizado no intuito de proteger todos os servidores e assim sendo evitar um colapso na prestação dos serviços.

1.3 Economicidade e Eficiência

Temática que merece destaque: A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima conseguiu manter a linha de economia relacionado as aquisições de bens, serviços e materiais para a empresa. O valor estimado para as licitações realizadas em 2022 totalizava R\$ 123.339.861,11. Durante as discussões das propostas, a CPL (Comissão Permanente de Licitação) conseguiu obter as vantagens entre o montante estimado para o processo e o valor final da contratação. Com a homologação de todos os contratos, este valor chegou a R\$ 108.462.604,24, ou seja, uma economia no valor de R\$ 14.877.256,87 ao final do ano.

Essa economia é resultado da adesão da CAER ao Programa Compras net, do Governo Federal em 2019, com adoção do regime de pregão presencial ou eletrônico; o que proporcionou uma economia considerável, o valor economizado é uma demonstração de respeito pelo dinheiro público.

1.4 Capacitação de Colaboradores

A Companhia no ano de 2022 seguiu a mesma linha de investimento na capacitação dos colaboradores visando o aprimoramento e a busca por novos conhecimentos, como forma de valorização e melhoria na qualidade dos serviços prestados. A CAER prioriza a capacitação de seus colaboradores, proporcionando sempre que possíveis treinamentos adequados ao crescimento profissional.

Dentre os cursos ofertados por esta empresa no ano 2022, destacam-se:

Capacitação e treinamento	II Encontro Nacional Compliance, Integridade, Lei Anticorrupção e LGPD	Curso Personalizado Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Quant. De colaboradores	30	29
Custo	R\$ 71.760,00	R\$ 43.900,00
Data	09 e 10/06/2022	25 e 26/08/2022

Todos os cursos ofertados visam o aprimoramento dos colaboradores e consequentemente, a melhoria nos serviços ofertados a população. Pensando justamente na capacitação dos colaboradores desta Companhia, que no ano de 2022 foi renovado convênio entre a CAER e o Centro Universitário Estácio da Amazônia, com um desconto proporcionado aos mesmos de 40%, temos a grata satisfação de ofertar uma amplitude no convênio com a adesão das faculdades FARES - Faculdade Roraimense de Ensino Superior e Faculdade Cathedral com a oferta de desconto de 10% para os nossos colaboradores, em Novembro/2022 celebramos o Convênio com a UNICESUMAR, que oferece de 20% a 30% (por cento) de desconto em qualquer graduação ou pós-graduação ofertada pela instituição exclusivamente na modalidade EAD, propiciando uma maior facilidade aos servidores da Empresa para cursarem nível superior ou pós-graduação nas mais diversas áreas.

2. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA

A CAER no ano de 2022, continuou realizando investimentos no sistema de abastecimento de água e esgotos do Estado de Roraima, em conformidade com o seu planejamento interno, dentre eles:

2.1. Implantação de Rede de Água;

A Companhia realizou a implantação e extensão da rede de distribuição de água em vários bairros, melhorando dessa forma a qualidade dos serviços prestados no município de Boa Vista-RR.

a. Através do processo nº 161/2022 foi contratado o serviço de implantação da rede de distribuição de água tratada e ligações domiciliares, 100mm x 60mm no Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, valor do Investimento de R\$ 1.448.532,83(Um

milhão, quatrocentos e quarenta oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta três centavos), Empresa BETACOM COMÉRCIO (obra em fase de execução).

b. Através do processo nº 256/2021 foi contratado o serviço de implantação da rede de distribuição de água tratada e ligações domiciliares no Loteamento Jardim das Copaibas, Boa Vista – RR, valor do Investimento de R\$ 416.959,42 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta nove reais e quarenta dois centavos), Empresa BETACOM COMÉRCIO (obra concluída).

c. Através do processo nº 028/2022 foi contratado o serviço de implantação da rede de distribuição de água tratada e ligações domiciliares, no Loteamento Bairro João de Barro, Boa Vista – RR, incluso perfuração de 03(três) poços tubulares profundos, adutora de água bruta, reservatório elevado, reservatório apoiado, estação elevatória de água tratada, subestação elétrica aérea, valor do Investimento de R\$ 11.226.659,73 (Onze milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta nove reais e setenta três centavos) Empresa CENTRO NORTE (obra em fase de execução).

d. Através do processo nº 251/2021 foi contratado o serviço de implantação da rede de distribuição de água tratada e ligações domiciliares, no Loteamento Bairro Nova Vida, Bairro São Bento, Boa Vista – RR, valor do Investimento de R\$ 681.189,40 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta nove reais e quarenta centavos), Empresa BETACOM COMÉRCIO.

e. Através do processo nº 141/2022 foi contratado o serviço de implantação da rede de distribuição de água tratada e ligações domiciliares em 65 lotes na Cooperativa dos Carvoeiros do Estado de Roraima, valor do Investimento de R\$ 246.683,25 (Duzentos e quarenta seis mil, seiscentos e oitenta três reais e vinte cinco centavos) Empresa BETACOM COMÉRCIO. (obra em fase de execução).

f. Processo n.095/2022 Serviço de implantação da rede de distribuição de água bruta e tratada ligações domiciliares no Loteamento Pedra Pintada-Boa Vista-RR, incluso perfuração de 02 (dois) poços tubulares, adutora de água bruta, reservatório elevado, reservatório apoiado, estação elevatória de água tratada, subestação elétrica aérea, valor do Investimento de R\$ 8.072.263,13 (Oito milhões e setenta dois mil, duzentos e sessenta três reais e treze centavos) Empresa CENTRO NORTE. (obra em fase de execução).

2.2. Poços Tubulares Profundo

No ano de 2022, foram perfurados 10 (dez) poços na capital de Boa Vista com a estimativa de investimento no valor de aproximadamente R\$ 1.446.532,08 (um milhão, quatrocentos e quarenta seis mil, quinhentos e trinta dois reais e oito centavos), e 6 (seis) poços no interior do estado com investimento aproximado de no valor de R\$ 616.368,93 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), todos esses esforços são para trazer ao consumidor desta companhia uma melhor distribuição de água potável, contribuindo assim uma melhora significativa na qualidade de vida dos nossos munícipes.

Processo nº 257/2021-B- LOTE 01 CAPITAL DE BOA VISTA, EMPRESA CEPAL CONSTRUÇÕES.

Obras Conclusas:

QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO	VALOR
01 POÇO	CRD BURITIS	R\$ 144.653,28
01 POÇO	AV.MÁRIO HOMEM DE MELO, BAIRRO CAIMBE	R\$ 144.653,28
02 POÇOS	CRD TANCREDO NEVES	R\$ 289.306,56
01 POÇO	AV- PARQUE CÉU AZUL , BAIRRO JARDIM TROPICAL	R\$ 144.653,28
01 POÇO	CRD EQUATORIAL	R\$ 144.653,28
01 POÇO	CRD PINTOLÂNDIA	R\$ 144.653,28
01 POÇO	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, BAIRRO CENTENARIO	R\$ 144.653,28

01 POÇO	AV- CARACARAI N.1849 , BAIRRO 13 DE SETEMBRO	R\$ 144.653,28
01 POÇO	RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, BAIRRO EQUATORIAL	R\$ 144.653,28

Processo nº257/2021-A LOTE 02 (INTERIOR) BOA VISTA-RR, EMPRESA CATARATAS CONSTRUÇÕES;

QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO	VALOR
02 POÇOS	RUA JACAMIM , BAIRRO CENTRO/ AV-MARTIANO VIEIRA-MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ	R\$ 308.107,44
01 POÇO	RUA BABAÇU, BAIRRO PALMEIRAS- MUNICIPIO DO CANTÁ	R\$ 154.053,72
01 POÇOS	VILA MARTINS PEREIRA-CENTRO	R\$ 154.053,72
01 POÇO	RUA DANIELA PERES S/N BAIRRO ORQUIDEAS-MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	R\$ 154.053,72
01 POÇO	RUA CASTANHEIRA S/N BAIRRO AMAZÔNIA-MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	R\$ 154.053,72

Vale ressaltar que no dia 09.09.2022 foi rescindido o contrato com a Empresa CATARATAS CONSTRUÇÕES, para dar continuidade aos serviços das perfurações dos poços artesanais, houve uma nova licitação com base no art.24 XI da Lei.8.666/93, ganhadora da licitação empresa CEPAL CONSTRUÇÕES.

Processo nº 257/2021-A EMPRESA CEPAL CONSTRUTORA- LOTE (INTERIOR).

Em fase de execução:

QUANTIDADE	LOCAL DA EXECUÇÃO	VALOR
01 POÇOS	RUA RAIMUNDO BEZERRA S/N-MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA	R\$ 198.364,56
01 POÇO	RUA B, S/N -MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA	R\$ 198.364,56
01 POÇOS	RUA PRESIDENTE KENNEDY S/N, BAIRRO QUARENTENÁRIO- MUNICIPIO CARACARAÍ	R\$ 198.364,56
01 POÇO	RUA DANIELA PERES S/N BAIRRO ORQUIDEAS-MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	R\$ 198.364,56
01 POÇO	RUA PROJETADA 02 S/N -MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS	R\$ 198.364,56
01 POÇO	RUA PARIMA 2, BAIRRO VILA VELHA-MUNICIPIO DE PACARAIMA	R\$ 198.364,56

Adquirimos também através do Processo nº330/2021 Equipamentos para avaliação e manutenção nos poços profundo. Buscando sempre a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados por esta companhia, valor do investimento de R\$ 340.900,00(Trezentos e quarenta mil e novecentos reais).

2.3. Redução de Perdas

A CAER instalou no Estado 79.767 hidrômetros em novas ligações de água e foram utilizados tanto para substituição de equipamentos defeituosos que não tenham mais conserto, bem como os que foram furtados das residências. As ações seguem um cronograma de melhorias do Governo do Estado, por meio da empresa, realizando ações em Boa Vista e no interior.

Com a instalação desses hidrômetros houve um aumento na medição de água produzida, consequentemente, um aumento no faturamento da empresa, contribuindo para melhor eficiência econômica e a redução do desperdício da água.

Total de ligações e estimativa de ligações com e sem hidrômetro em 2022, na capital e interior;

LOCALIDADE	LIGAÇÕES ATIVAS 2022	
Estado de Roraima	Com hidrômetro/sem hidrômetro	79.767/46.995
TOTAL	126.762	

Houve um aumento de 3.369 no número total de ligações o que corresponde a um crescimento de 2,73% em comparação ao ano anterior. Assim como aumento do número de ligações com hidrômetro e diminuição daquelas sem a medição por hidrômetro.

2.4. Ampliação de redes de água na capital – Boa Vista.

Durante o exercício de 2022 a CAER executou 1.152m (um mil, cento e cinquenta e dois metros) de extensão de rede de água e terceirizou 45.793,78m (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três e setenta e oito metros), perfazendo um total de 46.945,78m (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco e setenta e oito metros) na capital Boa Vista.

Quadro 1 – Extensões de rede de água realizadas na capital Boa Vista / RR no ano de 2022.

EXTENSÕES DE REDE DE ÁGUA EXECUTADAS EM BOA VISTA/RR DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
BAIRROS	QUANTIDADE (M)		
	TERCEIRIZADA	CAER	TOTAL
Caraná		342,00	342,00
Caçari		72,00	72,00
João de Barro	24.663,61		24.663,61
Governador Aquilino Mota Duarte	4.320,80	132,00	4.452,80
Operário	0,00	90,00	90,00
São Bento	5.686,59	282,00	5.968,59
Senador Hélio Campos	4.944,00		4.944,00
Pedra Pintada	6.178,78		6.178,78
Pricumã		42,00	42,00
Raiar do Sol		192,00	192,00
TOTAL ANUAL	45.793,78	1.152,00	46.945,78

Fonte: GPO / CAER (2023).

3. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Boa Vista figura hoje em 20º lugar no ranking das cidades quando se refere ao tratamento de esgoto com o índice de 86,13%. Em face ao saneamento básico conseguimos atingir uma nota de 8,09 com ocupação do trigésimo primeiro lugar entre as cidades brasileiras.

Roraima se destaca no índice de atendimento urbano com rede de esgoto, com um percentual de 90,07%.

3.1 Ligações de Esgoto Sanitário

Quanto ao número de ligações faturadas de esgoto até dezembro de 2022, chegamos ao total de 73.387 ligações ativas e faturadas, um acréscimo de 3.480 (três mil quatrocentos e oitenta), novas ligações em relação ao ano de 2021, como verificado na tabela abaixo.

Ligações de Esgoto Faturadas	Ano		VARIACÃO	
	2021	2022	unidade	%
Capital – Boa Vista	69.907	73.387	3.480	5
Municípios do Interior	-	-	-	-

Total	69.907	73.387	3.480	5
--------------	---------------	---------------	--------------	----------

Fonte: Relatório de Esgoto por Economia - GSAN

4. AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

4.1. Atividades ambientais do Núcleo de Meio Ambiente (NMA) realizadas no ano de 2022:

- Mobilização e reuniões com os parceiros para planejamento de ações ambientais e avaliações dos projetos realizados e outros em andamento;
 - Cursos de capacitação pela Força Tarefa de Promoção da Higiene e Saneamento, gerido pelo NMA (Sustentabilidade da Água e Saúde Ambiental);
 - Palestras de Educação Ambiental sobre água e rede de esgoto;
 - Visitas guiadas na Estação de Tratamento de Água (ETA) para alunos de escolas públicas e privadas e de universitários;
 - Execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Caer, com destinação de materiais recicláveis para associação de catadores Terra Viva;
- Reuniões de trabalho com o Comitê Wash/Operação Acolhida para planejamento e apresentação de resultados referentes a Saneamento e Higiene dentro dos abrigos de migrantes e refugiados;
- Participação do NMA no projeto Sanear, em parceria com a prefeitura de Rorainópolis e Funasa, para levar educação em saúde ambiental e oficina de limpeza de caixa d'água; Viagem técnica aos interiores para avaliação socioambiental referente ao tratamento e distribuição de água, como também fazer parcerias com escolas para a implantação do Projeto Caer Educação Ambiental;
 - Participação nas reuniões ordinárias do Conselho Temático de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Energia e Infraestrutura da FIER, e da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, o qual o NMA é suplente e titular, respectivamente;
 - Doação de óleo para a indústria de Sabão Glória e autônomos que fabricam sabão.
 - Implantação da Campanha Recicla Óleo, com rodas de conversa com os usuários da CAER sobre a destinação correta do óleo de fritura para evitar problemas na rede de esgoto.

4.2. Objetivos:

- Formar multiplicadores e despertar a consciência ambiental no público interno e externo;
- Articular e mobilizar parceiros dos setores público e privado para ações educativas da CAER referentes ao meio ambiente, com especial atenção aos mananciais da área urbana;
- Desenvolver estudos e produzir informações socioambientais para subsidiar planos e programas de desenvolvimento ambientalmente sustentável.
- Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, para execução ou desenvolvimento de projetos e atividades de nossa competência;
- Estimular e manter o intercâmbio com entidades ligadas à proteção, preservação e recuperação ambiental;
- Estimular e manter intercâmbio com os Fóruns e Comitês de Meio Ambiente e de Educação Ambiental, bem como outras entidades ligadas à proteção e preservação ambiental;
- Promover a integração da comunidade à política socioambiental desenvolvida pela CAER;
- Exercer a coordenação e supervisão dos projetos e programas na esfera de nossas atribuições;
- Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo NMA.

4.3. Projetos Ambientais Internos:

- RODA DE CONVERSA/ RESÍDUOS – atividade para estimular os funcionários a descartar papel usado e outros materiais de expediente recicláveis no ecoponto instalado ao lado da ETA.

- RODA DE CONVERSA/ - atividade para despertar no público externo e interno a consciência ambiental para o correto descarte de óleo de fritura.

4.4. Projetos Educativos:

- CAMINHO DA ÁGUA: Jogo de tabuleiro em lona. O projeto, em parceria com o Unicef e Cáritas/Orinoco, tem a finalidade de valorizar as atividades lúdicas para auxiliar o ensino e conscientização do uso sustentável da água e da rede de esgoto. Por meio dessa ferramenta lúdica, o Núcleo de Meio Ambiente desenvolve atividades educativas em grupo, sejam em espaços formais (escola) ou informais (fora da escola).

- CARTILHA AMBIENTAL: material impresso e digital com texto e ilustrações com temas dirigidos à sustentabilidade da água, a conservação dos rios e do meio ambiente. A 2ª edição da Cartilha foi feita em parceria com a ACNUR, nos idiomas português e espanhol, para atender também alunos venezuelanos matriculados nas escolas públicas.

- PALESTRAS E VISITAS GUIADAS À ETA E ETE: instituições de ensino fundamental, médio e superior procuram a CAER para conhecer o processo de captação, tratamento e distribuição de água e o sistema de captação e tratamento de esgoto. Antes da visita guiada, os alunos participam de uma palestra educativa no auditório, com apresentação de slides.

4.5. Campanhas Ambientais:

Recicla Óleo – O objetivo do projeto é alertar as pessoas sobre o uso adequado da rede de esgoto e evitar o descarte de resto de óleo na pia da cozinha. Foi criado com a finalidade de estimular os usuários do sistema de esgoto sanitário da Companhia a armazenar óleo de fritura em garrafas pet para entregar na agência da CAER, no bairro São Pedro e no posto do Pintolândia.

4.6. Força Tarefa de Promoção de Higiene e Saneamento – Coordenação NMA, em parceria com o Comitê WASH/

Operação Acolhida:

Em apoio ao Comitê WASH, que é ligado à Operação Acolhida, o Núcleo de Meio Ambiente da CAER vem trabalhando, desde 2019, contribuindo com a qualidade de vida dos migrantes e refugiados nos abrigos oficiais e espontâneos. As áreas de WASH consideradas pelo Comitê englobam:

1. Abastecimento de água;
2. Gestão de excrementos/esgotos;
3. Gestão de resíduos sólidos;
4. Promoção da higiene;
5. Controle de vetores.

A CAER tem contribuído com o fornecimento de água, na desobstrução da rede de esgoto em função do acúmulo de resíduos nos Poços de Visita – PV, e também na capacitação dos migrantes e refugiados, por meio de capacitações, palestras e oficinas. Foram beneficiadas 280 pessoas em 2022, entre abrigados, monitores e técnicos de WASH.

4.7. Ações de sustentabilidade da CAER são referências para artigos científicos com apresentações de trabalhos em

Congresso Nacional e Internacional:

1. **CARVALHO, A. M.;** BEZERRA, G.A.A.O.; FILHO, Pedro Alves da Silva. TÉCNICAS PARA REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA NOS ABRIGOS DE MIGRANTES E REFUGIADOS EM RORAIMA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2. **CARVALHO, A. M.;** SOUZA, L.M.; FILHO, Pedro Alves da Silva. Educação em Saúde Ambiental na melhoria da Qualidade de Vida nas Escolas Rurais de Rorainópolis, Roraima. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.8. Total de pessoas atendidas com as ações desenvolvidas pelo NMA em 2022

Entre janeiro e dezembro de 2022 foram atendidas 3.945 pessoas, sendo 1º trimestre: 1.158 pessoas, 2º trimestre: 893 pessoas, 3º trimestre: 971 pessoas e 4º trimestre: 923 pessoas.

4.9. Viagens aos interiores:

A equipe do NMA realizou apenas 5 viagens ao interior do estado em 2022 para levar as ações ambientais da CAER e participar de atividades educativas por solicitação de algumas prefeituras.

4.10. Sugestões para ampliar as ações do NMA na capital e interior:

- Para ampliar a atuação do NMA na capital e nos municípios do interior levando informação e orientação sobre sustentabilidade da água e preservação dos mananciais superficiais e subterrâneos, se faz necessário um transporte para a equipe técnica.
- A campanha CAER de Olho no Óleo precisa de mais divulgação nas redes sociais da Companhia sobre os pontos de recebimento do resíduo: agências da CAER (Pintolândia, Senador Hélio Campos e Centro).
- Sugerimos maior divulgação também do site da CAER, com atenção especial ao link onde as escolas podem acessar para Agendamento de Palestras e visitas guiadas à ETA.

5. ASSESSORIA TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE – ATEMA.

A Assessoria Técnica em Meio Ambiente – ATEMA realiza rotineiramente, coleta de dados ambientais e posterior diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário, para que se possam melhorar os serviços praticados por esta empresa, mantendo assim a rotina preestabelecida de coleta e análises ambientais permanentes.

5.1. Ações desenvolvidas pela ATEMA em 2022:

5.1.1. Vistorias nas Estações Elevatórias de Esgotos – EEE – semanal.

As Estações Elevatórias de Esgotos – EEEs, têm como função recalcar os esgotos oriundos de todas as residências conectadas ao sistema sanitário de um ou vários bairros até a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, nelas são monitorados gases tóxicos como gás sulfídrico e metano, além de se observar a integridade das estruturas e equipamentos em funcionamento e se algum passivo ambiental.

5.1.2. Vistorias nas Estações de Tratamento de Esgotos – ETE – Quinzenal.

Depois que o esgoto doméstico, passa pela Estação Elevatória de Esgotos (EEE), segue para as Lagoas de Estabilização, nelas ocorre a redução de DBO, DQO, P, Fe, e de organismos patogênicos. A equipe técnica da ATEMA realiza a coleta de esgotos brutos e tratados, para posterior submissão a análise em laboratório próprio para conferir a eficiência do sistema.

5.1.3. Coletas de efluentes nas EEE – semestral:

As coletas de efluentes são realizadas por equipe especializada, no momento da coleta é feita a medição de gases e todo o material é encaminhado para o laboratório da CAER, situado no Bairro São Pedro, Boa Vista – RR.

5.1.4. Coletas de Águas brutos em rios – quinzenal.

Existem vários pontos georreferenciados pela ATEMA e monitorados desde 2008, para que seja feito um histórico de medições de análises ambientais permanentes, onde são aferidos nos locais, pH, temperatura, condutividade, O₂ dissolvido e saturação de O₂, demais coletas são encaminhadas ao laboratório da CAER, situado no Bairro São Pedro, Boa Vista – RR.

5.1.5. Análises ambientais laboratoriais – diário.

Todas as coletas realizadas pelos técnicos são analisadas no laboratório de efluentes e análises ambientais da CAER situado no Bairro São Pedro, Boa Vista – RR, sendo que a análise da água bruta da captação São Pedro é feita diariamente para orientar o setor de produção quanto aos parâmetros ambientais que podem influir no tratamento de água.

5.1.6. Análises ambientais em Campo – Semanal.

A equipe de técnicos da ATEMA realiza incursões à vários pontos da cidade de Boa Vista e também de outros municípios do Estado de Roraima, tendo em mãos a sonda multi paramétrica de análises ambientais, medidor de gases e cone de inhoff, para que sejam feitas análises momentâneas, aumentando a qualidade dos dados ambientais disponíveis sobre o sistema operacional da CAER, principalmente de esgotos.

5.1.7. Vistoria e coleta de dados ambientais em poços tubulares profundos – Mensal.

São realizadas visitas periódicas as instalações de poços tubulares profundos em todo o Estado de Roraima, onde são verificadas informações de instalações e funcionamento dos poços tubulares. Os dados são agrupadas para que sejam disponibilizados para a

produção que saberá como está a capacidade de atender as poluições adjacentes aos poços. Ajuda também a construir o Plano de Perdas de Água da empresa, reduzindo drasticamente os gastos econômicos financeiros da CAER.

5.1.8. Produção de Planos de Redução de Perdas de Águas – PRPA – Anual.

Todas as redes de distribuição e abastecimento de água apresentam perdas de água de maior ou menor dimensão. Estatisticamente, verifica-se que estas perdas são mais significativas em sistemas de distribuição, nomeadamente em ambientes urbanos. Contudo, apesar de não existirem redes de abastecimento perfeitas, a larga maioria das redes de distribuição existentes apresentam níveis de perdas de água muito elevados, que estão acima dos valores aceitáveis. Para isso são reunidas várias informações de setores afins da CAER para construir o PRD anualmente da CAER.

5.1.9. Produção de Planos de Controle Ambiental de águas e Esgotos – PCA- Anual.

O Plano de Controle Ambiental contém informações necessárias para a análise do Licenciamento de Operação para a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, para que realize a Captação, Tratamento e Distribuição de água a população do Estado de Roraima.

O planejamento deste documento, é baseado em normas ambientais e diretrizes que buscam o menor impacto negativo junto ao meio ambiente e trabalhadores envolvidos nos processos de produção de águas executadas pela CAER.

Todos os procedimentos operacionais, são adequados a realidade das estruturas existentes no Estado de Roraima, com equipamentos novos e modernos, que respeitam emissões de gases atmosféricos e outros poluentes produzidos pelos procedimentos operacionais das Estações de Tratamento de água (ETA) e seu transporte, onde são utilizados, produtos químicos, máquinas e equipamentos.

5.1.10. Produção de planos de Contingência de águas e esgotos – PC – Anual.

O Plano de Contingência elaborado pela ATEMA apresenta ações emergenciais para evitar um desabastecimento de água ou lidar adequadamente com o extravasamento de esgotos domésticos. Os métodos abordados no plano, possuem detalhes operacionais que envolvem praticamente todas as equipes de campo e administrativas da CAER, além de apresentar uma sistemática em coerência com o aporte estrutural, econômico e de mobilidade da Companhia, bem como os instrumentos administrativos e legais que envolvem a aquisição de insumos para a efetividade do trabalho.

Baseia-se na influência direta das ações em relação ao Meio Ambiente, buscando-se entre as variadas opções discutidas entre o corpo Técnico, aquelas mais apropriadas e de menor impacto negativo ao meio em que, por ventura, seja aplicada.

5.1.11. Produção de relatórios técnicos ambientais – Águas e Esgotos – semestral.

São reunidos dados nos setores de águas e esgotos com elaboração de notas técnicas ou pareceres ambientais pertinentes.

5.1.12. Consultoria Ambiental relacionada a LODOS de ETAs – Anual.

São reunidos dados nos setores de tratamento de lodo com elaboração de notas técnicas ou pareceres ambientais pertinentes.

5.1.13. Consultoria ambiental relacionada a poluição de corpo hídrico – semanal.

Disponibilizados técnicos especialistas para discussão junto a Gerência de esgotos – GSE na resolução de possíveis contribuições negativas em eventuais extravasamentos de esgotos domésticos.

5.1.14. Consultoria para a implantação das Micro-regiões de saneamento em RR.

Os dados ambientais reunidos pela ATEMA deram subsídios para a elaboração das microrregiões de saneamento no Estado de Roraima.

O monitoramento do meio ambiente realizado pela equipe técnica da CAER (ATEMA) proporciona diretrizes e parâmetros de melhoria na operação da coleta e o tratamento de esgotos, bem como da coleta e tratamento de água bruta, o que traz melhorias na qualidade de vida da POPULAÇÃO do município de Boa Vista, uma vez que água e esgoto doméstico coletados e tratados adequadamente, representam um efetivo modo de controle e eliminação de agentes transmissores de doenças de veiculação hídrica. Trata-se de um impacto altamente positivo, de grande importância e com um longo tempo de permanência.

A elaboração de estudo com análise global das problemáticas referentes ao saneamento, identifica com mais detalhes todos os componentes e delinea uma estratégia de ação para as soluções mais adequadas e exequíveis apresentados, ou seja, a coleta de

informações e dados ambientais realizados pela ATEMA, disponibilizam a CAER instrumentos para resoluções mais rápidas e eficazes de problemas ambientais e de saúde que por ventura podem aparecer durante os processos operacionais da empresa.

6. CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA

Para melhorias no GSQA no ano de 2022, atendendo a Portaria de Consolidação nº 05 anexo XX de 28/07/2017, do Ministério da Saúde e CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 e Resolução nº 430 de 13 de maio de 2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, foram realizadas as seguintes atividades;

- a. Aquisição de meio de cultura através do Processo N.62/2022, para uso no laboratório bacteriológico, investimento de R\$ 208.334,00 (Duzentos e oito mil, trezentos e trinta quatro reais), Empresa IDEXX:

01	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG EM FLACONETES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI, EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTÁVEL E ÁGUA BRUTA. RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. 23° EDITION. Embalagem: caixa com 200 unidades ou 100 unidades Marca: IDEXX	und	19200
02	KIT UNIDOSE (25 FRASCOS + 25 PLACAS) PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTERIAS HETEROTROFICAS (HPC) EM 48hs. Embalagem: Caixa com 25 Frascos + 25 Placas	CX	15
03	CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O MÉTODO DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG Embalagem: caixa com 100 cartelas. Marca: IDEXX/USA ou Similar	CX	6
04	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, de reposição (Bulbo para gabinete ultravioleta) 6W-365nm	UN	02

- b. Contratação de serviços de coletas e análises mensais, trimestrais, semestrais, pelo período de 01(um) ano, em amostras de águas Bruta, Tratada e Esgoto Tratado, na Capital e demais Municípios. Através do Processo N.49/2022, investimento de R\$ 2.134.290,40 (Dois milhões, cento e trinta quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) Empresa LABORATÓRIO HESSEL PERIN LTDA.

LOTE I (mananciais superficiais)

Serão realizadas mensais, os seguintes parâmetros: protozoário cryptosporidium ssp e protozoário giárdia ssp, vírus entéricos, clorofila – a, cianobactérias, microcistina, saxitoxina, cilindroespermopsina, anatoxina, Óleos e graxas, resíduos sólidos objetáveis, gosto, odor, DBO 5 dias e Oxigênio Dissolvido.

Serão realizadas semestrais os seguintes parâmetros orgânicos e inorgânicos:

- Inorgânicos: Antimônio, Arsênio Total, Berílio Total, Boro Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cobalto Total, Cromo Total, Fósforo Total (ambiente lêntico), Fósforo Total (ambiente intermediário) Fósforo Total (ambiente lótico), Lítio total, Mercúrio Total, Prata total, Selênio Total, Sulfeto (H₂S não dissociado), Urânio Total, Vanádio Total.

- Orgânicos: Acrilamida, Alacloro, aldrin + dieldin, Atrazina, Benzeno, Benzidina, Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Carbaril, Clordano (cis + trans), 2-Clorofenol, Criseno, 2,4-D, Demeton (Demeton - O

+ Demeton - S), Dibenzo (a,h) antraceno, 1,2 dicloroetano, 1,1 dicloroetano, 2,4 - Diclorofenol, Diclorometano, DDT (p,p' - DDT + p,p'- DDE + p,p' - DDD), Dodecacloro pentaciclodecano, endossulfan ($\alpha + \beta +$ sulfato), Endrin, Estireno, Etilbenzeno, Fénois totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina), Glifosato, Gution, Heptacloro epóxido + Heptacloro, Hexaclorobenzeno, Indeno (1,2,3 - cd) pireno, Lindano (γ - HCH), Malation, Metolacloro, Metoxicloro, Paration, PCBs - Bifenilas policloradas, Pentaclorofenol, Simazina, Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, 2,4,5 - T, Tetracloroeto de carbono, Tetracloroetano, Tolueno, Toxafeno, 2,4,5 - TP, Tributilestanho, Triclorobenzeno (1,2,3 - TCB + 1,2,4 - TCB), Tricloroetano, 2,4,6 - Triclorofenol, Trifluralina, Xileno.

LOTE II (saída do tratamento – manancial superficial e/o subterrâneo)

Serão realizadas coletas semestrais, para determinar os seguintes parâmetros inorgânicos e orgânicos:

- Inorgânicos: Antimônio, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Mercúrio Total, Selênio, Urânio.

- Orgânicos:

Serão realizadas coletas Mensal: Acrilamida, Epicloridrina.

Serão realizadas coletas Semestrais: 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzo(a)pireno, Cloreto de vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloroeto de carbono, Tetracloroetano, Tolueno, Tricloroetano, Xileno.

- Serão realizadas coletas semestrais Agrotóxicos e Metabólitos: 2,4D, Alaclor, Aldicarbe + Aldicarbesulfona +

Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clorotalonil, Clorpirifos + clorpirifós – oxon, DDT + DDD + DDE, Difenconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato+AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofós+Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protiocozazol+ProticonazolDestio, Simazina, Tebuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodicarbe, Tiram, Trifluralina,

- Serão realizadas coletas bimestrais Produtos secundário de desinfecção: 2,4,6 Triclorofenol, 2,4-diclorofenol, Ácidos haloacéticos total (5), Bromato, Cloraminas Total, Clorato, Clorito, N-Nitrosodimetilanina, Trihalometanos totais

- Serão realizadas coletas semestrais Organoléptico: Amônia (Como NH₃), 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio.

- Serão realizadas coletas trimestrais Gosto e Odor.

LOTE III (Efluentes Tratado)

Serão feitas coletas mensais no efluente tratado, atendendo as normas das Resoluções 357/2005 e 430/2011 do CONAMA, que servirão para avaliar a eficiência da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) e sua influência no Corpo receptor, para determinar os seguintes parâmetros: Óleos e minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, DBO 5 dias a 20 °C, Coliformes Termotolerantes.

- Inorgânicos: Arsênio Total, Bário Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Estanho Total, Prata Total, Selênio Total, Sulfeto.

- Orgânicos: Benzeno, Clorofórmio, Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Fenóis Totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina), Tetracloroeto de carbono, Tricloroetano, Tolueno, Xileno.

LOTE IV (Despesas)

Deverão ser realizadas visitas técnicas para análise laboratorial a cada 30 dias, o que totaliza 12 visitas em um ano, sendo que, os materiais utilizados na análise ficarão a cargo da contratada, tais como, frascos específicos para cada tipo de análise, assim como deverá arcar com as despesas decorrente com coletas, transporte, conservação e preservação da água coletada nos pontos definidos neste Termo de Referência.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I – MANANCIAIS SUPERFICIAIS

ITEM	LOCAL	MANANCIAIS	PONTOS
01	BOA VISTA	Rio Branco	300 metros a jusante da captação

02			500 metros a montante da captação
03			Captação
04			300 a montante da deságua
05	ALTO ALEGRE	Rio Mucajaí	Captação
06		Represa	Captação
07	CAROEBE	Rio Caroebe	Captação
08	RORAINÓPOLIS	Rio Anauá	Captação
09	SÃO JOÃO DA BALIZA	Represa	Captação
10	SÃO LUIZ DO ANAUÁ	Represa	Captação
11	MUCAJAÍ	Rio Mucajaí	Captação
12	PACARAIMA	Represa (Igarapé Sgt. Ávila)	Captação
13	FELIX PINTO – CANTÁ	Rio Cachorro	Captação
14	NORMANDIA	Rio Mauá	Captação

LOTE II – SAÍDA DO TRATAMENTO (RESERVATÓRIOS APOIADOS E ELEVADOS) – MANANCIAL SUPERFICIAL E/OU SUBTERRÂNEO

ITEM	LOCAL	SAÍDA DO TRATAMENTO
01	BOA VISTA	SAÍDA DO TRATAMENTO - SÃO PEDRO
02		RESERVATÓRIO APOIADO - SÃO PEDRO
03		RESERVATÓRIO ELEVADO - SÃO PEDRO
04		RESERVATÓRIO ELEVADO - SÃO VICENTE
05		RESERVATÓRIO APOIADO - SÃO VICENTE
06		RESERVATÓRIOS APOIADO - CARANÃ
07		RESERVATÓRIO ELEVADO -CARANÃ
08		RESERVATÓRIO APOIADO -BURITIS
09		RESERVATÓRIO ELEVADO - BURITIS
10		RESERVATÓRIO APOIADO -TANCREDO NEVES
11		RESERVATÓRIO ELEVADO - TANCREDO NEVES
12		RESERVATÓRIO APOIADO - EQUATORIAL
13		RESERVATÓRIO ELEVADO -EQUATORIAL
14		RESERVATÓRIO APOIADO -PINTOLÂNDIA
15		RESERVATÓRIO ELEVADO - PINTOLÂNDIA
16		RESERVATÓRIO APOIADO - RAIAR DO SOL
17		RESERVATÓRIO ELEVADO - RAIAR DO SOL
18		RESERVATÓRIO APOIADO -CIDADE SATELITE
19		RESERVATÓRIO ELEVADO - CIDADE SATELITE
20		RESERVATÓRIO APOIADO - CIDADE SATELITE
21		RESERVATÓRIO ELEVADO - CIDADE SATELITE
22	ALTO ALEGRE	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
23		RESERVATÓRIO APOIADO - AGÊNCIA
24		RESERVATÓRIO ELEVADO - MULTIRÃO
25		RESERVATÓRIO APOIADO - MULTIRÃO

26	Vila TAIANO	RESERVATÓRIO ELEVADO
27	Vila SÃO SILVESTRE	RESERVATÓRIO ELEVADO
28	Vila RESLÂNDIA	RESERVATÓRIO ELEVADO
29	AMAJARI	RESERVATÓRIO APOIADO - Centro
30		RESERVATÓRIO ELEVADO - Centro
31	Vila TRAIRÃO	RESERVATÓRIO ELEVADO
32	Vila TEPEQUÉM	RESERVATÓRIO ELEVADO
33	Vila BOM JESUS	RESERVATÓRIO ELEVADO
34	BONFIM	RESERVATÓRIO ELEVADO - (AGÊNCIA) - 01 RUA: AUBERTINO PIRES DE FIGUEREDO – CENTRO
35		RESERVATÓRIO ELEVADO – RUA: C 21 – SÃO FRANCISCO)
36		RESERVATÓRIO ELEVADO – RUA: ORLANDO JOSÉ DA SILVA – GETULIO VARGAS – PARQUE DE EXPOSIÇÕES
37		RESERVATÓRIO APOIADO – TUXAUA DE FARIAS –
38		RESERVATÓRIO ELEVADO – TUXAUA DE FARIAS
39	Vila SÃO FRANCISCO	RESERVATÓRIO ELEVADO
40	Vila VILHENA	RESERVATÓRIO ELEVADO
41	Vila nova Esperança	RESERVATÓRIO ELEVADO
42	CAROEBE	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
43		RESERVATÓRIO APOIADO - CENTRO
44		RESERVATÓRIO ELEVADO - CENTRO
45	Vila ENTRE RIOS	RESERVATÓRIO ELEVADO
46	CRD do CANTÁ	RESERVATÓRIO ELEVADO
47	Vila SERRA GRANDE I	RESERVATÓRIO ELEVADO
48	Vila SERRA GRANDE II	RESERVATÓRIO ELEVADO
49	Vila UNIÃO	RESERVATÓRIO ELEVADO
50	Vila CENTRAL	RESERVATÓRIO ELEVADO
51	SANTA CECILIA	RESERVATÓRIO ELEVADO - Rua Renato Russo
52		RESERVATÓRIO ELEVADO - Rua Carmem Miranda
53	FELIX PINTO – CANTÁ	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
54		RESERVATÓRIO ELEVADO
55	Vila SANTA RITA	RESERVATÓRIO ELEVADO
56	Vila SÃO JOSÉ	RESERVATÓRIO ELEVADO
57	CARACARAÍ	RESERVATÓRIO ELEVADO
58	Vila VISTA	RESERVATÓRIO ELEVADO

	ALEGRE	
59	Vila Novo Paraíso	RESERVATÓRIO ELEVADO
60	Vila SÃO JOSÉ	RESERVATÓRIO ELEVADO
61	Vila PETROLINA	RESERVATÓRIO ELEVADO
62	Vila ITÃ	RESERVATÓRIO ELEVADO
63	Vila BARAÚNA	RESERVATÓRIO ELEVADO
64	IRACEMA	RESERVATÓRIO ELEVADO
65	Vila Campos Novos	RESERVATÓRIO ELEVADO
66	MUCAJÁ	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
67	Vila APIAU	RESERVATÓRIO ELEVADO
68	Vila PIRILÂNDIA	RESERVATÓRIO ELEVADO
69	Vila NOVA	RESERVATÓRIO ELEVADO
70	Vila PENHA	RESERVATÓRIO ELEVADO
71	Vila SAMAÚMA	RESERVATÓRIO ELEVADO
72	Vila TAMANDARÉ	RESERVATÓRIO ELEVADO
73	Vila ROXINHO	RESERVATÓRIO ELEVADO
74	NORMANDIA	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
75		RESERVATÓRIO ELEVADO
76	PACARAIMA	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
77		RESERVATÓRIO ELEVADO - ETA
78		RESERVATÓRIO APOIADO
79		RESERVATÓRIO ELEVADO
80	RORAINÓPOLIS	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
81		RESERVATÓRIO ELEVADO
82		RESERVATÓRIO ELEVADO - FUNASA
83	Vila Martins Pereira	RESERVATÓRIO ELEVADO
84	Vila NOVA COLINA	RESERVATÓRIO ELEVADO
85	Vila EQUADOR	RESERVATÓRIO ELEVADO
86	Vila JUNDIÁ	RESERVATÓRIO ELEVADO
87	São João Da Baliza	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
88		RESERVATÓRIO ELEVADO
89	SÃO LUIZ	SAÍDA DO TRATAMENTO - ETA
90		RESERVATÓRIO APOIADO
91		RESERVATÓRIO ELEVADO
92	Vila MODERNA	RESERVATÓRIO ELEVADO
93	UIRAMUTÃ	RESERVATÓRIO ELEVADO

LOTE III – MENSAIS – EFLUENTES TRATADOS.

ITEM	LOCAL DAS COLETAS/ ENDEREÇOS	QUANTIDADE
01	Calha de saída da lagoa de maturação 2, Bairro Aracelis s/n.	12
TOTAL		12

c. Eventual Aquisição de Acessórios e Vidrarias através do Processo 87/2022, para uso nos laboratórios desta companhia, investimento de R\$ 197.264,48 (Cento e noventa sete mil, duzentos e sessenta quatro reais e quarenta oito centavos).

LOTE I			
VIDRARIAS			
Itens	Especificação	Unid	Quant
01	BARRIL DE VIDRO COM TAMPA E TORNEIRA PLÁSTICA, CAP. 10 LITROS	UN	10
02	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA, CAP. 50ML	UN	10
03	BECKER EM POLIPROPILENO FORMA BAIXA, CAP. 100ML	UN	03
04	BECKER EM POLIPROPILENO FORMA BAIXA, CAP. 100ML	UN	03
05	BECKER EM POLIPROPILENO FORMA BAIXA, CAP. 200ML	UN	03
06	BALDE GRADUADO EM POLIETILENO, CAP. 8 LITROS	UN	02
07	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO, CALIBRADO, CAP. 50 ml	UN	24
08	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO, CALIBRADO, CAP. 100 ml	UN	24
09	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO, CALIBRADO, CAP. 250 ml	UN	02
10	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO, CALIBRADO, CAP. 500 ml	UN	22
11	BALÃO VOLUMETRICO DE VIDRO, CALIBRADO, CAP. 1000 ml	UN	02
12	COPO PLÁSTICO GRADUADO DOSADOR, ML - 500 ML	UN	12
13	ERLEMAYER DE VIDRO, BOCA ESTREITA, GRADUADO, CAP. 250	UN	12
14	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 40 mm	UN	12
15	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 50 mm	UN	12
16	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 60 mm	UN	12
17	FUNIL EM VIDRO, DIÂMETRO 125mm, HASTE CURTA	UN	06
18	FRASCO GRADUADO EM VIDRO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI-GOTAS EM PP, ROSCA AZUL, AUTOCLAVAVEL, CAP. 100ML	UN	50
19	FRASCO GRADUADO EM VIDRO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI-GOTAS EM PP, ROSCA AZUL, AUTOCLAVAVEL, CAP. 250ML	UN	300
20	FRASCO GRADUADO DE VIDRO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI-	UN	50

	GOTAS EM PP, ROSCA AZUL, AUTOCLAVAVEL, CAP. 1000ML		
21	FRASCO AMBAR DE VIDRO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI-GOTAS EM PP, ROSCA AZUL, AUTOCLAVAVEL, CAP. 100ML	UN	50
22	FRASCO AMBAR DE VIDRO COM TAMPA E BATOQUE, AUTOCLAVAVEL, CAP. 1000ML	UN	34
23	FRASCO EM VIDRO ÂMBAR TIPO CONTA-GOTAS COM TAMPA ESTRIADA COM LACRE, BULBO EM SILICONE E CANULA DE VIDRO. 30ml	UN	50
24	PROVETA EM POLIPROPILENO, GRADUADA, CAP. 10ML.	UN	30
25	PROVETA EM POLIPROPILENO, GRADUADA, CAP. 1000ML.	UN	06
26	PROVETA GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE VIDRO, CAP. 10 ML.	UN	10
27	PROVETA GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE VIDRO, CAP. 100 ML.	UN	10
28	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, CAP. 05 ML, GRADUAÇÃO 1/10.	UN	20
29	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, CAP. 10 ML, GRADUAÇÃO 1/10.	UN	60
30	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, AFERIDA, CAP. 10 ML. CLASSE A	UN	10
31	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, AFERIDA, CAP. 25 ML. CLASSE A	UN	20
32	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, AFERIDA, CAP. 50 ML. CLASSE A	UN	20
33	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, 1 TRAÇO, AFERIDA, CAP. 100 ML. CLASSE A	UN	20
34	POTE BOCA LARGA EM POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA CAP. 1 LITROS/KG	UN	10
35	CUBETA VIDRO QUADRADA 25MM 10ML APARELHO HACH DR3900	UN	15
LOTE II			
ACESSÓRIOS			
Itens	Especificação	Unid	Quant
01	CONTROLADOR DE PIPETAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE COMPRESSÃO POR PERA DE SUCÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO; BOTÃO PARA LIBERAR ASPIRAÇÃO OU EXPULSÃO DO LÍQUIDO; CHAVE SELETORA DE ASPIRAÇÃO OU EXPULSÃO; FILTRO DE MEMBRANA HIDRÓFOTO PARA PROTEÇÃO INTERIOR; ADAPTADOR DE SILICONE PARA PERMITIR O USO DE PIPETAS DE DIVERSOS VOLUMES ENTRE 0,1 A 100ML;	UN	06
02	PIPETADOR 2 ML	UN	06
03	PIPETADOR 10 ML	UN	06
04	PIPETADOR 25 ML	UN	06
05	PERA COM RABINHO, PARA BURETA	UN	06

06	BURETA DIGITAL 25 ML	UN	02
07	BURETA DIGITAL 50 ML	UN	02
08	ADAPTADOR PLÁSTICO "A" UTILIZADO NO DR3900 PARA CUBETA QUADRADA 1CM/10MM (VIDRO: 20951.00 OU QUARTZO: 48228.00) E CUBETA REDONDA 1 POLEGADA/25MM/10ML APARELHO HACH DR3900	UN	02
09	SUORTE PARA ELETRODO ARTICULADO DE MESA	UN	15
10	ESTANTE EM POLIPROPILENO(PLÁSTICO) PARA TUBOS DE ENSAIO PARA 24 tubos 17mm	UN	05

d. Aquisição de material para laboratório através do Processo n.281/2022, para uso nos laboratórios desta companhia, investimento de R\$ 34.899,84 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LUVA DE LÁTEX, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, não estéril, caixa com 100 un, tamanho pp	CX	20
2	LUVA DE LÁTEX, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, não estéril, caixa com 100 un, tamanho p	CX	20
3	LUVA DE LÁTEX, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, não estéril, caixa com 100 un, tamanho m	CX	20
4	LUVA DE LÁTEX, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, não estéril, caixa com 100 un, tamanho g	CX	20
5	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, pct com 50un.	PCT	100
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, pct com 50un.	PCT	10
7	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	10
8	ÓCULOS PROTEÇÃO PARA LAMPADAS UV	UND	06

Materiais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PANO MULTIUSO 0,30 X 300M, NA COR VERDE NOBRE OU AZUL.	ROLO	12
2	PANO MULTIUSO 0,30 X 30M, NA COR VERDE NOBRE OU AZUL.	ROLO	30
3	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 100m e 45cm de largura.	ROLO	10
4	CANETA MARCADOR AZUL PARA VIDRO	UND	12
5	CANETA MARCADOR PERTO PARA VIDRO	UND	12
6	CANETA MARCADOR VERMELHO PARA	UND	12

VIDRO		
-------	--	--

e. Aquisição de reagentes para serem utilizados nos Espectrofotômetros HACH modelos DR2010 e DR3900 através do Processo n.335/2022, para uso nos laboratórios desta companhia, investimento aproximadamente de R\$ 297.424,57 (Duzentos e noventa sete mil, quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta sete centavos), Empresa HOLD CIENTIFIC.

LOTE UNICO

Itens	Especificação	Unid	QTDA
01	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR ALUMINIO, MÉTODO ALUMINION , faixa 0,008 a 0,800 mg/l, kit com 100 unidades marca: HACH	KIT	03
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALUMINIO , 100 mg/l como Al ³⁺ , frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
03	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR BÁRIO, METODO TURBIDIMETRIC , faixa 2 a 100 mg/l, kit com 100 unidades, marca: HACH	UN	04
04	SOLUÇÃO PADRÃO DE BÁRIO , 1000 mg/l, frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
05	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAR CARBONO ORGANICO TOTAL (COT) - MÉTODO DIRETO¹ , faixa LR 0 a 20 mg/l, kit com 50 testes, marca: HACH	KIT	01
06	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAR CARBONO ORGANICO TOTAL (COT) - MÉTODO DIRETO¹ , faixa MR 15 a 150 mg/l, kit com 50 testes, marca: HACH	KIT	01
07	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAR CARBONO ORGANICO TOTAL (COT) - MÉTODO DIRETO¹ , faixa HR 100 a 700 mg/l, kit com 50 testes, marca: HACH e/ou similar	KIT	01
08	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR CLORETO TOTAL, MÉTODO THIOCYANATE DE MERCURIO , faixa 0.1 a 25 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	04
09	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO , 1000 mg/l, frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	01
10	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR CLORO LIVRE, MÉTODO DPD , faixa 0,02 a 2,00 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	01
11	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR COBRE, MÉTODO BICINCHONINATE , faixa 0,04 a 5,00 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	03
12	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE , 100 mg/l, frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
13	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR CROMO TOTAL, MÉTODO OXIDAÇÃO DE HIPOBROMITO ALCALINO 1,2 ; faixa 0.01 a 0.7 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	04
14	SOLUÇÃO PADRÃO DE CROMO , 50 mg/l, frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
15	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR CIANETO ,	KIT	03

	MÉTODO PYRIDINE - PYRAZALONE , faixa 0,002 a 0.240 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH		
16	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO ou COD), MÉTODO DIGESTÃO COM REATOR¹ , faixa 3 a 150 mg/l, kit com 25 testes, marca: HACH	KIT	02
17	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO ou COD), MÉTODO DIGESTÃO COM REATOR¹ , faixa 20 a 1500mg/l, kit com 25 testes, marca: HACH	KIT	02
18	SOLUÇÃO PADRÃO DQO ou COD , 1000 mg/l , frasco com 200 ml, marca: HACH	UN	01
19	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR DUREZA DE Ca e Mg, MÉTODO CALMITA COLORIMETRIC , faixa 0,05 a 4 mg/l ,kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	01
20	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR FERRO TOTAL, MÉTODO FERROVER , faixa 0,02 a 3,0 mg/l, kit com 100 testes marca: HACH	KIT	06
21	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO , 100 mg/l , frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
22	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR FLUORETO, MÉTODO SPANDS , faixa 0,02 a 2,0 mg/l ,kit com 125 testes, marca: HACH	KIT	01
23	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO , 0,2 mg/l , frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	01
24	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR MANGANÊS, MÉTODO PAN¹ , faixa 0,006 a 0,700 mg/l ,kit com 50 testes, marca: HACH	KIT	08
25	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS , 1000 mg/l , frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
26	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR NÍQUEL, MÉTODO 1-(2pyridylazo) - 2 - Naphtol (PAN) , faixa 0.006 a 1 mg/l ,kit com 100 testes, marca: HACH.	KIT	04
27	SOLUÇÃO PADRÃO DE NÍQUEL , 1000 mg/l , frasco com 100 ml, marca: HACH	UN	01
28	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR NITROGÊNIO AMONIA NH₃⁻ - N, MÉTODO TNT , faixa 0,02 a 2,5 mg/l, kit com 50 testes, marca: HACH	KIT	03
29	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO AMONIA NH₃⁻ - N , 1 mg/l , frasco com 500 ml, marca: HACH e/ou similar.	UN	01
30	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR NITRATO NO₃⁻ - N, MÉTODO REDUÇÃO DE CADMIO , faixa 0.3 a 30 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	KIT	04
31	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO NO₃⁻ - N , 10 mg/l, frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	01
32	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAR NITRITO. Método de Diazotização na faixa de análise de (0,002 - 0,300mg/L NO₂-_N kit com 25 testes, marca: HACH	KIT	08

33	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR TRIHALOMETANOS TOTAL, MÉTODO THM PLUS , faixa 10 a 600 µg/L clorofórmio, kit com 50 testes, marca: HACH	KIT	02
34	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR SULFATO SO₄⁻, MÉTODO SULFAVER 4 , faixa 2 a 70 mg/l, kit com 100 testes, marca: HACH	UN	04
35	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFATO SO₄⁻ , 1000 mg/l, frasco com 500 ml	KIT	01
36	CONJUNTO DE REAGENTES PARA DETERMINAR ZINCO Zn MÉTODO ZINCON , faixa 0,01 a 2,00 mg/l, kit com 100 testes, marca: marca: HACH	KIT	03
37	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO , 100mg/l, frasco com 100 ml, marca: marca: HACH	UN	01
38	SOLUÇÃO PADRÃO DE CALCIO , 1000mg/l, frasco com 1000 ml, marca: HACH	KIT	01
39	SOLUÇÃO BUFFER pH 4,0 , frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	02
40	SOLUÇÃO BUFFER pH 7,0 , frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	02
41	SOLUÇÃO BUFFER pH 10,0 , frasco com 500 ml, marca: HACH	UN	02

f. Relatórios obrigatórios realizados:

Relatório Departamento da Polícia Federal (Produtos químicos controlados) - (12 anuais)

Relatório Ministério do Exército (Produtos químicos controlados) - (12 anuais)

Relatório promotor de Justiça Boa Vista - (12 anuais)

Relatório da Promotoria de Justiça de Alto Alegre - (4 anuais)

Relatório do Departamento de Vigilância Ambiental Estadual (Sistema de Distribuição e Produção do interior) - (840 anuais)

Relatório Departamento de Vigilância em Saúde Municipal (Sistema de Distribuição e Produção da Capital) (12 anuais)

Relatório Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento/ Programa de Modernização do Setor de Saneamento (Rede de Distribuição e Saída do Tratamento) (48 anuais)

1-Relatório Plano de Amostragem - 2023 (1 anual)

2-Decreto Presidencial nº 5440 – Informações dos Parâmetros Físico-químicos e Bacteriológicos de água distribuída. (12 anuais)

3-Conta de Água (12 anuais)

g. Renovações Obrigatórias:

Auto de vistoria do corpo de bombeiros;

Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Conselho Regional de Química) (1 anual)

Certificado de Registro - Exército Brasileiro - (1 a cada 2 anos)

Certificado de Licença de Funcionamento - Departamento de Polícia Federal (1 anual).

7. OUTRAS AÇÕES

Em 2022, a CAER continuou sua linha de ampla divulgação das ações desenvolvidas na empresa, com o objetivo de levar ao público consumidor, os desafios da Companhia e a busca por excelência nos serviços prestados a população;

Foram fortalecidas medidas contra o Coronavírus (Vacinação aos servidores) para preservar a saúde e segurança dos clientes e colaboradores;

Mais ações visando melhorias nos resultados e na recuperação de dívidas foram implementadas as seguintes medidas:

- Envio de comunicado de cobrança pela DNDP e em regiões onde os índices de inadimplência teriam se elevado durante a pandemia;

- Implantação do sistema de cartão de crédito Bill que hoje é proporcionado em todas as unidades de negócio da CAER e disponível também em pontos externos como farmácias e supermercados;
- Equipes de Cobrança/Corte/Religação em campo acompanhadas de máquina de cartão de crédito ofertando serviço de delivery buscando uma maior comodidade dos nossos usuários;
- Disponibilização dos serviços da CAER por meio da Internet através do assistente virtual ED com parcelamento de débitos e diversos outros serviços conforme abaixo;
- Acompanhar registro de atendimento, alterar o vencimento da conta, Certidão negativa de débitos, Consultar Pagamentos, Declaração Anual de Quitação de Débito, Consultar Falta de Água Programada, Negociar Débitos, Atualizar Somente E-mail, Fatura Simplificada e Atualizar CPF.

Das ações de melhoria ao atendimento ao público:

- Pedido de Ligação nova de água por meio da Internet, a CAER possibilitou a oferta desses serviços com mais agilidade e comodidade aos usuários sem precisar sair de casa ou do seu trabalho;
- Implantação do sistema de pagamento PIX, agora todas as contas da CAER já possuem geração automática do QR COD para pagamentos via PIX, facilitando na hora que o usuário for realizar o seu pagamento, podendo ele ser feito de qualquer instituição financeira, disponível tanto no app CAER MOBILE e por meio do nosso site.
- Aquisição dos materiais filtrantes para melhorar e ampliar a produção de água tratada no Estado.

7.1. SEGURANÇA DO TRABALHO O principal objetivo da segurança do trabalho é promover qualidade de vida aos trabalhadores e prevenir acidentes. Assim, as medidas adotadas vão fazer com que colaboradores não tenham lesões, dores no corpo, ou limitações cotidianas durante o exercício de suas profissões.

A importância da segurança do trabalho é conscientizar todos os colaboradores sobre o cuidado à saúde. Cada vez mais a empresa dá importância de seguir boas práticas, haja vista que os índices de acidentes de trabalho no Brasil preocupam. Sendo assim, vem fazendo grande investimento na segurança e saúde de seus colaboradores. Com entrega de EPIS, palestras de prevenção de acidentes de trabalho, treinamentos e varias outras atividades voltada a prevenção segurança no ambiente da empresa.

ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARI E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE BONFIM E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE CARACARAI E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BALIZA E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE SAO LUIZ E VILAS
ENTREGA DE KIT DE EPIS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA
SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - SIPAT
TREINAMENTO DE USO DE CONSERVAÇÕES E HIGIENIZAÇÃO DE EPI
CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA INFLUENZA (DOSES)
DIALOGO DIARIO DE SEGURANÇA
EMISSÃO E ATENDIMENTO AO ACIDENTES DE TRABALHO - CAT
TREINAMENTO PARA MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E ACEDIO - CIPA.
EMISSÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO).
EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL).
CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NR35 (TRABALHO EM ALTURA).
CURSO DE CAPACITAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.
ATENDIMENTO MASSOTERAPEUTA
ATENDIMENTO CLINICO GERAL

8. DESEMPENHOS OPERACIONAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO**8.1. Receita Bruta de Serviços**

Em 2022 a Companhia obteve uma receita bruta na ordem de R\$ 121.542 (Cento e vinte e um milhões e quinhentos e quarenta e dois mil) sendo R\$ 82.104 (oitenta e dois milhões, cento e quatro mil) proveniente de serviços de abastecimento de água e R\$ 39.438 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil) de receita de tratamento de esgoto sanitário.

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta	121.542	111.217
Receitas com serviços de abast. de água	82.104	76.178
Receitas com serviços de esgotos	39.438	35.039
(-) Deduções da receita bruta	- 11.451	- 10.481
PIS	- 2.035	- 1.862
COFINS	- 9.416	- 8.619
Receita Líquida	110.091	100.736

8.2. Custos e despesas

Os custos dos serviços prestados, as despesas comerciais e administrativas em 2022, totalizaram a importância de R\$ 148.318 (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e vinte reais), valor superior ao ano de 2021, que totalizou R\$ 141.186 (cento e quarenta e um milhões e cento e oitenta e seis mil reais), apresentando um aumento dessas despesas na ordem de 5% com relação ao ano de 2021.

Dos Custos das Despesas		
Descrição	2022	2021
Custos dos Serviços Prestados	-102.281	-83.665
Despesas Comerciais	-13.423	-11.837
Despesas Administrativas	-32.614	-45.684
Total	-148.318	-141.186

Outras Receitas e Despesas Operacionais

No ano de 2022, ocorreu um aumento nas Outras Receitas Operacionais de 61% em relação ao ano de 2021, devido os acordos judiciais firmados com a Boa Vista Energia, prescrição de tributos Federais entre outros, conforme demonstrativo a seguir.

Outras Receitas e Despesas		Saldos em R\$ Mil	
Operacionais	2022	2021	
Outras Receitas Operacionais	-26.242	16.281	
Outras Despesas Operacionais	-194	-125	
	-26.436	16.156	

8.3. Prejuízo

No exercício de 2022, o prejuízo apurado foi de R\$ 46.683 (quarente e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil), ocorrendo uma redução com relação ao ano de 2021 de 61%.

Descrição	SalDOS em R\$ Mi	
	2022	2021
(Prejuízo)antes do Resultado Financeiro	-12.181	-24.293
Receitas Financeiras	4.478	4.152
Despesas Financeiras	-38.980	-99.346
Total	-46.683	-119.487

8.4. Investimento

A companhia realizou despesas de capital com recursos próprios, os quais totalizaram R\$ 22.142 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e dois mil). Sendo R\$ 12.345 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil), de recursos de Aumento de Capital e R\$ 9.797 (nove milhões, setecentos e noventa e sete mil) de Recursos Próprios da companhia, assim demonstrado:

FONTES DE RECURSOS

SISTEMAS	Governo do		CAER	%	TOTAL
	Estado	%			
Sistema de abast de água	2.013	9,10%	8.354	37,73%	10.367
Bens de Uso Geral	1.593	7,20%	1.275	5,75%	2.868
Obras em andamento	8.739	39,46%	168	0,76%	8.907
TOTAL	12.345	55,76%	9.797	44,24%	22.142

9. DAS AÇÕES ADOTADAS PARA MELHORAR O DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE 2022

9.1. Faturamento, pagamento e débitos do setor público (união, estado e municípios).

Faturamento, trata-se do valor que foi faturado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em relação ao consumo de água e cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto, tendo como consumidores os entes públicos no âmbito geral, referentes aos anos de 2021 e 2022, sendo possível verificar uma diferença positiva no valor de R\$ 842.026,92 (Oitocentos e quarenta e dois mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos) de um ano para o outro.

PUBLICO GERAL – FATURAMENTO	
EXERCÍCIO 2021	
Ano / Mês (Referencia)	Valor Faturamento Liquido
202101	1.441.027,57
202102	1.274.223,32
202103	1.021.244,44
202104	1.203.560,34
202105	960.038,16
202106	903.123,44
202107	1.014.825,73
202108	1.045.946,49
202109	1.133.392,60
202110	1.008.749,59
202111	1.137.237,12
202112	889.983,45

TOTAL GERAL	R\$ 13.033.352,25
--------------------	--------------------------

PUBLICO GERAL – FATURAMENTO	
EXERCÍCIO 2022	
Ano / Mês (Referência)	Valor Faturamento Líquido
202201	1.085.861,02
202202	955.496,30
202203	1.416.982,12
202204	968.456,45
202205	1.108.212,62
202206	1.154.087,71
202207	963.752,84
202208	1.143.954,42
202209	1.122.674,88
202210	1.078.181,49
202211	1.498.045,26
202212	1.379.674,06
TOTAL GERAL	R\$ 13.875.379,17

Tendo em vista o ano referência de 2022, segue quadro demonstrativo separadamente dos entes federativos e seus respectivos faturamentos mensais de cobrança de água e esgoto.

PUBLICO FEDERAL – FATURAMENTO	
EXERCÍCIO 2022	
Ano / Mês (Referencia)	Valor Faturamento Líquido
202201	163.843,18
202202	112.086,99
202203	170.626,99
202204	100.693,25
202205	106.199,83
202206	127.619,34
202207	115.371,07
202208	144.514,85
202209	133.468,83
202210	89.854,08
202211	76.920,12
202212	86.851,85
TOTAL GERAL	R\$ 1.428.050,38

PUBLICO ESTADUAL – FATURAMENTO
EXERCÍCIO 2022

Ano / Mês (Referencia)	Valor Faturamento Liquido
202201	813.222,63
202202	737.697,34
202203	1.140.551,19
202204	759.166,72
202205	891.206,05
202206	912.748,26
202207	750.938,70
202208	898.377,83
202209	881.263,36
202210	873.621,53
202211	792.111,14
202212	824.110,25
TOTAL GERAL	R\$ 10.275.015,00

PUBLICO MUNICIPAL – FATURAMENTO	
EXERCÍCIO 2022	
Ano / Mês (Referencia)	Valor Faturamento Liquido
202201	108.795,21
202202	105.711,97
202203	105.803,94
202204	108.596,48
202205	110.806,74
202206	113.720,11
202207	97.443,07
202208	101.061,74
202209	107.942,69
202210	114.705,88
202211	629.014,00
202212	468.711,96
TOTAL GERAL	R\$ 2.172.313,79

Arrecadação, são os valores pagos à CAER por meio das faturas. No caso em tela, pelos entes federativos, onde será exposto para fins de comparação, de forma generalizada a arrecadação do ano de 2021 e detalhadamente o ano de 2022.

ARRECADAÇÃO 2021	
União	R\$ 1.163.268,74
Estado	R\$ 9.236.708,80
Municípios	R\$ 162.104,53

Concernente à arrecadação de 2022, será exposto mensalmente para um acompanhamento detalhado do que foi pago em faturas pelos entes públicos em favor da CAER. Nota-se um crescimento na arrecadação no valor de R\$ 194.533,77 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete reais) no ano de 2022, em comparação ao ano anterior, conforme tabela e quadros seguir.

ARRECAÇÃO 2022	
União	R\$ 1.876.972,02
Estado	R\$ 8.776.876,82
Municípios	R\$ 102.767,00
TOTAL	R\$ 10.756.615,84

9.2. Para a recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial

Por meio da oportunidade de negociação de débitos durante 2022, foram realizados 8.880 parcelamentos na via administrativa na capital e no interior com um montante total de R\$ 20.123.071,45 (vinte milhões, cento e vinte três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); conforme dados levantados via sistema GSAN CAER, segue abaixo informações detalhadas:

ANO 2022	DÉBITO NEGOCIADO	VALOR DA ENTRADA	IMÓVEIS/NEGOCIAÇÕES
JAN	R\$ 1.124.543,83	R\$ 118.312,67	528
FEV	R\$ 618.727,94	R\$ 83.187,63	343
MAR	R\$ 779.048,69	R\$ 109.825,86	414
ABR	R\$ 995.701,16	R\$ 125.591,38	443
MAI	R\$ 1.353.144,86	R\$ 111.717,81	550
JUN	R\$ 2.755.008,42	R\$ 365.562,48	1159
JUL	R\$ 2.332.008,54	R\$ 297.481,41	1070
AGO	R\$ 1.728.611,59	R\$ 194.385,99	744
SET	R\$ 1.506.186,89	R\$ 203.317,54	734
OUT	R\$ 1.504.508,36	R\$ 157.142,41	706
NOV	R\$ 2.033.219,49	R\$ 248.980,80	766
DEZ	R\$ 3.392.361,68	R\$ 451.029,14	1423
TOTAL	R\$ 20.123.071,45	R\$ 2.466.535,12	8880
DADOS: SISTEMA GSAN/CAER – DCI/GEC/CAER			

9.3. O alcance de Índice de Solvência-IS maior que 1,0

Os índices de solvência servem para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constituem uma apreciação sobre a empresa saldar seus compromissos com terceiros (Passivo Exigível). Esses índices são avaliados pelo critério de “quanto maior melhor”.

A seguir apresentamos os índices calculados sobre o balanço de 2022

Índices de Liquidez – (Solvencia)	2022	Quocientes
Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<u>19.478</u>	0,042
Liquidez Seca = $\frac{\text{AC-Estoque}}{\text{PC}}$	<u>8.908</u>	0,019
Liquidez Imediata = $\frac{\text{Disponivel}}{\text{PC}}$	<u>1.486</u>	0,003
Liquidez Geral = $\frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC+ELP}}$	<u>19.478</u>	0,026
	729.352	

Por se tratar de indicadores extremamente importante para qualquer companhia, é interessante que o valor do quociente de liquidez seja superior a 1. Dessa forma, o gestor saberá que a organização estará preparada para cumprir com a maioria dos seus compromissos com terceiros.

Conforme o demonstrado no quadro acima, os quocientes de liquidez da companhia foram todos menor que 1, o que significa que a empresa se encontra numa situação de “Passivo a Descoberto”, isto é, o Ativo total não cobre o passivo exigível.

9.4. Liquidez Corrente

A liquidez corrente (LC) é o principal índice para avaliar a capacidade de pagamento da empresa. O índice é obtido a partir do resultado da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante. Esse índice indica a quantidade de recursos que a empresa tem nos ativos circulantes para utilização no pagamento dos passivos circulantes, ou seja, a capacidade da empresa liquidar suas dívidas no curto prazo.

Na análise desse índice verifica-se que a CAER possui R\$ 0,042 (quarenta e dois centésimos), para cada um real do passivo circulante.

9.5. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca para ser obtido é subtraído do ativo circulante o valor do estoque e o valor das despesas do exercício seguinte e o resultado é dividido pelo Passivo Circulante. Esse indicador mostra a capacidade da empresa de pagar as dívidas no curto prazo, tendo como base os ativos circulantes, menos os estoques e despesas do exercício seguinte, através desse indicador pode-se verificar a dependência do estoque para o pagamento das contas do passivo circulante, pois como o estoque precisará ser vendido e recebido para poder ser utilizado no pagamento, o índice de liquidez seca contará apenas com os recursos que têm uma liquidez semelhante com os das exigências do passivo circulante, tendo assim possibilidade de uma melhor avaliação, não dependendo da incerteza da vendas do estoque.

O índice apurado no balanço de 2022 da CAER foi de R\$ 0,019, o que significa que a empresa possui somente R\$ 0,05 (cinco centésimos) para pagar R\$ 1,00 (um real) da dívida a curto prazo.

9.6. Liquidez Imediata

O terceiro índice analisado é o de liquidez imediata que é obtido a partir da divisão das disponibilidades pelo passivo circulante. De todos os indicadores de capacidade de pagamento, esse é o que realmente se caracteriza como de liquidez, uma vez que trabalha com os elementos patrimoniais do ativo circulante que pode ser disponibilizado imediatamente, para pagamento de contas e que são agrupados sob o nome de disponibilidades.

No caso em estudo, em 2022, o índice apurado foi de R\$ 0,03 (três centésimos) para o pagamento de R\$ 1,00 (um real) das obrigações a curto prazo.

9.7. Liquidez Geral

O índice de liquidez Geral indica a potencial capacidade de pagamento da empresa de todas as suas dívidas, considerando tudo que a empresa irá converter em dinheiro, e relaciona com tudo o que a empresa já assumiu como dívidas. Este quociente serve para detectar a saúde financeira, no que se refere a liquidez em longo prazo, ou seja, após o exercício social seguinte.

No caso de a empresa possuir liquidez geral maior que 1 significa que ela possui bens e direitos suficientes para liquidar os compromissos a longo prazo. Porém, se a empresa possuir problemas financeiros no curto prazo, o índice positivo encontrado a longo prazo não será válido. No geral, quanto maior o indicador, melhor será o resultado, demonstrando que a empresa possui recursos suficientes para o pagamento de seus compromissos.

No caso ora em análise, o resultado da liquidez geral da CAER das demonstrações financeiras de 2022, foi de R\$ 0,026 (vinte e seis centésimos), o que significa que a saúde financeira da CAER, não está bem, pois pra cada 1 real de dívidas, ela só possui R\$ 0,026 (vinte e seis centésimos) para arcar com as dívidas.

9.8. Implantação da Lei nº 13.303/ 2016

Ao tratar, especificamente, de empresas públicas e sociedades de economia mista, a Lei das Estatais nº 13303/2016 implantou regras muito mais direcionadas e que fazem sentido exatamente para esses tipos de entidade, o que não existia até então.

Logo, os seus benefícios são inúmeros, tanto para a sociedade em geral quanto para as empresas que prestam serviços ou vendem produtos para Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista. Com maior coerência e transparência nos processos de escolha dos seus administradores e nas licitações.

Além disso, com a entrada em vigor da nova lei, a fiscalização do cumprimento da legislação por parte das estatais foi facilitada e, hoje, o Tribunal de Contas da União (TCU) é o órgão responsável por analisar e garantir que a atuação dessas entidades esteja de acordo com a lei nº 13303/2016.

O ponto forte da lei foi pormenorizar regras de fiscalização e controle rumo à maior transparência da governança corporativa, para evitar conflitos de interesses e permitir o controle tempestivo da estatal diante de decisões estratégicas. Essas determinações tendem a melhorar a situação jurídica dos seus investidores particulares.

Através do processo nº 359 a CAER realizou a contratação do serviço de elaboração do regimento interno referente a lei nº 13.303/2016, pela empresa EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, ao custo de R\$ 180.000,00.

O objeto do contrato, como dito alhures, é a contratação de serviço de elaboração do regime interno da Companhia com base na Lei Federal nº 13.303/2016,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de 05 (cinco) treinamentos, no modo presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas cada um, versando sobre os seguintes temas: a) 01 Curso sobre governança corporativa, compliance e gestão de riscos; b) 01 Curso sobre elaboração de estatuto Técnico Preliminar, Termo de Referência - TR e Projeto Básico - PB, com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da empresa; c) 01 Curso sobre elaboração de estatuto Técnico Preliminar, Termo de Referência - PB, com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da empresa; d) 01 Curso sobre licitações e Contratos (RILC), com base no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da empresa; e) 01 Curso sobre gestão e fiscalização de Contratos, com base no Regulamento interno de Licitações e Contratos (RILC) da	UND	5	36.000,00	180.000,00

	empresa.				
--	----------	--	--	--	--

A finalidade do Regulamento interno de licitações e contratos de cada empresa estatal constitui, justamente, servir como um manual capaz de orientar a adequada aplicação da legislação em vigor no processamento de suas licitações e contratações, de acordo com sua realidade e especialidades.

Sob essa narrativa, tão importante quanto elaborar um regulamento interno de licitações e contratos capaz de cumprir essa finalidade é se dispor a revisar, periodicamente, o regulamento elaborado, a fim de garantir sua atualização.

Somente por meio da atualização dos regulamentos editados, é que as empresas estatais conseguirão aperfeiçoar seus processos de trabalho e práticas administrativas com base no aprendizado formado e experiência adquirida com a aplicação da Lei.

9.9. A criação da Microrregião do Saneamento Básico no Estado de Roraima

A Companhia permanece oferecendo os seus serviços com qualidade e compromisso com os usuários, serviço esse prestado há mais de 50 anos, a Companhia pratica a terceira menor tarifa do país.

Roraima continua figurando no quadro dos estados que mais investem no setor, em números absolutos, gastando R\$ 130,80 por habitante nos últimos cinco anos. As ações do Governo do Estado, por meio da CAER e SEINF (Secretaria Estadual de Infraestrutura) elevaram o município de Boa Vista ao terceiro lugar no País com investimento em saneamento.

A CAER, por estar inserida no contexto da regionalização do serviço de saneamento, modelo previsto na Lei nº 14.026/20 e em processo de alienação de sua participação acionária para a Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Roraima, criada pela Lei Complementar Estadual nº 300/2021 onde o serviço será exercido pelo próprio titular (consórcio de municípios - autarquia interfederativa), não se sujeita a necessidade de comprovação de capacidade econômico-financeira, já que naquele modelo não há a figura do contrato de programa ou de concessão, e, com dito, a prestação do serviço de saneamento será feita pelo próprio titular.

A comprovação de capacidade econômico-financeira não foi apresentada porque o modelo dentro da Lei nº 14.026/2020, adotado pelo Estado de Roraima (Microrregião de Saneamento) não exige esse requisito já que a prestação do serviço será feita pelo próprio titular (autarquia interfederativa - consórcio de municípios) e, por isso, não haverá contrato de concessão ou de programa.

Além disso, no contexto local as metas de universalização dos serviços de saneamento previstas na Lei nº 14.026/2020, para serem alcançadas em 2033, já foram atendidas no município de Boa Vista já que, atualmente, já alcançou os índices de 97,70 % e 88,00 % de atendimento da população, respectivamente, com água potável e com coleta e tratamento de esgotos.

Por fim, é bom salientar que a adoção de uma microrregião para o Estado de Roraima, instituída por meio da Lei Complementar nº 300, de 14 de julho de 2021, elaborados nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole, contou, além da direta contribuição dos maiores especialistas do país, também com a expressiva participação da sociedade e dos Municípios, inclusive mediante Consulta e Audiência Públicas, como previsto no mesmo dispositivo do Estatuto da Metrópole.

Boa Vista - RR, 28 de março 2023.

JAMES DA SILVA SERRADOR

Presidente

MÁRCIO RODRIGO MESQUITA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
 Balanço patrimonial
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Ativo	2022	2021
Circulante	19.478	33.278
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3.j)	1.486	1.754
Contas a receber (Nota 4)	5.127	22.693
Estoques para operação (Nota 5)	10.570	7.073
Outros créditos e valores (Nota 6)	2.295	1.758
Não circulante	79.364	61.982
Investimentos	24	24
Imobilizado líquido (Nota 7)	79.305	61.906
Intangível líquido	35	52
Total do ativo	98.842	95.260

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Passivo e passivo a descoberto	2022	2021
Circulante	459.096	447.544
Fornecedores de bens e serviços (Nota 8)	30.767	21.932
Obrigações trabalhistas e tributárias	259.793	231.657

(Nota 9)		
Parcelamentos a pagar (nota 10)	142.716	167.746
Outras obrigações (Nota 11)	3.227	3.747
Provisões para contingências (nota 12)	22.593	22.462
Não circulante	270.256	263.045
Parcelamentos a pagar (nota 10)	270.256	263.045
Total do passivo	729.352	710.587
Passivo a descoberto (Nota 13)	(630.510)	(615.327)
Capital social	68.711	47.211
Governo do Estado de Roraima	10.000	
Prejuízos acumulados	(709.221)	(662.538)
Total do passivo e do passivo a descoberto	98.842	95.260

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
 Demonstração de resultado
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Descrição	2022	2021
Receita líquida dos serviços prestados (Nota 14)	110.091	100.736
Custo dos serviços prestados (Nota 15)	(102.282)	(83.665)
Lucro bruto	7.809	17.071
Despesas comerciais (Nota 16)	(13.424)	(11.836)
Despesas administrativas (Nota 17)	(32.614)	(45.684)
Outras receitas/(despesas) operacionais	26.048	16.156
Lucro / (prejuízo) antes do resultado financeiro	(12.181)	(24.293)
Receitas financeiras	4.478	4.152
Despesas financeiras (Nota 18)	(38.980)	(99.345)
Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(46.683)	(119.486)
Imposto de renda		
Contribuição social		
Prejuízo líquido do exercício	(46.683)	(119.486)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Descrição	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Em 1º de janeiro de 2021	47.211	(543.052)		(495.841)
Ajustes de Exercícios Anteriores				-
Resultado do Período		(119.486)		(119.486)
Em 31 de dezembro de 2021	47.211	(662.538)		(615.327)
Mutações Exercício 2021	-	(119.486)		(119.486)
Em 1º de janeiro de 2022	47.211	(662.538)		(615.327)
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Aumento de capital	21.500			21.500
Adiantamento p/ futuro aumento de capital			10.000	10.000
Resultado do Período		(46.683)		(46.683)
Em 31 de dezembro de 2022	68.711	(709.221)	10.000	630.510
Mutações Exercício 2022	21.500	(46.683)	10.000	15.183

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER
 Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
 Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Descrição	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(46.683)	(119.486)
Ajustes do Lucro Líquido		
Depreciação e amortização	4.743	4.208
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Provisão/(reversão) para perdas sobre crédito	-	(3.076)
Redução (Aumento) de Ativos		
Contas a receber	17.566	273
Estoques para operação	(3.497)	(1.719)
Outros Créditos, Valores e Bens	(536)	5.327
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores de bens e serviços	8.835	(16.311)
Obrigações trabalhistas e tributárias	28.136	26.232
Parcelamentos circulante e não circulante	(17818)	96.740
Outras obrigações	(388)	15.919
Repasse p/ aumento de capital	31.500	-
Caixa Gerado/(consumido) pelas Operações		
Imposto de renda e contribuição social pagos		
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	21.858	8.106
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Bens para Uso Próprio	(22.142)	(7.450)
Aquisição de Bens Intangíveis	16	(24)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(22.126)	(7.474)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(268)	632
Caixa e equivalentes de caixa no início do Período	1.754	1.122
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período (Nota 3.j)	1.486	1.754
Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa	(268)	632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

Exercício Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER, instituída pelo Decreto-Lei nº 490, de 04 de março de 1969 é uma sociedade por ações de economia mista anônima de capital fechado, com sede, administração social e foro jurídico estabelecido na cidade de Boa Vista – RR.

Objetivando a coordenação do planejamento, execução, operação e exploração dos serviços públicos de saneamento básico do Estado de Roraima mediante convênios com os municípios, compete a CAER:

- Promover os estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos a projetos de abastecimentos d'água e esgotos sanitários;
- Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento d'água e controle de poluição das águas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros disponíveis para venda e outros passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.2 Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia.

2.2.1 Passivo a Descoberto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia apresentou Passivo a Descoberto em montante de R\$ 630.510 mil (R\$ 615.327 mil para 2021), ocasionado pelos prejuízos que vem se acumulando ao longo dos períodos.

Os prejuízos acumulados são resultado de tarifas abaixo da tarifa justa, ocasionando aumento do endividamento da Companhia.

No ano de 2022, a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 46.683 mil enquanto que em 2021 foi de R\$ 119.486 mil, uma redução de 61%.

Para o reequilíbrio econômico financeiro da empresa o sócio majoritário o Governo do Estado de Roraima, repassou a importância de R\$ 31.500 mil, a título de aumento de capital da empresa.

Outro motivo para a redução dos prejuízos, foi a implementação de cobrança dos créditos pelo fornecimento de água aos consumidores, dando tratamento em todas as fases, que inclui a inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito, protestos em cartórios locais, além das ações judiciais. Também adotou medidas administrativas através de negociações com inadimplentes, promovendo parcelamentos de débitos com o prazo conforme a capacidades financeira do cliente e dentro dos limites legais.

2.2.2 Processo de adoção a microrregião e adequação a lei 14.026/20

A CAER, por estar inserida no contexto da regionalização do serviço de saneamento, modelo previsto na Lei 14.026/20 e em processo de alienação de sua participação acionária para a Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Roraima, criada pela Lei Complementar Estadual nº 300/2021 onde o serviço será exercido pelo próprio titular (consórcio de municípios - autarquia interfederativa), não se sujeita a necessidade de comprovação de capacidade econômico-financeira prevista no Decreto Federal nº 10.710/2021, por expressa disposição do art. 1º, §3º deste regramento, já que naquele modelo não há a figura do contrato de programa ou de concessão, e, com dito, a prestação do serviço de saneamento será feita pelo próprio titular.

A comprovação de capacidade econômico-financeira não foi apresentada porque o modelo dentro da Lei 14.026/20, adotado pelo Estado de Roraima (Microrregião de Saneamento) não exige esse requisito já que a prestação do serviço será feita pelo próprio titular (autarquia interfederativa - consórcio de municípios) e, por isso, não haverá contrato de concessão ou de programa.

Além disso, no contexto local as metas de universalização dos serviços de saneamento previstas na Lei 14.026/2020, para serem alcançadas em 2033, já foram atendidas no município de Boa Vista já que, atualmente, já alcançou os índices de 99,9% e 94,2% de atendimento da população, respectivamente, com água potável e com coleta e tratamento de esgotos.

Por fim, é bom salientar que a adoção de uma microrregião para o Estado de Roraima, instituída por meio da Lei Complementar nº 300, de 14 de julho de 2021, elaborados nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrôpole, contou, além da direta contribuição dos maiores especialistas do país, também com a expressiva participação da sociedade e dos Municípios, inclusive mediante Consulta e Audiência Públicas, como previsto no mesmo dispositivo do Estatuto da Metrôpole.

2.3 Conversão de moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atual (“moeda funcional”).

As demonstrações financeiras são apresentadas em R\$ (reais) que é a moeda funcional da Empresa e, também, a moeda de apresentação.

3 Resumo das principais políticas contábeis

a) Contas a receber

São valores registrados pelo valor nominal com base no regime de competência;

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a 12 meses ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Não há contas a receber de clientes classificados como não circulante.

b) Perdas na realização de créditos

Calculado considerando os valores suficientes para cobrir possíveis perdas na realização do Contas a Receber.

c) Almojarifado

São apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor realizável, deduzidos de provisões para perdas, quando aplicável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

d) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, sendo suas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica anual estimada dos bens: 5% para captação, 2% para adução, tratamento e esgoto sanitário; 4% para reservação, construções e reformas; 10% para Instalações, Móveis e utensílios e equipamentos gerais; 20% para Veículos, tratores, embarcações, Computadores e Periféricos;

e) Imposto de renda e contribuição social

Os impostos e contribuições quando devidos são calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações, onde a provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável e acrescida do adicional de 10%, e a provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido é calculada à alíquota de 9%, sendo sua forma de tributação lucro real anual.

f) Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência;

g) Demais ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor justo;

h) Demais passivos circulantes e não circulantes

Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos, quando aplicáveis, os encargos incorridos;

i) Estimativas contábeis

São utilizadas para mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos as estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisão para perda com créditos e estoques para operação e contingências passivas;

j) Caixa e equivalente de caixa

São representados pelas disponibilidades e aplicações financeiras, cujo vencimento das operações na data efetiva de sua aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são utilizados pela empresa para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os valores são:

Caixa e equivalentes de caixa	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos bancários	996	823
Aplicações financeiras	490	931
Total de caixa e equivalentes de caixa	1.486	1.754

k) Aplicação financeira

Registrada pelo valor original acrescida dos rendimentos auferidos até a data do encerramento das demonstrações financeiras, apurado pelo critério pró-rata, apresentando rentabilidade média ao ano de 3,02%;

4 Contas a receber

Valores estão assim compostos:

Contas a receber	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Cientes Particulares	149.444	131.321
Órgãos Públicos	64.113	70.677
Sub - total contas a receber	213.557	201.997
(-) Pagamento do Governo do Estado de Roraima a identificar.	(29.126)	
(-) Provisão para perdas sobre crédito	(179.304)	(179.304)
Saldo contas a receber	5.127	22.693

Os saldos são provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, estando avaliados pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e, quanto a estrutura do tempo de inadimplência, refere-se aos anos de 2003 a 2022.

A Companhia fez um estudo com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48.

Ocorre que após o estudo que foi de forma individual e coletiva, usando o critério de histórico dos inadimplentes, o atraso de pagamento, localização do cliente etc, chegou-se a conclusão de não fazer a provisão para perdas em 2022, pois o valor já provisionado em 2021, está acima do valor esperado de perdas.

A empresa faz o reconhecimento da receita de fornecimento de água entregue e não faturada ao consumidor, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês de dezembro de 2022.

5 Estoques para operação

Valor composto em sua maioria por materiais utilizados na execução dos serviços da atividade da Companhia, sendo registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização, deduzidos de provisões de perdas, quando aplicável.

Estoques para operações	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Almoxarifado	10.570	7.073
(-) Provisão para perdas		
Saldo	10.570	7.073

Provisão para perdas é mensurada com base em estimativa contábil para ajuste ao valor de realização do saldo de estoque, com base em levantamento interno e análise de itens mantidos em estoques que se apresentam danificados e obsoletos no encerramento do exercício, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não foram identificados itens classificados para registro de perda.

6 Outros créditos e valores

Outros créditos e valores	31/12/2022	31/12/2021
Impostos a compensar (a)	945	739
Depósitos judiciais (b)	529	525
Outros valores (c)	821	495
Saldo	2.295	1.758

(a) Refere-se a créditos tributários decorrentes de valores retidos pelos órgãos públicos, para ser compensado em apurações futuras.

(b) Refere-se a valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça,

(c) Refere-se a valores aos adiantamentos a empregados referente a férias, débitos de ex-funcionários.

7 Imobilizado líquido

O Ativo Imobilizado compõe-se por:

Descrição	Sistema abastecimento água	Sistema de esgoto	Bens uso geral	Obras em andamento	Total
Custo					
Em 1º de Janeiro de 2022	105.024	101.511	14.506	-	221.040
Adições	8.437	-	2.756	10.949	22.142
Transferências	1.931	-	111	(2.042)	-
(-) Baixas					
em 31 de dezembro de 2022	115.392	101.511	17.373	8.907	243.183
Depreciação Acumulada					
em 1º de Janeiro de 2022	(76.948)	(71.447)	(10.746)		(159.134)
Depreciação do exercício	(3.46)	(792)	(484)		(4.742)
Transferências					
(-) Baixas Depreciação					
em 31 de dezembro de 2022	(80.408)	(72.239)	(11.230)	=	(163.877)
Saldo Líquido em 31/12/2022	34.984	29.272	6.143	8.907	79.305
Saldo Líquido em 31/12/2021	28.082	30.064	3.760	-	61.906

8 Fornecedores de bens e serviços

O saldo apresentado em 2022 representa, substancialmente, valores referentes ao consumo de energia elétrica Roraima Energia período de janeiro a dezembro de 2022 bem como de outros fornecedores prestadores de serviços.

Fornecedores de bens e serviços	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores de materiais	7.957	1.739
Fornecedores de serviços	4.751	1.093
Roraima Energia S/A	8.239	9.280
Companhia Energética de Roraima	9.820	9.820
Saldo	30.767	21.932

9 Obrigações trabalhistas e tributárias

Refere-se impostos e contribuições retidos a recolher (folha de pessoal e serviços de terceiros), encargos com o INSS a recolher, FGTS, PIS e COFINS, inclusive os que já se encontram registrados em dívida ativa junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como provisões de férias e seus encargos. As dívidas tributárias em atraso estão com os saldos apresentados atualizados de juros e multas

Obrigações trabalhistas e tributárias	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Ordenados e salários a pagar	46	27
Encargos sociais sobre folha	27.405	17.439

Consignações	479	381
Impostos a recolher	844	651
Pis e Cofins a recolher	17.451	12.971
Impostos e contribuições retidos	923	509
Impostos inscritos na dívida ativa	206.044	194.605
Provisões sobre férias e encargos	5.730	4.797
Outros valores	871	277
Saldo	259.793	231.657

10 Parcelamentos a pagar – passivo circulante e não circulante

Em julho de 2022, a CAER firmou um acordo com a Roraima Energia para o pagamento das dívidas oriundas dos processos judiciais já sentenciados n.ºs.0819099-52.2015.8.23.0010,0807936-70.2018.8.23.0010, 0809485-18.2018.8.23.0010, 0811181-21.2020.8.23.0010, e não sentenciados 0819571-43.2021.8.23.0010 e 0808953-05.2022.8.23.0010, que totalizaram em R\$117.179 mil com desconto de R\$ 3.515 mil, e pagamento da primeira parcela de R\$ 28.416 mil, ficando um saldo devedor de R\$ 85.248 mil.

Os processos 0800796-82.2018.8.23.0010, 0726535-59.2012.8.23.0010, 071586-85.2013.8.23.00.10 e 0722555-07.2012.8.23.0010, que totalizam o montante de R\$ 263.045 mil em 31 de dezembro de 2022, foram alocados ao longo prazo devido a homologação como precatórios no ano de 2021.

No dia 22 de dezembro de 2022, a Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 412/2022, que autoriza o Poder Executivo a assumir as obrigações de consumo de energia elétrica da companhia, que estão inscritas em precatório, e contabilizadas no Passivo não Circulante em 31 de dezembro de 2022.

Os parcelamentos junto à Receita Federal, a CAER por dificuldade de caixa não pode mais honrar com o compromisso de pagamento, após vencer por três meses consecutivos as prestações mensais, foi excluída do parcelamento e os débitos remetidos para inscrição em dívida ativa para execução, onde os saldos estão apresentados atualizados pela incidência dos encargos legais de juros e multas previstos em lei.

	Saldos em R\$ mil			
	2022		2021	
Parcelamentos a pagar	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Parcelamento - Boa Vista Energia	89.510	263.045	118.372	263.045
Parcelamento - Tributos	53.206	7.211	49.374	
Total	142.716	270.256	167.746	263.045

11 Outras obrigações

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios sendo classificados como outras obrigações.

Outras obrigações	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Honorários Advocáticos	2.131	2.918
Outros valores	1.096	828
Saldo	3.227	3.747

12 Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CFC 1180/09, NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Deliberação CVM nº 594/09.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Companhia: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

De acordo com as informações da Assessoria Jurídica, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, existem processos com prognósticos de perda **possível**, cujo montante totaliza R\$ 21.222 mil processos cíveis (R\$ 20.947 mil processos cíveis em 2021) e R\$ 1.370 mil processos trabalhistas contra a Companhia (R\$ 1.514 mil processos trabalhistas em 2021).

As perdas com prognósticos de perda provável estão demonstradas abaixo:

Provisões para contingências	31/12/2021	Provisões constituídas	Saldos em R\$ mil		
			(-) Pagamentos	(-) Reversões de provisões	31/12/2022
Contingências trabalhistas	1.514		(125)	(19)	1.371
Contingências cíveis	20.947	408	(51)	(82)	21.222
Saldo	22.462	408	(176)	(101)	22.593

13 Passivo descoberto

a) Capital social

O Capital Social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 68.711 mil em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 47.211 mil em 31 de dezembro de 2021) está representado por 53.348.338 ações (47.219.884 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2021) todas nominativas e sem valor nominal

14 Receita líquida

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Receita bruta	121.542	111.217
Receitas com serviços de abast. de água	82.104	76.178
Receitas com serviços de esgotos	39.438	35.039

(-) Deduções da receita bruta	(11.451)	(10.481)
PIS	(2.035)	(1.862)
COFINS	(9.416)	(8.619)
Receita Líquida	110.091	100.736

15 Custos dos serviços prestados

Compostos conforme quadro a seguir.

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	2022	2021
Pessoal e encargos	50.329	43.622
Honorários administração	562	514
Materiais	18.631	11.761
Serviços de terceiros pessoa jurídica	27.667	23.369
Serviços de terceiros pessoa física	378	329
Depreciação e amortização	3.973	3.506
Outros custos operacionais	741	563
Total	102.281	83.665

16 Despesas comerciais

Compostas conforme quadro a seguir.

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	2022	2021
Pessoal e encargos	9.130	8.113
Honorários administração	302	278
Materiais	179	168
Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.288	2.832
Serviços de terceiros pessoa física	70	84
Perdas na realização de créditos		-
Outras despesas	454	361
Total	13.423	11.837

17 Despesas administrativas

Compostas conforme quadro a seguir

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	2022	2021
Pessoal e encargos	22.281	19.659
Honorários administração	1.277	1.282
Materiais	949	863
Serviços de terceiros pessoa jurídica	3.585	2.484
Serviços de terceiros pessoa física	238	254
Honorários Advocáticos	2.842	19.592
Depreciação e amortização	529	483
Outras despesas	913	1.067

Total	32.614	45.684
--------------	---------------	---------------

18 Despesas financeiras

Compostas conforme quadro a seguir

Descrição	Saldos em R\$ mil	
	2022	2021
Juros e multas - fornecedores	4.265	76.179
Juros e multas - tributos	31.573	14.609
juros e multa processos judiciais	646	6.155
Tarifas bancárias	2.495	2.403
Total	38.979	99.346

O valor de R\$ 31.573 refere-se a atualização de tributos federais que foram se acumulando ao longo dos anos devido a insuficiência de recursos financeiros para a quitação.

19 Partes Relacionadas

A Companhia realiza transações comerciais com as partes relacionadas, destacando-se o Estado de Roraima acionista majoritário e alguns municípios detentores das concessões de serviço de água e esgoto prestados pela Companhia. A Companhia forneceu água e serviços de esgoto ao Estado de Roraima nos seus diversos órgãos e prefeituras cuja receita de órgãos públicos foi de R\$ 14.422 mil e R\$ 13.451 mil para os exercícios de 2022 e 2021, respectivamente.

20 Instrumentos Financeiros

A companhia não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

21 Eventos subsequentes

No dia 05 de janeiro de 2023, foi sancionada a Lei.nº 1.770, publicada no DOE nº4356, a qual assegura a responsabilidade do Poder Executivo, sócio majoritário da CAER de assumir as obrigações de consumo de energia elétrica da companhia, que estão inscritas em precatório e contabilizadas no Passivo não Circulante no valor de R\$ 263.045, quando então se efetivara a baixa contabilmente dessa dívida.

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente

MÁRCIO RODRIGO MESQUITA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIA RITA DOS SANTOS XAVIER
CONTADORA CRC 131/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022

Aos

**Acionista, Conselheiros e Administradores da
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**

Boa Vista/RR

1) Opinião com ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da **CAER**, em 31 de dezembro de 2022, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1) Teste de *Impairment* e Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

Apesar da realização do inventário referente aos saldos de 31/12/2022, a **CAER** não efetuou o teste de *impairment*, para avaliação de eventuais perdas em relação ao saldo do seu acervo patrimonial, assim como não houve a realização de estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, cujos saldos montam o valor de R\$ 79.305 (Nota Explicativa nº 7). Anteriormente a depreciação era calculada de acordo com os critérios estabelecidos na legislação fiscal, já que não havia outro parâmetro vigente, no entanto, desde que se iniciou o processo de conversão da contabilidade aos padrões internacionais as depreciações deve seguir como base o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das novas bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Ademais, o controle patrimonial adotado pela **CAER** não se encontra implantado em sua plenitude, que possa respaldar em sua totalidade a movimentação dos bens e os saldos apresentados. Pois até a presente data não incorporou ao seu Ativo Imobilizado todos os bens em uso, por continuar aguardando desfecho de entendimento com o Governo do Estado, seu acionista majoritário e controlador. Desta forma, não foi possível mensurar a existência de impactos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022, no caso de eventuais ajustes a estes saldos de imobilizado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a **CAER**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Ênfase

3.1.) Continuidade operacional das atividades

Mantendo nossa opinião, enfatizamos que as demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades do Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, dissiparam o “capital próprio” reduzindo recorrentemente a cada ano os lucros acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles

representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.2.1. Ressalte-se que o Estado do Roraima vem aportando os recursos necessários a manutenção das atividades operacionais da CAER, considerando a sua atuação na prestação de serviços públicos essenciais na área de saneamento básico do Estado de Roraima.

3.2) Clientes e Provisão para Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa - PECLD

A Companhia não efetuou no exercício ajustes nos saldos de provisão para perdas sobre o crédito, mantendo o pressuposto que os saldos reconhecidos até 31 de dezembro de 2021 (R\$ 179.304) eram suficientes para cobrir o saldo apurado em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 161.390 – conforme relatório gerencial financeiro, créditos vencidos com idade superior a 6 meses, política adotada pela Companhia), conforme mencionado em Nota Explicativa nº 4. Ainda, a Companhia reconhece o montante de R\$ 29.126, como recebimento do Governo do Estado de Roraima, correspondente ao pagamento de contas de consumo de água e serviço de esgotos de exercícios anteriores a serem baixadas no contas a receber de órgãos públicos, sendo que não foi efetuada a baixa devido não identificação de faturas devidas, bem como segregação de valores originais e encargos decorrentes, que podem eventualmente afetar o resultado. Os ajustes para reconhecimento de possíveis perdas no recebimento de créditos a receber, devem ser reconhecidos, com base em premissas suficientes para cobrir os saldos de créditos que apresentem significativa probabilidade de não realização. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

3.3) Eventos subsequentes – Sucessão de responsabilidade sobre o saldo de precatórios de consumo de energia

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 21, com a sanção da Lei nº 1.770/2022, o Governo do Estado de Roraima, enquanto sócio majoritário, assumiu as obrigações de consumo de energia elétrica da Companhia que foram objeto de demandas judiciais, com trânsito em julgado e inscritos em precatórios, reconhecidas até 31 de dezembro de 2022, contabilizadas no Passivo não Circulante, no valor de R\$ 263.045. O referido dispositivo legal determina ainda o impedimento, até o cumprimento integral das obrigações objeto daquela lei, da CAER receber outras subvenções do Governo do Estado de Roraima, salvo para investimentos em obras de expansão dos serviços. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

4) Outros Assuntos

4.1 Relatório da Administração

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse sentido, não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por outros auditores, cujo relatório foi emitido em 25 de março de 2022, com opinião modificada acerca do imobilizado (ausência do teste de *impairment* e revisão de vida útil).

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **CAER** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CAER** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **CAER** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAER**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **CAER**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CAER** a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2023.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “RR”

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “RR”

CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “RR”

CNAI 4747

Jairo Aires de Sant’Ana

Contador - CRC/MT 015226/O-7 “RR”

CNAI 4187

Parecer do Conselho Fiscal

Foram examinadas as Demonstrações Financeiras da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações: (i) do resultado, (ii) das mutações do patrimônio líquido e (iii) fluxo de caixa, acompanhadas dos Relatório dos Auditoria Independente – RAI, AUDIMEC - Auditores Independentes, assim como as notas explicativas das principais práticas contábeis.

Com base nos documentos examinados, no relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, e levando em consideração ainda o item: “base para opiniões com ressalvas” e “ênfase”, do RAI, os membros Efetivos do Conselho Fiscal, no uso das funções legais e estatutárias, recomendam, por unanimidade, uma vez que as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades da CAER no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que as mesmas sejam, encaminhadas para apreciação e deliberação em Assembleia Geral da companhia.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2023

Walter Miranda Junior

Membro

Shyrlayne de Fatima Rodrigues Santos

Membro

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Membro

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 354/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GLEICIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO, Matrícula nº. 026006796, Membro Titular da CPL/ CAA-III, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 31/03/2023 a 14/04/2023, por motivo de férias da titular SUENIA MARTINS DE LIMA, matrícula 026006794;

Art 2º- **DESIGNAR** a servidora CÍNTIA SCHULZE, Matrícula nº. 042052092, Membro Suplente da CPL, para responder pelo cargo de Membro Titular Em Exercício da CPL/CAA-III, no período de 31/03/2023 a 14/04/2023, por motivo da Membro Titular GLEICIANE FERRAZ DE SOUSA LEVINO, Matrícula 026006796, encontrar-se respondendo pelo Cargo de Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 355/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores JOSÉ WALTER KAUBE NATRODT FILHO e MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA para realizar vistoria referente a Processos de licenciamento ambiental no municípios de Caracará/RR, no período de 30 de março a 01 de abril de 2023. E do servidor EDIVILSON PADILHA, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 356/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desflorestamento e Queimadas de Roraima – PPCDQ/RR, destinado a reduzir e controlar as emissões de gases de efeito estufa associado ao desmatamento, degradação florestal e queimadas.

RESOLVE:

Instituir a prorrogação do 8º **CICLO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO NO ANO DE 2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º- Conceder às atividades agrosilvopastoris a emissão de AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO para os Municípios de: ALTO ALEGRE AMAJARÍ, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINOPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA e CAROEBE, no período de 01 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º - As autorizações serão expedidas mediante requerimento dos interessados à FEMARH- RR, para os sistemas agrosilvopastoris implantados, para o segmento do agronegócio, produtores rurais, pecuaristas e agricultores familiares respeitando o artigo 38, inciso I da LEI 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro.

Art. 3º- No sistema pecuário, para a renovação de pastagem e formação de leiras, cabe ao pecuarista ou agricultor familiar utilizar os aceiros feitos manualmente ou com máquinas agrícolas e tomar medidas efetivas de segurança para o uso e controle do fogo.

Art. 4º- Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE QUEIMADA CONTROLADA, o solicitante terá 10(dez dias) a partir do recebimento da autorização, para serem adotadas todas as medidas de segurança para efetuar a **uso do fogo**, inclusive solicitar através da FEMARH, Defesa Civil do Estado de Roraima e Corpo de Bombeiros o apoio dos Brigadistas de Defesa Civil, lotados nos Municípios para acompanharem a queimada. Após, tomar estas medidas no período mencionado o solicitante estará apto a fazer o uso correto do fogo.

Art. 5º – A suspensão das queimadas se dará mediante avaliação técnica quanto a previsão de risco do fogo ou de incêndios florestais, dados compilados da base do INPE- Banco de Dados de Queimadas, bem como da situação dos alerta identificados, pelo Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – SEPCIF.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(original e cópia)

01	Requerimento FEMARH;
02	RG e CPF do requerente;
03	Título definitivo ou autorização/ certidão/declaração de Posse (emitida pelo órgão fundiário federal ou estadual);
04	Mapa e croqui da propriedade;
05	Memorial descritivo da propriedade;
06	Mapa com as coordenadas da área a ser queimada;
07	Autorização de desmatamento anterior (caso já tenha desmatado)
08	CAR (cadastro ambiental rural);
09	Licenciamento ambiental vigente (LAS, LI, LO).
10	Procuração, Rg e Cpf do procurador – caso necessário.

Art. 6º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 361/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA(sem ônus) e KLEITON DIEGO EVANGELISTA RO-

DRIGUES para que possam participar da AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - AGRO em CAMPO no município de Cantá/RR, no dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 362/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ORLANILSON FERREIRA LOPES para conduzir a embarcação oficial, juntamente com os Policiais do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, com intuito de coibir a pesca predatória durante a Piracema no município de Caracará/RR, no período de 10 a 24 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 363/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidora, BARBARA BEZERRA SEVERO NOGUEIRA Matrícula Nº 047005002, de 05/03/2023 a 03/04/2023, referente ao Período Aquisitivo de 2021/2022, concedido através da Portaria Nº. 262/2023, publicada no DOE nº 4392, de 02/03/2023, por necessidade de serviço, ficando para período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/05/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 364/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA e CHRISTIANE SILVA DA COSTA que irão participar da reunião Ordinária do Fórum de secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal e do Comitê Diretivo de Força Tarefa GCF, que será realizada na cidade de Rio Branco/AC, no período de 12 à 16 de abril de 2023. Sem ônus para esta FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 365/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA SASSO CAMPELLO, Matrícula 026100261, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/ Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 12 a 16 de abril de 2023, por motivo de viagem a serviço do titular GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, Matrícula 020119258.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 366/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDRÉIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 020118338, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 11 a 15 de abril de 2023, por motivo de viagem a serviço, do titular YURI DE LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 020112721.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 11/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

ERRATA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2023/FEMARH/PRES

Em 02 de março de 2023.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 516, de 10 de janeiro de 2006, especialmente as normas dos artigos 2º, 3º, 4º da mencionada Lei:

CONSIDERANDO, a competência concorrente do Estado de Roraima para legislar a respeito da pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 11.373, de 1º de Janeiro de 2023, especialmente o que dispõe seu art. 95-B, resolve:

Art. 1º – Todos os procedimentos administrativos, cujo objeto, sejam infrações ambientais, lavradas por servidores da Femarh ou agentes delegados através de convênios ou acordo de cooperação técnica, após sua formalização, deverão obrigatoriamente ser encaminhados ao Núcleo de Conciliação Ambiental, que, dentro do prazo de defesa estabelecido pelo Decreto Federal 6.514/08, fará a análise preliminar com vistas ao saneamento do processo;

Art. 2º – Requerida pelo autuado a respectiva adesão a uma das soluções legais estabelecidas no art. 96, §5º, II, a,b,c, na forma do art. 97-B, ambos do Decreto 6.514/08, o Núcleo de Conciliação Ambiental, notificará o autuado para comparecer na sede da Femarh e certificará nos autos a solução firmada, encaminhando os autos para a devida homologação da autoridade ambiental;

Art.3º– No prazo para a defesa do autuado, caso este não interponha defesa ou não manifeste através de requerimento referido no art.97-B, do Decreto 6.514/08, interesse em aderir às soluções legais estabelecidas no art. 96, §5º, II, a, b, c, do Decreto 6.514/08, o Núcleo de Conciliação Ambiental, fará tão somente a análise com vistas ao saneamento do processo e o encaminhará à Autoridade Julgadora, para as providências estabelecidas no art. 114 e seguintes do mesmo Decreto Federal;

Art.4º – Fica mantida a atual estrutura e competências do Núcleo de Conciliação Ambiental no âmbito da FEMARH, ressalvada as atribuições de conciliação no âmbito do Núcleo revogadas pelo Decreto Federal 11.373 de 1º janeiro de 2023.

Art.5º – Todas as infrações ambientais lavradas até 31 de dezembro de 2022, seguirão os procedimentos anteriores ao decreto 11.373/23 quanto à conciliação ambiental;

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as que não estejam de acordo com o Decreto Federal nº 11.373/23.

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA. Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 12hs:00min, na sala da Presidência, situado na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro), SHIRLANY RIBEIRO MELO (membro) e LEURINEIA GOMES FERREIRA(membro); Ademais, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo foi apresentado o processo 18201.001535/2023.00 referente a Contratação de Serviços de gerenciamento de frota de veículos no valor R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) o qual foi aprovado por unanimidade, em sequência foi aprovado por três votos a dois o Processo 16201.000680/2021.78 referente ao aditivo de Contratação de Provedor de Internet- Rede de redundância no valor de R\$15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais), a saber os conselheiros Adriano Barbosa dos Santos e Shirlany Ribeiro Melo votaram contra a aprovação devido ao lapso temporal. Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Suellen Franco Fraulob (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

Glicério Marcos Fernandes Pereira (Presidente)

Leurineia Gomes Ferreira (membro)

Adriano Barbosa dos Santos (membro)

Wilson Jordão Mota Bezerra (membro)

Shirlany Ribeiro Melo (membro)

NOTIFICAÇÃO

À Senhora

MARIA TEREZINHA FAUST

SITIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BR 174, Km 370, ZONA RURAL DE CARACARAÍ, CARACARAÍ-RR

Cumprimentando-a, **NOTIFICO** à Senhora detentora do registro do imóvel no SICAR com o código RR-1400209-

17A037D8963F4B92856807260A4C3E13, do SITIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que o mesmo apresenta sobreposição com o registro **RR-1400209-0CBE4C4724B64306A4B2F17E3231C828** em nome de **OLAVO ALOISIO PREVIDI BENEDINI**, do imóvel denominado Vista Alegre, cadastrado no SIGEF com o código da parcela d0bbdb0e-9fb1-4093-b1c9-d37363f06639, registrada no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Caracarái na Matrícula 3230, conforme Parecer evento SEI [7535805](#), **para proceder com a retificação do seu cadastro ou apresentar esclarecimentos das informações declaradas, conforme consta na Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente Nº 02/2014, no prazo de 30 dias a contar da data que for notificada.**

Lembro-lhe que acessando a Central do Proprietário/Possuidor, através do endereço eletrônico: [Sicar - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural](#), com seu CPF e senha cadastrada, na aba Central de Mensagens, na lateral esquerda da tela do seu computador, você poderá ter acesso aos alertas de inconsistências do SICAR que mostrará a sobreposição do seu imóvel com a Terra Indígena em questão, servindo de orientações para proceder com a retificação do seu cadastro.

Informo que o não cumprimento da presente notificação no prazo estipulado incorre na suspensão da sua inscrição no CAR.

assinatura digital

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONVALIDAÇÃO DE VÍCIO SANÁVEL

PROCESSO SEI Nº:16201.000268/2020.77

AUTUADO: Rayron Martins Viana

CNPJ/CPF: 018.015.242-46

1 – DOS FATOS

Trata-se de convalidação do vício sanável da tipificação do Auto de Infração nº 0000912, conforme o Art. 99, caput, c/c Art. 100, § 3º do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

Art. 99. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá ser, a qualquer tempo, convalidado de ofício pela autoridade julgadora.

Art. 100...

§ 3º O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

2 – CONCLUSÃO

Constatou-se na apuração do processo administrativo sobre infrações e sanções administrativas lavrado no Auto de Infração nº 0000912, multa simples e apreensão, em desfavor do senhor Rayron Martins Viana, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

a) Vício Sanável:

- Ausência de tipificação do Art. 70, § 1º, caput da Lei Federal Nº 9.605/98.

Pois bem,

Considerando o exposto acima, considerando o artigo 99, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008, convalida-se de ofício o Auto de Infração nº 0000912 para a seguinte capitulação:

Art. 70, § 1º c/c Art. 32, caput, da Lei Federal Nº 9.605/98; e Art. 3º inciso II e IV, c/c Art. 29, do Decreto Nº 6.514/2008, por praticar ato de mutilação em animais domésticos, conforme Auto de Infração Nº 0000912/2020.

Cientifique-se os termos no processo.

(assinatura eletrônica)

Kelly Cristina Lemos Pinheiro

CUAJ/Membro - Autoridade Julgadora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 64/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art.1º. Informar o deslocamento do empregado Alex Oliveira Tavorá, Advogado, matrícula nº 148, no dia 11 de abril de 2023, para o município de Rorainópolis/RR.

Art.2º. Informar o deslocamento do empregado Rafael Alexandre Doy de Andrade, ATI - Assessor Divisional de Operações, matrícula nº 712, no dia 11 de abril de 2023, para o município de Rorainópolis/RR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 107/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Ele-

trônico SEI n.º [18303.001472/2023.35](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([8282634](#)):

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de realizar transporte de maquinários, implementos agrícolas e entrega de insumos nas Unidades Locais no interior do Estado:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
GREIZER FIRMINO DA SILVA CPF: 539.424.182-15	Assistente Executivo – CNEI-I	020122218	Município de Cantá, Bonfim, Caroebe e São Luiz	15 a 29/04/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho n.º 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte n.º 1.500, e código de acompanhamento n.º 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto n.º 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 108/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto n.º 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Eletrônico SEI n.º [18303.001471/2023.91](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([8282629](#)):

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de realizar transporte de maquinários, implementos agrícolas e entrega de insumos nas Unidades Locais interior do Estado:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
HELIO PEREIRA DA SILVA CPF: 277.676.122-87	Assistente Executivo – CNEI-I	020121882	Município de São Luiz e Rorainópolis	15 a 29/04/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho n.º 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte n.º 1.500, e código de acompanhamento n.º 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto n.º 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 109/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto n.º 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Eletrônico SEI n.º [18303.001470/2023.46](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([8294854](#)):

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de realizar transporte de maquinários, implementos agrícolas e entrega de insumos nas Unidades Locais:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
JOELSIO MANGABEIRA CRUZ CPF: 727.494.902-00	Assistente Executi- vo – CNEI-I	020121886	Município de Pacaraima, Normandia e Uiramutã	14 a 28/04/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho n.º 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte n.º 1.500, e código de acompanhamento n.º 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto n.º 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 110/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Eletrônico SEI n.º [18303.001505/2023.47](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([8294464](#)):

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de apoio nas atividades do polo cacauceiro no Sul do Estado:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
ELIÉZER DE SOUZA CAMPOS CPF: 476.298.942-87	Engenheiro Agrônomo Assessor Técnico – CNES-III	042098902 026110026	Município de São João da Baliza	10 a 15/04/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte nº. 1.500, e código de acompanhamento n.º 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 111/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Eletrônico SEI n.º [18303.001316/2023.74](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([8282640](#)):

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de realizar transporte de maquinários, implementos agrícolas e entrega de insumos nas Unidades Locais no interior do Estado:

NOME/CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
ALAN PEREIRA SOBRAL CPF: 659.456.972-49	Assistente Executivo - CNEI-I	026008199	Município de Uiramutã, Normandia, Mucajaí, Rorainópolis, Amajari e Pacaraima	14 a 28/04/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte nº. 1.500, e código de acompanhamento n.º 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº 22302.000294/2022.21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA-IPEM/RR

CONTRATADA: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, PADRÃO ICP-BRASIL, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA.

AMPARO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.010.4335 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1700

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura em 10 de abril de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gestor: Dea Monteiro Cabral - Gestor Substituto: Rosilane de Cassia Barbosa de Araújo - Fiscal: Grace Laura de Almeida Barbosa - Fiscal Substituta: Simone Patrícia de Oliveira Xavier.

ASSINATURAS: Jackson Luiz Medeiros Lima – Presidente em Exercício do IPEM-RR e Sidinei Gomes – Titular da Empresa AC Digital Serviços de Certificação Digital LTDA.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 254/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE ABRIL DE 2023.


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo nº [15301.000073/2023.89](#)


RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA XAVIER**, Cargo Comissionado de Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 200.696, 8 (oito) dias de ausência ao serviço, a partir de **02/04/2023**, por motivo de falecimento da mãe, conforme Art. 90, III, b, LEI COMPLEMENTAR N.º 053 de 31.12.2001.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos desde o dia **02/04/2023**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8320873 e o código CRC 0D6B3EC7.

PORTARIA Nº 255/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, combinado com Artigo 42, da Lei Nº. 030/1999, e em conformidade ao Processo nº [19103.009446/2023.74](#);


RESOLVE:


Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na certidão de tempo de contribuição, protocolo nº 28001040.1.00100/20-2, emitida em 30/01/2020 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em favor da Sra. **ANA CLAUDIA DE SANTANA MOURÃO - MAJOR QOCPM**, matrícula nº 47000667, CPF nº 721.669.322-15, lotada na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
SUPERMERCADO BUTEKAO LTDA	NÃO INFORMA-DO	15/4/2002 a 16/11/2002
PONTE IRMAO E CIA LTDA		17/11/2003 a 12/4/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **358 dias**, correspondendo a **11 meses e 28 dias**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8321039 e o código CRC 6DD41BEA.

PORTARIA Nº 256/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, face ao que consta no Processo nº [15301.000799/2023.11](#) e Parecer nº 250-IPER/PRESI/COINT ([8284022](#));


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte a dependente do instituidor inativo **ALTAIR SOUZA RODRIGUES**, falecido em 15 de março de 2023, agente sócio orientador, matrícula nº 040003658, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme tabela abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
MARIA DIONEIA MONTELES RODRIGUES	225.834.162-00	Cônjuge	Vitalícia

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8321395 e o código CRC 4D89C139.

PORTARIA Nº 257/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo nº [15301.000417/2023.50](https://sei.rr.gov.br/autenticar).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALDABERTO SOUSA LINS GONÇALVES**, matrícula funcional nº. 200.603 para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Consultor de Planejamento, no período em **10/04/2023 A 20/04/2023 (11 dias)**, em virtude de férias do Titular **EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **10/04/2023**.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8322317 e o código CRC BA11F15F.

PORTARIA Nº 261/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo nº [15301.000816/2023.11](https://sei.rr.gov.br/autenticar);

RESOLVE:

Art 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras relacionadas abaixo, à sede do Município de Bonfim/RR, no dia 12/04/2023, com a finalidade de fiscalizar a realização do Censo Previdenciário, sem ônus ao IPER:

NOME	MATRÍCULA
CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES	200.687
LIDIANE NASCIMENTO MACHADO DUARTE	200.640

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8328057 e o código CRC C2EEB4E9.

ERRATA

Na PORTARIA de AVERBAÇÃO publicada do D.O.E nº 4414 de 03/04/2023, que trata da correção da numeração constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar do servidor **LEOMAR IRINEU AULER**, na PORTARIA Nº 230/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de março de 2023.

Onde se lê: “Art. 1º. [...] Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 809811 [...]”

Leia-se: «Art. 1º. [...] Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 600919 [...]»



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 11/04/2023, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8321954 e o código CRC 09D3B475.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/JUCERR, instituída pela Portaria Nº 28/JUCERR/PRESI/GAB, de 15/03/2023, certifica a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima, totalizando o valor estimado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA- CNPJ . 04.653.101/0001-12, Processo SEI nº 22301.000088/2023.11, com fundamento no art. 24, inciso II, §1 da Lei 8.666/93. Raphael Carneiro Chaves Presidente da CPL, Lauany Grazielle Lima de Souza membro, Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira membro da comissão. Com fulcro no Decreto nº264-P de 02/03/2023 ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no Caput ao art. 26 da Lei 8.666/93, a presente certidão; Boa Vista - RR, 11/04/2023, Maria Stela Adjafre Pinheiro Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

PORTARIA Nº 40/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 264-P, de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 4392, 2 de março de 2023.”

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor **MARCOS DE MEIRA LINS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Geral**, a partir de **11/04/2023** programadas para o período de **10/04/2022 a 09/05/2022**, conforme **PORTARIA Nº 23/JUCERR/PRESI/GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2023**, por extrema necessidade de seus serviços, o qual serão gozadas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11/03/2023.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO

Presidente/JUCERR

Decreto nº 264-P

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021****Processo Administrativo 056/2021.**

Firmado em: 29/03/2023

Vigência do Contrato: 08/04/2023 a 08/04/2024.

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

O valor total é de R\$ 2.903,16 (Dois mil, novecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada em apólice de seguro para o veículo NISSAN/Frontier, placa NOS 4612, cor branca, combustível diesel, ano fabricação 2013, chassi nº 94DVCUD40EJ738894, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas – MPC/RR

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900

Fonte: 0101

Elemento de despesa: 33.90.39

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora Geral, Sra. Hilza Maria da Fonseca, pela contratada, representada por seus procuradores, Sra. Neide Oliveira Souza e Sr. Roberto de Souza Dias.

Boa Vista/RR, 29 de março de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora Geral – Port. Nº. 006/2022

Extrato do Termo de Contrato nº 008/2023**Processo Administrativo SEI nº 00000032-5.10/2023**

Firmado em: 05/04/2023

Vigência do Contrato: 05/04/2023 a 05/04/2024

Contratada: **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA**

CNPJ: 19.430.306/0001-06

O valor contratual é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR.

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900

Fonte: 101

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora Geral, Hilza Maria da Fonseca e pela contratada, representada pela Sra. Alessandra dos Santos Silva.

Boa Vista/RR, 05 de março de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral – Port. Nº. 006/2022/MPC/RR

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 563/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre Revogação de Portaria e Nomeação de Fiscal de Contrato”

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 3810, de 24 de setembro de 2020 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 499/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC E.P.8213491, de 31 de março de 2023, referente ao processo nº 19103.000779/2023.38 firmado entre a Polícia Militar de Roraima e a Empresa especializada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, destituindo como FISCAL 1º TEN QOC PM ANTONIO JORGE VALE BRAGA, CPF nº 006.823.293-47, Matrícula nº 47.000.876.

Art. 2º. NOMEAR os Policiais Militares, ST QPC PM FREDERICO OSÓRIO E SILVA, CPF nº 081.841.837-04, Matrícula nº 47.000.928, e o ST QPC PM CLINGER ROGER ÓFILA BARBOSA, CPF: 800.814.282-00, Matrícula nº 47.000.896, como FISCAIS do CONTRATO Nº 89/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC E.P. (8256542), oriundo do Processo nº 19103.000779/2023.38, cujo objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviço de gerenciamento de frota, cuja fiscalização será referente ao Controle e Abastecimento de Veículos do produto Gasolina Comum e Diesel para os veículos que compõem a frota da PMRR conforme a contratação da empresa especializada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 para atender as necessidades da Polícia Militar de Roraima.

Art. 3º. NOMEAR os Policiais Militares, 1º TEN QOC PM EDNALDO ALENCAR DE SOUSA, CPF: 786.929.032-72, Matrícula nº 47.000.686, e o ST QEPPM ARISVALDO VITOR VIEIRA, CPF: 513.178.692-49, Matrícula: 47000237 como FISCAIS do CONTRATO Nº 89/PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC E.P. (8256542), oriundo do Processo nº 19103.000779/2023.38, cujo objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviço de gerenciamento de frota, cuja a fiscalização será o Controle da Administração do Serviço de Manutenção Operacional, Preventiva e/ou Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de lavagem, reboque e guincho para os veículos que compõem a frota da PMRR conforme a contratação da empresa especializada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 para atender as necessidades da Polícia Militar de Roraima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 5º. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOCPM

Respondendo pelo Comando Geral da Polícia Militar de Roraima.

Portaria nº 557/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 06 de abril de 2023.

A COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 591/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 18 de abril de 2022, publicado no BG nº 076, de 28 de abril de 2022 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZEI, os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem do interior do Estado com destino a Boa Vista, no período de 20 a 24.03.2023, para participarem do **Curso de Fiscal de Contratos - Nível Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos**, realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, em Boa Vista/RR.

- Ten PM João Paulo Silva Dantas
- Ten PM Jean Araújo de Magalhães
- St PM Jonas Batista Ribeiro Pereira
- Sgt PM Reginaldo Barbosa Rmos
- Sgt PM Ivan dos Santos Rodrigues

Art. 2º. Missão de Caráter programada;

Art. 3º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

06 de abril de 2023.

Carla Jordanna Aparecida Rodrigues Meneses – TC QOCPM

Comandante do CPI.

Portaria nº 567/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 10 de abril de 2023.

A COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 591/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 18 de abril de 2022, publicado no BG nº 076, de 28 de abril de 2022 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZEI, a policial militar abaixo nominada, a se deslocar de Rorainópolis com destino a São Luiz, em missão de Comando Provisório da 6ª CIPMFron/CPI, no período de 16 a 31/03/2023, conforme Ordem de Missão nº 36/2023/PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI (8207041).

- Maj PM Camila Thomé de Oliveira.

Art. 2º. Missão de Caráter programada;

Art. 3º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

10 de abril de 2023.

Carla Jordanna Aparecida Rodrigues Meneses – TC QOCPM

Comandante do CPI.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 264/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.660, de 1º de abril de 2022, a Resolução nº 040 de 22 de setembro de 2017 e o Processo nº 17201.001833/2023.29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes e administrativas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Carlos Eduardo Moura da Silva, Professor e Coordenador do Colegiado de Ciências Agrárias, matrícula nº 12211007, CPF: 582.645.742-20, para participar do evento de implantação experimental do projeto intitulado “Aplicações da nanobiotecnologia para recuperar áreas degradadas na Amazônia: Uma experiência florestal de pesquisa, ensino e extensão - NANORAD’s”, no período de 09 a 11 de maio de 2023, que será realizado no Campus III da Unifesspa, na cidade de Marabá – Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 265/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o MEMORANDO Nº 26/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI/DPG/PPGA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Plínio Henrique Oliveira Gomide, CPF nº 051.306.226-26, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES IV, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Nomear o servidor Thiago José Costa Alves, CPF nº 041.580.024-27, para o Cargo de Natureza Especial Superior – CNES IV, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia da Universidade Estadual de Roraima, com vigência do mandato até 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 266/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações, Resolução nº. 58/2022 e o Processo nº 17201.001283/2020.03

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor efetivo e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Higo Nasser Santanna Moreira	12018004	08/03/2022 a 07/03/2023	100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

EDITAL 23/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, tendo em vista o Programa Institucional de Extensão **Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência**, resolve tornar público o processo para a seleção de acadêmicos bolsistas para atuarem no desenvolvimento das atividades do projeto.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de Educação Física para atuar como estagiário bolsistas no desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Extensão **Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência**.

2. QUANTIDADE, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para acadêmicos de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) para o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Descrição das atividades	Nº de bolsistas	Duração da bolsa	Valor da Bolsa (R\$)
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a 20h semanais às atividades do projeto; - Auxílio na execução das atividades esportivas para pessoas com deficiência (Basquete em cadeira de rodas, Parabadminton, Goalball, Atletismo, Natação e outras modalidades para pessoas com deficiência); - Elaboração e participação em competições esportivas para pessoas com deficiência; - Elaboração de relatório parcial e relatório final do referido projeto; - Auxílio na produção e elaboração de trabalhos científicos (artigos e resumos científicos).	04	12 meses	R\$600,00

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS

Para participar da seleção o acadêmico deve:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Educação Física da UERR (Licenciatura ou Bacharelado);
- 3.2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Fundamentos da Educação Física Adaptada e/ou Fundamentos dos Esportes Paralímpicos;
- 3.3. Não ter ultrapassado o tempo regular de graduação, quando do final da execução das atividades de estágio;
- 3.4. Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o desempenho de atividades relativas à execução das atividades;
- 3.5. Para ter direito ao bolsa, o acadêmico não pode ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de estágio e/ou bolsa de extensão remunerada;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Período: 17/04/2023 e 18/04/2023
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) *Campus* Boa Vista, no horário de 8h às 14h.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. As inscrições poderão ser efetivadas apenas pelo acadêmico interessado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para efetuar a inscrição, os interessados deverão preencher ficha de inscrição, no local e apresentar os documentos abaixo:

- 5.1. Cópia do documento de identidade ou equivalente;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Comprovante de residência;
- 5.4. Comprovante de conta corrente/agência;
- 5.5. Cópia do histórico escolar atualizado;
- 5.6. Declaração de disponibilidade; de ausência de vínculo empregatício ou de estágio, recebimento de outras bolsas e de compromisso com o projeto, conforme anexo I.
- 5.7 Informações bancárias.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por pela Coordenação do Projeto Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, e terá 100 pontos como nota máxima.

Serão analisados os seguintes critérios:

- 6.1. Ter entregue a documentação requerida no item 5;
- 6.2. Atender os requisitos do item 3 desse edital;
- 6.3. Carta de Motivação elencando os motivos para participação como bolsista do Projeto (Valor 100 PONTOS);

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre os inscritos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior pontuação na Carta de Motivação;
- b) Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Após o processo seletivo o resultado será publicado no *site* da UERR e no mural do campus de Boa Vista no dia 27/04/2023.

9. RECURSOS

9.1 Todos os recursos estipulados no edital devem ser encaminhados por e-mail: vinicius.denardin@uerr.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma.

10. DO CANDIDATO E AS ATIVIDADES

- 10.1. O candidato não poderá ter vínculo empregatício e deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto
- 10.2. O candidato deverá declarar pelo próprio punho se possui ou não vínculo empregatício no ato da inscrição;
- 10.3. O candidato aprovado assinará o termo de compromisso e o plano de trabalho do projeto a ser desenvolvido;
- 10.4. O candidato não poderá acumular bolsas de extensão.
- 10.5. As atividades são realizadas na Vila Olímpica de Boa Vista, Ginásio Hélio Campos e Círculo de Oficiais de Boa Vista - COB no período da manhã e tarde, podendo haver troca no local e horário das atividades;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os acadêmicos bolsistas selecionados iniciarão suas atividades no dia 01/05/2023;
- 11.2. A participação como estagiário bolsista não implica em qualquer vínculo empregatício entre a UERR e o(a) acadêmico(a);
- 11.3. Os casos omissos serão sanados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

ANEXO I**DECLARAÇÃO COMPROMISSO**

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para exercer atividades do Programa de Extensão Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência. Declaro ainda não ter vínculo empregatício e não ser bolsista ou estagiário de nenhum programa institucional, comprometo-me a realizar todas as atividades previstas no Projeto de extensão durante o ano de 2023 e participar da elaboração de artigos científicos e publicações dos resultados. Estou ciente da competência discentes a ser sedenrolvida como bolsista do programa: a) auxiliar os professores em tarefas acadêmicas inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) auxiliar outros alunos na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de avanço teórico e de experiência no campo de conhecimento; c) auxiliar os setores administrativos, desempenhando atividades que lhes promovam o treinamento exigido no currículo acadêmico respectivo; d) dedicar 20 horas semanais para as atividades relacionadas à bolsa discente; e) participar de reuniões e seminários quando convocados.

Boa Vista-RR, de _____ 2023. _____

(assinatura do candidato)

ANEXO II**CRONOGRAMA**

DATA /PERÍODO	EVENTO
12/04/2023	Divulgação do edital
13/04/2023	Prazo para impugnação do edital
14/04/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
17/04/2023 18/04/2023 Horário: 08h as 14:00h	e Inscrições Presenciais- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC- UERR)
19/04/2023	Divulgação preliminar das inscrições
20/04/2023	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições
21/04/2023	Homologação final das inscrições
24/04/2023	Análise curricular e a Carta de motivação
25/04/2023	Resultado Preliminar da análise curricular e carta de motivação
25/04/2023 26/04/2023	e Recurso do resultado da análise curricular e carta de motivação
27/04/2023	Resultado final
28/04/2023	Convocação dos candidatos classificados e aprovados

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL 14/2023 - PROEG/UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRP/UERR, com base na Portaria nº. 82, de 26 de abril de 2022 e no Edital/PRP nº 23/2022, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP, torna público o Primeiro Aditamento ao Edital 14/2023 - PROEG/UERR, em que:

RESOLVE:

1 . Alterar o Item 11 do Edital nº 14/2023 - PROEG/UERR, que passa a vigorar da seguinte forma:

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Homologação Preliminar das Inscrições	13/04/2023	www.uerr.edu.br
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	14/04/2023 15/04/2023	e Preencher anexo II deste edital e enviar para o Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro 1)
Publicação do Resultado parcial do processo seletivo	17/04/2023	www.uerr.edu.br
Interposição de Recurso referente ao resultado parcial do processo seletivo	18/04/2023	Preencher anexo II deste edital e enviar para o Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro 1)
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	20/04/2023	www.uerr.edu.br

2. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Edital.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

Prof. Dr. Régia Chacon Pessoa de Lima

Coordenadora Institucional PRP/CAPES/UERR

Prof.^a Dr.^a Karine de Alcântara Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Mucajaí/RR nomeada através da Portaria nº 0323/2022 de 05 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 025.2023 – TP 02.2023, tendo como objeto: Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras, para os serviços de Implantação e Melhoramento de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos na Sede do Município de Mucajaí/RR, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Especificações Técnica. Com fundamento no Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas: HABILITADAS: TERRORAIMA LTDA e CONSTRUTORA PROSSOLO EIRELI e recomenda adjudicação à empresa CONSTRUTORA PROSSOLO EIRELI - CNPJ Nº. 03.119.804/0001-00, por apresentar menor preço em regime de empreitada global no valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea “a e b” da Lei Federal 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.

Mucajaí – RR, 31 de março de 2023

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, através da CPL, torna pública a TP nº 03/2023 – Processo nº 081/2023, OBJETO: Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras, para os serviços de Implantação de Rede Elétrica Rural Monofásica sem Neutro em 7,96kV, na Vicinal 02, Samaúma – Município de Mucajaí - RR, data da apresentação da Documentação e Proposta 27/04/2023 – 08h00min. EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajaí, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

Mucajaí-RR, 11 de abril de 2023

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA

Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP. Nº. 02/2023

Declaramos a quem possa interessar, que a Empresa CONSTRUTORA PROSSOLO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 03.119.804/0001-00, sagrou-se vencedora da Licitação referente a TP. nº. 02/2023 - Processo nº. 025/2023, tendo como objeto: Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras, para os serviços de Implantação e Melhoramento de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos na Sede do Município de Mucajaí/RR, tendo como proposta ofertada o valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Mucajaí-RR, 03 de abril de 2023

Jean Cleber Freitas de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP. Nº. 02/2023

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 025/2023 – TP. nº 02/2023, cujo objeto trata-se de Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras, para os serviços de Implantação e Melhoramento de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos na Sede do Município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: CONSTRUTORA PROSSOLO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 03.119.804/0001-00, pelo valor R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Mucajaí – RR, 04 de abril de 2023

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita do Município de Mucajaí/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021893/2022-SMO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021893/2022-SMO, CONCORRÊNCIA Nº 017/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.291.580/0001-98), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.075.427,23 (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 06 de Abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo Processo nº 259/2022, Tomada de Preço nº 012/2022 objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 012/2022, a contar de 05 março 2023 a 03 julho 2023. Contrato original celebrado entre as partes em 29 novembro 2022 - Convênio nº 070/2022/SEINF/RR. Entre as Partes: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR Contratado: **AB SERVIÇOS DE COM STRUÇÕES -EPP**

CNPJ nº **06.175.100/0001-35**

Iracema/RR, 05/03/2023

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA

Prefeito do Município de Iracema-RR

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público a tomada de preço nº 003/2023 processo nº 137/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PARA ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, início de apresentação de documentação e proposta dia 28/04/2023 às 08h:00min (horário local) EDITAL E ANEXOS, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Isidoro Rodrigues S/N centro de Iracema-RR no horário das 08h:00min as 12h:00 min, mediante carimbo com CNPJ.

Iracema-RR, 11 de abril de 2023

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

